



# OS DIREITOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES INFORMAIS E DOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS

O cientista político Wanderley Guilherme dos Santos disse, certa vez, que era Lula o verdadeiro “pai dos pobres” porque foi o petista que levou proteção social e direitos sociais para os trabalhadores para além do mercado formal de trabalho, como é o caso do programa Bolsa Família. Getúlio Vargas introduziu muitos direitos sociais no Brasil, mas, de fato, foram direitos importantes mas fortemente vinculados ao mundo do trabalho: direitos trabalhistas, previdência, e saúde. Lula, na verdade, seguiu os passos da Constituição de 1988, que implantou o nosso Estado Social: direitos trabalhistas, saúde universal, previdência com grande cobertura, assistência social como política pública e educação pública ampla. Neste momento as prioridades para os trabalhadores informais são: o fortalecimento do SUS e aprovação de um seguro renda para trabalhadores informais, algo parecido com o seguro desemprego dos trabalhadores formais.

**JOSÉ PRATA ARAÚJO**  
ECONOMISTA E ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL

# Índice

<b>1-Um retrato do mercado de trabalho formal e informal no Brasil .....</b>	<b>3</b>
<b>2-A Assistência Social, com a Constituição de 1988, deixou de ser favor e se tornou uma política pública .....</b>	<b>15</b>
<b>3-Proteção ao trabalho informal. Auxílio Emergencial precisa ser prorrogado e tornar-se um seguro de renda para trabalhadores informais .....</b>	<b>22</b>
<b>4-Previdência Social. No Brasil, a Previdência Social é mais inclusiva do que se imagina e garante proteção para trabalhadores formais e para milhões de trabalhadores informais .....</b>	<b>43</b>
<b>5-Saúde Pública. A saúde pública, durante um longo período, só atendia os trabalhadores de carteira assinada (INAMPS); com o SUS se tornou uma política social para toda a população .....</b>	<b>54</b>
<b>6-Educação. Educação pública até o início da década de 1970 só garantia até o 4º ano primário; continuar os estudos dependia dos “exames de admissão”; Constituição de 1988 transformou a educação em um direito social .....</b>	<b>63</b>
<b>7-O Brasil pós pandemia. Direita pretende retomar a agenda econômica ultraliberal; esquerda precisa pressionar pela agenda do desenvolvimento com mais igualdade social; três prioridades: o fortalecimento do SUS; seguro renda para trabalhadores informais e o investimento público .....</b>	<b>75</b>



# 1- Um retrato do mercado de trabalho formal e informal no Brasil

Traçamos neste capítulo um breve perfil do mercado de trabalho no Brasil. São milhões os trabalhadores informais, que são os trabalhadores sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira, empregadores sem CNPJ, os por conta própria sem CNPJ e trabalhadores familiares auxiliares. Já o trabalho formal é formado por empregados do setor privado com carteira assinada, empregados domésticos de carteira assinada, servidores públicos civis e militares, empregador com CNPJ, trabalhador por conta própria com CNPJ. Falamos também da reforma trabalhista, que visa, estrategicamente, avançar o projeto de equiparar trabalho formal ao trabalho informal, que tem como trava a constitucionalização de grande parte da CLT na Constituição Federal. Mostramos também, com base nos dados do CAGED e RAIS, os resultados pífios da reforma trabalhista em termos de geração de empregos formais.

**1-1-Mercado de trabalho no primeiro trimestre de 2020: a) são 12,850 milhões de pessoas desempregadas (12,2%); b) 92,223 milhões de pessoas ocupadas, sendo 36,806 milhões são trabalhadores informais (39,9%) e 55,417 milhões são trabalhadores formais (60,01%).** A PNAD do IBGE pesquisa o número de pessoas de 14 anos ou mais, que são 172,354 milhões, sendo que 105,073 milhões estão na força de trabalho e outras 67,281 milhões estão fora da força de trabalho. Os dados da PNAD do IBGE, do primeiro trimestre de 2020, refletem apenas o início da pandemia do Coronavírus e já mostra um quadro bastante deteriorado do mercado de trabalho. Veja a tabela 1. Portanto, a tendência é uma piora dramática no

segundo trimestre e em todo o ano de 2020. Dos 105,073 milhões de trabalhadores que estão na força de trabalho, 92,223 milhões estavam ocupados e 12,850 milhões estavam desocupados, ou seja, a taxa de desemprego era de 12,2%. (...) Dentre os trabalhadores ocupados, existem 36,806 milhões no trabalho informal (39,9%), que são, na pesquisa do IBGE, os trabalhadores sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira, empregadores sem CNPJ, os conta própria sem CNPJ e trabalhadores familiares auxiliares. Já o trabalho formal é composto por 55,417 milhões de pessoas (60,01%) e é composto por empregados do setor privado com carteira assinada, empregados domésticos de carteira assinada; servidores públicos civis e militares, empregador com CNPJ, trabalhador por conta própria com CNPJ. (...) As diferenças de renda são muito grandes. O salário médio de todos os trabalhos é de R\$ 2.398,00. Empregados do setor privado, com carteira, recebem em média R\$ 2.276,00 e, informais, apenas R\$ 1.504,00; trabalhador doméstico formal recebe R\$ 1.292,00, informal apenas R\$ 778,00; empregador com CNPJ ganha, em média, R\$ 6.463,00 e sem CNPJ R\$ 3.623,00; trabalhador por conta própria com CNPJ ganha R\$ 3.022,00 e sem CNPJ apenas R\$ 1.385,00. Vale ressaltar que, ao contrário do que falam os liberais adeptos do Estado mínimo, o setor público, que recebe, em média R\$ 3.763,00, não tem uma remuneração absurdamente diferente do setor privado, com salários médios de R\$ 2.396,00, sendo, com certeza, que a maioria dos servidores menos graduados estão bem próximos ao que se paga no setor privado.

### **Micro e pequenas empresas são responsáveis por grande parte do emprego formal no Brasil, por isso precisam ser protegidas na crise econômica.**

Por número de empregados, as microempresas são aquelas: nos setores de comércio e de serviços, com até 9 empregados e na indústria com até 19 empregados; já as pequenas empresas são aquelas: nos setores de comércio e serviços com 10 a 49 empregados e na indústria, de 20 a 99 empregados. Não temos os dados precisos para enquadrar os empregos de forma mais exata nas micro e pequenas empresas. A RAIS informa que os empregos formais assalariados no Brasil são nas empresas com até 50 trabalhadores de 18.412 milhões de vagas, o que representa 40% do total de 46,631 milhões de empregos. Por isso, nesta crise econômica, é preciso que o governo garanta um forte apoio às microempresas para preservar os negócios de milhões de microempresários e de outros milhões de trabalhadores de carteira assinada.

**1-2-João Sabóia, especialista em mercado de trabalho: O setor informal não é mais aquele; neste momento o setor informal como “esponja”, capaz de absorver os novos desempregados, está praticamente inviabilizado.** Veja a seguir um importante artigo do professor da UFRJ, João Sabóia, sobre o trabalho informal tendo como referência a PNAD do IBGE do primeiro trimestre de 2020. Opina o professor: “Há uma imagem antiga do setor informal associado ao papel de uma esponja. A ideia é destacar a capacidade que o setor informal possui de absorver as pessoas que não conseguem ser absorvidas pelo restante da economia. No Brasil, essa ima-

**Tabela 1 – Um retrato do mercado de trabalho no Brasil – PNAD primeiro trimestre de 2020**

PNAD Contínua - Divulgação: Abril de 2020		Trimestre móvel: jan-fev-mar/2020	
Indicadores		Estimativas dos trimestres móveis	
		jan-fev-mar 2020	
<b>Taxas (%)</b>		Taxa de desocupação	12,2
		Nível da ocupação	53,5
		Taxa de participação na força de trabalho	61
Pessoas de 14 anos ou mais de idade (Mil pessoas)	Por condição em relação à força de trabalho e condição na ocupação	<b>Total</b>	<b>172.354</b>
		Na força de trabalho	105.073
		- Ocupada	92.223
	Ocupadas por posição na ocupação, setor e categoria do emprego no trabalho principal	- Desocupada	12.850
		Fora da força de trabalho	67.281
		Empregado	61.742
		Setor privado (exclusive trabalhador doméstico)	44.119
		- Com carteira	33.096
		- Sem carteira	11.023
		Trabalhador doméstico	5.971
		- Com carteira	1.640
		- Sem carteira	4.331
		Setor público	11.652
		- Com carteira	1.204
		- Militar e funcionário público estatutário	8.106
		- Sem carteira	2.342
		Empregador	4.385
		- Com CNPJ	3.584
		- Sem CNPJ	800
	Conta própria	24.159	
	- Com CNPJ	5.444	
	- Sem CNPJ	18.714	
	Trabalhador familiar auxiliar	1.938	
Rendimento médio real habitual das pessoas ocupadas (R\$)	De todos os trabalhos	<b>Total</b>	<b>2.398</b>
	Por posição na ocupação, setor e categoria do emprego no trabalho principal	Empregado	2.288
		Setor privado (exclusive trabalhador doméstico)	2.084
		- Com carteira	2.276
		- Sem carteira	1.504
		Trabalhador doméstico	920
		- Com carteira	1.292
		- Sem carteira	778
		Setor público	3.763
		- Com carteira	3.795
		- Militar e funcionário público estatutário	4.258
		- Sem carteira	2.024
		Empregador	5.945
		- Com CNPJ	6.463
		- Sem CNPJ	3.623
		Conta própria	1.754
- Com CNPJ	3.022		
- Sem CNPJ	1.385		
<b>Massa de rendimento real habitual de todos os trabalhos das pessoas ocupadas (R\$ milhões)</b>	<b>Total</b>	<b>216.290</b>	

Fonte: IBGE

PNAD Contínua - Divulgação: Abril de 2020

gem faz todo sentido ao olharmos para a evolução do mercado de trabalho a partir da crise de 2015-2016, quando cerca de três milhões de empregos formais simplesmente desapareceram. Ao mesmo tempo em que a parcela de empregados formais se reduzia, o emprego sem carteira e o trabalho por conta própria aumentavam sua participação. O desemprego disparou no país após 2014, mas poderia ter crescido muito mais se o setor informal não tivesse cumprido seu papel de “esponja”. Dados do IBGE mostram que no início de 2020 o setor informal era formado por 38 milhões de pessoas, sendo 11,6 empregados do setor privado sem carteira, 4,5 milhões de trabalhadores domésticos sem carteira, 19,2 milhões de trabalhadores por conta

própria sem CNPJ, 2 milhões de trabalhadores familiares auxiliares e 0,8 milhão de empregadores sem CNPJ. Em outras palavras, o trabalho informal representa cerca de 40% das 94 milhões de pessoas ocupadas no país.(...) As medidas anunciadas pelo governo após as negociações com o Congresso para minimizar os efeitos da crise do coronavírus sobre a economia e o mercado de trabalho nos parecem ir na direção correta, tanto aquelas voltadas para o setor formal quanto para o informal, mas dificilmente darão conta do tamanho da crise. No caso do setor formal, a redução da jornada ou a suspensão do contrato de trabalho podem contribuir de alguma forma, mas serão incapazes de evitar demissões em massa. Se os negócios estão parados e as expectativas para o curto prazo são muito desfavoráveis, do ponto de vista do empresariado é melhor despedir logo seu empregado e incorrer nas despesas do desligamento do que adiá-las por algum tempo e ainda ser obrigado a manter o empregado por igual período após o/a desligamento/suspensão. Conversando com um pequeno empresário do setor de construção sobre como via as medidas do governo, ele me disse que colocaria parte de seu pessoal de férias e, em seguida, teria que despedir pelo menos 20% dos empregados, provavelmente mais. O argumento foi exatamente na linha apontada acima devido à falta de perspectivas de recuperação da economia e do setor de construção em particular. Além disso, como os salários pagos por sua empresa estão na faixa em que a redução dos salários não poderia passar de 25%, não haveria interesse na redução temporária dos salários. Portanto, teria que partir logo para as demissões. E já partiu...(...) Com relação ao tratamento dado pelo governo aos informais, embora também na direção correta, os R\$ 600 distribuídos mensalmente nos próximos meses podem representar algum alívio, mas comparativamente à renda recebida por eles quando em atividade representam apenas uma pequena parcela do que usualmente conseguem obter num período normal. Segundo a Pnad Contínua do IBGE, no início de 2020, o rendimento médio mensal dos trabalhadores informais era bem mais elevado do que o valor do coronavoucher - R\$ 1.481 para os empregados sem carteira do setor privado; R\$ 772 para os domésticos sem carteira; R\$ 1.360 para os trabalhadores por conta própria sem CNPJ; e R\$ 3.620 para os empregadores informais. Em outras palavras, tirando o caso do emprego doméstico sem carteira, as demais categorias de informais teriam uma grande redução em seus rendimentos mesmo com o auxílio mensal de R\$ 600. Pode-se ainda acrescentar um problema adicional. Parte significativa dos trabalhadores informais não está incluída nos cadastros oficiais, como o Cadastro Único. Conforme destacaram Bartholo, Paiva e Souza, em artigo do Valor de 3 de abril, haverá grandes dificuldades em identificá-los e fazer a renda básica emergencial chegar a eles e suas famílias.(...) Diferentemente das crises passadas, a situação atual possui uma particularidade. Como a economia está paralisada sem perspectivas de reativação nos próximos meses, o papel do setor informal enquanto “esponja” fica praticamente inviabilizado. Além dos trabalhadores informais estarem praticamente impedidos de desenvolver suas atividades, os trabalhadores formais que perderem seus empregos terão imensas dificuldades para serem absorvidos pelo setor informal

---

que simplesmente parou de funcionar.(...) O último dado divulgado pelo IBGE referente a fevereiro deste ano estimou em 12,3 milhões o número de desempregados no país. A eles podem ser acrescentados 4,7 milhões de desalentados (que desistiram de procurar emprego) e 6,5 milhões de pessoas subocupadas por insuficiências de horas trabalhadas. Tais números deverão aumentar nos próximos meses. O pessoal do setor formal que tiver que enfrentar a suspensão do contrato ou a redução da jornada de trabalho vai sofrer queda do rendimento em níveis diferenciados dependendo da situação de cada um. Aos desempregados restará o seguro desemprego. (...) Quanto ao setor informal, vai continuar enfrentando grandes dificuldades e sem capacidade para incorporar as novas pessoas desempregadas. Assim como no setor formal, a consequência imediata é a queda da renda média. A superação dos atuais problemas do mercado de trabalho e dos trabalhadores informais em particular é extremamente complexa e passa obrigatoriamente pelo aprofundamento e extensão das medidas de enfrentamento da crise. As empresas, especialmente as pequenas e microempresas, estão passando por imensas dificuldades para não fecharem as portas e reduzirem ao máximo as demissões. Nesse sentido, a oferta ampla de crédito, em condições mais favoráveis e em volume provavelmente superior ao anunciado, será fundamental para sua sobrevivência.(...) Finalmente, com relação às transferências de renda para os trabalhadores informais mais pobres, impossibilitados de gerar sua própria renda a partir de seu trabalho, será uma verdadeira operação de guerra fazer chegar tais recursos aos mais necessitados” (Valor Econômico).

**1-3-Um retrato do mercado de trabalho assalariado formal no Brasil: assalariados do setor privado e servidores públicos.** De acordo com os dados da RAIS do antigo Ministério do Trabalho, que tem pequenas diferenças em relação aos dados do IBGE, são 46,631 milhões de trabalhadores formais no Brasil: são 36,694 milhões de trabalhadores celetistas; 8,827 milhões de servidores públicos, sendo 6,440 milhões de estatutários, 1,183 milhão vinculados ao INSS e 1,204 milhão estatutários não efetivos; e 1,110 milhão são de outros segmentos (temporários, aprendizes, contrato prazo determinado, etc). Como veremos a seguir a reforma trabalhista vem precarizando muito o trabalho no Brasil, com a adoção de uma cesta de contratos precários. Claro que tivemos muitos retrocessos, mas se trata de um exagero dizer que os ultraliberais acabaram com a CLT. Isto porque a Constituição de 1988 praticamente constitucionalizou a CLT.

**A Constituição é uma cunha contra a proposta de “carteira verde e amarela” de Bolsonaro e Paulo Guedes.** Veja porque: a) primeiro porque grande parte da CLT não pode ser mudada porque apenas repete o que está previsto na Constituição; b) segundo porque está previsto também na Constituição “o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho”, o que impede um acerto irrestrito do trabalhador com o patrão sem alguma forma de mediação dos sindicatos; c) terceiro, porque a Constituição prevê também o direito aos benefícios previdenciários,

o que para implantar a previdência privada vinculada a “carteira de trabalho verde e amarela” exige também mudança constitucional. Vale ressaltar, no entanto, que a desconstitucionalização de todos os direitos sociais é praticamente um consenso entre os economistas de extrema direita e de direita e poderá ser proposta também no caso dos direitos trabalhistas. A constitucionalização de boa parte da CLT está no artigo 7º da Constituição Federal que garante os seguintes direitos: 1) relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos; 2) seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; 3) fundo de garantia do tempo de serviço; 4) salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família; 5) piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho; 6) irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo; 7) garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável; 8) décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; 9) remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; 10) proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; 11) participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei; 12) salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; 13) duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; 14) jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva; 15) repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; 16) remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; 17) gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal; 18) licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; 19) licença-paternidade, nos termos fixados em lei; 20) proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei; 21) aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei; 22) redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; 23) adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei; 24) aposentadoria; 25) assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; 26) reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho; 27) proteção em face da automação, na forma da lei; 28) seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa; 29) ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; 30) proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de

---

admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; 31) proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência; 32) proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos; 33) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; 34) igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso; 35) diversos direitos dos trabalhadores domésticos.

**1-4-Reforma trabalhista implantou e fortaleceu uma cesta de contratos precários e atípicos, aproximando o trabalho formal com o trabalho informal: trabalho temporário, terceirizado, jornada parcial, trabalho autônomo, trabalho intermitente, teletrabalho e “pejotização”.** A reforma trabalhista visa, no longo prazo, equiparar os trabalhadores formais e informais, acabando com a CLT dos trabalhadores do setor privado e todas as regras dos servidores estatutários. De imediato, introduz e fortalece uma cesta de contratos de trabalho precários.(...) Trabalho intermitente com empregado à disposição qualquer hora do dia: “Não menos grave é a nova espécie de contrato de trabalho preconizado pela proposta: o contrato intermitente, uma modalidade na qual o trabalhador não dispõe de horário fixo, não possui carga de trabalho previamente estabelecida e não conta, sequer, com salário certo ao final do mês. Cria-se a figura do trabalhador ultraflexível, disponível a qualquer hora do dia, da noite, da semana, do ano, podendo alternar períodos de prestação de serviços e de inatividade à mercê da necessidade do patrão (Thiago Muniz Cavalcanti).(...) Ampliação do trabalho em tempo parcial: a ampliação dessa modalidade de contratação impõe aos trabalhadores uma “subutilização da força de trabalho”, muitas vezes determinada pelas condições sociais e culturais, e atinge, principalmente, jovens e mulheres e resulta em rendimentos inferiores.(...) Terceirização das atividades fim: a Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) alterou a Lei 13.429/2017 e modificou novamente a lei do trabalho temporário (Lei 6.019/1974), definindo a prestação de serviços a terceiros como “transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução; a terceirização, vale ressaltar, foi implantada inclusive no setor público.(...) Flexibilização ainda maior do contrato temporário: a lei que rege o trabalho temporário é de 1974 e quando foi concebida tinha duas finalidades básicas: substituição de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, com duração de 90 dias. Através do PL 4302/1998, de autoria do executivo comandado por Fernando Henrique Cardoso, e aprovado em 22 de março de 2017, sob o governo Temer, o contrato temporário foi estendido para 270 dias e poderá ser adotado em qualquer circunstância.(...) Reforma trabalhista libera o uso de contrato de trabalho de autônomo: a Lei 13.467/2017 libera o uso de contrato de trabalho

autônomo, desde que cumpridas todas as formalidades legais, a contratação de autônomo com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, não configura relação de emprego.(...) Contrato de teletrabalho é outra criação da reforma trabalhista. A reforma trabalhista instituiu o contrato de teletrabalho, definido como a “prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por natureza, não se constituam como trabalho externo”. (...)Terceirização irrestrita poderá escancarar as portas para a “pejotização”. O termo refere-se a uma prática comum e bastante atual na esfera trabalhista, trata-se de advento utilizado por empresas no intuito de potencializar lucros e resultados financeiros, livrando-se de encargos decorrentes das relações trabalhistas, e consiste em contratar funcionários (pessoas físicas) através da constituição de Pessoa Jurídica, nesse caso o empregador orienta o fornecedor da mão de obra a constituir uma empresa, este artifício resulta na descaracterização da relação de emprego e a PJ é usada em substituição ao contrato de trabalho.

**1-5-Carteira de Trabalho “verde e amarela” é a consagração da total informalidade. É a volta ao ultraliberalismo da República Velha, antes de Getúlio Vargas: trabalhador precário sem a CLT, sem os direitos dos acordos e convenções coletivas e sem previdência pública.** Jair Bolsonaro registrou em seu programa no TSE uma proposta de radicalização da reforma trabalhista, que fixa uma data de corte no mercado de trabalho para trabalhadores de “carteira de trabalho azul”, com os direitos previstos na CLT e nos acordos e convenções coletivas de trabalho e na previdência social, e cria uma “carteira de trabalho verde e amarela” onde os trabalhadores negociarão, de forma individual suas condições de trabalho com os empregadores, sem os direitos previstos na CLT, nos acordos e convenções coletivas e sem previdência pública, que será extinta para os novos trabalhadores que serão transferidos para a previdência privada. Veja a proposta de Bolsonaro para o que ele chama de “modernização da legislação trabalhista”: “Criaremos uma nova carteira de trabalho verde e amarela, voluntária, para novos trabalhadores. Assim, todo jovem que ingresse no mercado de trabalho poderá escolher entre um vínculo empregatício baseado na carteira de trabalho tradicional (azul) – mantendo o ordenamento jurídico atual –, ou uma carteira de trabalho verde e amarela (onde o contrato individual prevalece sobre a CLT, mantendo todos os direitos constitucionais)”.(...) Jair Bolsonaro e Paulo Guedes, seu guru da área econômica, deram detalhes da carteira de trabalho verde e amarela. O Portal UOL selecionou duas declarações dos dois, onde dão algumas pistas do que pretendem fazer: “Em entrevista à GloboNews, Paulo Guedes disse que a carteira verde e amarela é um “documento político”. ‘Quem tiver 16 e 17 anos, pode escolher. Porta da esquerda: tem sindicato, legislação trabalhista para proteger, encargos. Porta da direita: contas individuais, não mistura assistência com previdência’, afirmou Guedes. ‘Não tem encargos trabalhistas e a legislação é como em qualquer lugar do mundo. Se for perturbado no trabalho, você vai na Justiça e

---

resolve. ‘Questionado sobre a manutenção do FGTS, o economista disse que, como ‘mecanismo de acumulação’, deixará de existir”. O UOL destaca uma declaração de Bolsonaro sobre a reforma trabalhista: “Em fevereiro deste ano, em entrevista à rádio Jovem Pan, Bolsonaro ressaltou: “O que o empresariado tem dito pra mim, e eu concordo, é o seguinte: o trabalhador vai ter que viver esse dia: menos direitos e (mais) emprego ou todos os direitos e desemprego. Por que, quando um brasileiro vai para os Estados Unidos e começa a entregar pizza, não volta mais? E lá não tem direito nenhum. E ganha quatro, cinco vezes mais do que aqui. Agora, não tem como mexer em direito trabalhista, porque está lá no artigo sétimo da Constituição” (UOL, 13/09/2018).

**O sonho ultraliberal: um mundo sem trabalho formal e sem previdência pública.** Hélio Zylberstajn, professor da USP, próximo ao pensamento de Paulo Guedes, não esconde o seu sonho que é um mundo sem trabalho formal e sem aposentadoria universal: “Daqui a 30 ou 40 anos, a aposentadoria como conhecemos vai desaparecer ou se reduzir muito, porque ninguém vai ter emprego. Mas todo mundo precisará ter poupança. Provavelmente a aposentadoria do futuro vai ser a renda universal e a capitalização, e nossa proposta já encaminha para isso”.

**1-6-Clemente Ganz Lúcio, diretor técnico do DIEESE: reforma trabalhista não vai gerar novos empregos; o que gera emprego é o crescimento econômico.** Diz o economista do DIEESE: “Tem alguma possibilidade dessa reforma gerar mais empregos? Tem uma confusão nesse debate, às vezes proposital. No Brasil, a gente tem um mercado de trabalho que se organiza com postos de trabalho ditos formais, que são empregos legalizados do ponto de vista do setor privado – o chamado trabalhador com carteira de trabalho assinada – e os servidores públicos concursados. Todos eles têm uma relação protegida pela legislação. Mas tem outra parte, quase metade da força de trabalho brasileira no setor privado, que vive na chamada informalidade. São empregos precários. É o trabalhador autônomo, por conta própria, sem o registro em carteira de trabalho assinada. Isso ocorre porque essas pessoas têm formas de inserção no mercado de trabalho que não estão amparadas na lei. Ou seja, há uma desproteção porque o empregador não realiza o que a lei exige como requisito mínimo. O que a legislação faz é ampliar a possibilidade de contratação que hoje é ilegal para poder ser legal. Ao fazer isso, provavelmente o que vai acontecer é que uma série de trabalhadores que hoje não são contados nas pesquisas como assalariados passarão a assinar a carteira. ‘Qual é a tua jornada?’ ‘Duas horas’. Bom, ele é legal, passa a ser formalizado. Portanto, este posto de trabalho passa a ser contado como emprego formal. Só que esse emprego já existe. Provavelmente, nas estatísticas oficiais, isso será contabilizado como uma virtude, novos postos de trabalho. Não é. Na verdade, é o mesmo posto de trabalho que passou a ser contado na caixinha do emprego formal.(...) Outra coisa é a economia gerar mais postos de trabalho. Se nós somarmos hoje o volume de postos de trabalho que a economia brasileira

gera, vamos trabalhar com 90 milhões de pessoas ocupadas, tem outras 14 milhões desempregadas, somos 104 milhões de pessoas hoje no mercado de trabalho. Aumentar o número de empregos é dizer que, no mês seguinte, teremos 91, 92, 93, 94 milhões de postos de trabalho e 13, 12, 11, 10 milhões de desempregados. Esse aumento pode ser porque as empresas que têm capacidade produtiva instalada passem a usar essa capacidade. Por exemplo, uma empresa que tem 100 postos de trabalho pode estar trabalhando hoje com 50 pessoas, metade da sua capacidade. Se a economia gera demanda, ela vai contratar mais 10 trabalhadores, mais 20, mais 30, ampliando a sua capacidade até preencher os 100 postos de trabalho. Isso aumenta o volume de emprego na economia. Mas o que é tão importante quanto é que essa empresa não só amplie para 100, mas que amplie para 120, 130. Essa legislação não se propõe a fazer isso. Gerar novos postos de trabalho depende de crescimento econômico, depende de uma dinâmica econômica que esteja voltada para dar condições para a nossa atividade econômica ter uma boa performance. Isso está fortemente vinculado ao nosso mercado interno, a capacidade que as nossas famílias tenham de comprar, que o governo tenha de gastar e que as empresas tenham em investir. Se as três frentes estão fragilizadas, como hoje estão no Brasil, nós dependemos do mercado externo, ou seja, de exportar a nossa produção. Só que no mundo todo os países procuram vender os seus produtos e não exportar, portanto nem o setor externo, nem o mercado interno estão hoje dando tração para a nossa economia. Estudos da própria Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostram que com reformas trabalhistas como essa que o Brasil faz hoje, feitas em uma situação de crise econômica, a tendência delas é ampliar o desemprego, porque vários trabalhadores que hoje estão ocupados com jornada de trabalho integral passarão a ser estimulados pelas empresas, na verdade pressionados e demitidos, a futuramente terem um emprego precário. Então, num primeiro momento, parte do mercado formal é desmoralizado, demitido, para depois ser readmitido de forma mais flexível. O efeito de uma medida como essa, no curto prazo, é inclusive aumentar o desemprego do ponto de vista estatístico”.

**Laura Carvalho: Reforma trabalhista deverá decepcionar até os empresários que a apoiaram.** Diz a economista: “Todo empresário sabe que reduzir o custo com a mão de obra é uma forma muito eficaz de ganhar competitividade em relação aos seus concorrentes e/ou aumentar seu lucro. Mas, se uma mudança reduz o custo com a mão de obra de todos os empresários ao mesmo tempo, não é possível ganhar competitividade em relação aos concorrentes nacionais. E os exportadores, por sua vez, só ganham competitividade junto a concorrentes estrangeiros que não tenham seguido a mesma estratégia. Sabemos que não é esse o caso de boa parte do mundo globalizado nas últimas décadas. E o que é pior. Se vale o chamado paradoxo dos custos de Kalecki, uma redução generalizada de salários em uma economia diminui também o mercado consumidor, reduzindo vendas e lucros. Em outras palavras, de nada adianta ter uma fatia maior de um bolo menor. É por essas e outras que a reforma trabalhista deve, no futuro, decepcionar até mesmo os empresários

---

que a apoiaram. Na verdade, iludem-se os que hoje acham que só os trabalhadores pagarão o pato”.

**1-7-Rogério Marinho, o deputado/lobista que comandou a reforma trabalhista, que saiu do Planalto com sete artigos e encerrou com mais de 100 mudanças na CLT.** Quase sempre o Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado – enxuga os projetos originários do Poder Executivo; por isso mesmo, quase sempre, o governo coloca um “bode” na sala para ser “retirado” quando da negociação com os parlamentares. A reforma trabalhista foi diferente. O projeto original de Temer mexia com sete artigos da CLT e os parlamentares, influenciados por um gigantesco lobby empresarial, mudaram mais de 100 artigos da Consolidação do Trabalho.(...) O Blog Intercept Brasil fez uma longa reportagem, publicada em 26/04/2017, que mostra como o deputado Rogério Marinho (PSDB/RN) coordenou um enorme lobby empresarial que destruiu importantes direitos trabalhistas. Veja trechos da reportagem: “Lobistas de associações empresariais são os verdadeiros autores de uma em cada três propostas de mudanças apresentadas por parlamentares na discussão da Reforma Trabalhista. Os textos defendem interesses patronais, sem consenso com trabalhadores, e foram protocolados por 20 deputados como se tivessem sido elaborados por seus gabinetes. Mais da metade dessas propostas foi incorporada ao texto apoiado pelo Palácio do Planalto e que será votado a partir de hoje pelo plenário da Câmara.(...) The Intercept Brasil examinou as 850 emendas apresentadas por 82 deputados durante a discussão do projeto na comissão especial da Reforma Trabalhista. Dessas propostas de “aperfeiçoamento”, 292 (34,3%) foram integralmente redigidas em computadores de representantes da Confederação Nacional do Transporte (CNT), da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística (NTC&Logística).(...) O deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), relator da reforma na comissão especial formada em fevereiro para discutir a proposta do governo, decidiu incorporar 52,4% dessas emendas, total ou parcialmente, ao projeto substitutivo. Elas foram apresentadas por deputados do PMDB, PSDB, PP, PTB, SD, PSD, PR e PPS – todos da base do governo de Michel Temer. Reforçando o artificialismo das emendas, metade desses parlamentares que assinaram embaixo dos textos escritos por assessores das entidades sequer integrava a comissão especial, nem mesmo como suplente.(...) As propostas encampadas pelos deputados modificam a CLT e prejudicam os direitos dos trabalhadores. O texto original enviado pelo governo alterava sete artigos das leis. O substitutivo de Rogério Marinho, contando com as emendas, mexe em 104 artigos, entre modificações, exclusões e adições”.

**1-8-Reforma trabalhista: contra fatos não existem argumentos. A reforma trabalhista foi pífia na geração de empregos de carteira assinada, que era tido**

**por seus proponentes como sendo o principal objetivo nas mudanças na CLT.** A reforma trabalhista, apontada como a “redenção” do Brasil, foi pífia na geração de empregos. Comparamos os anos dos governos do PT (2003 a 2015) com os três anos da reforma trabalhista (2017 a 2019). Os dados como pode ser visto na tabela 2 são impressionantes. Nos governos do PT, com CLT e tudo a que tínhamos direito, foram criados pelo CAGED 14,509 milhões de empregos formais, média anual de 1,553 milhão por ano; já com a reforma trabalhista em vigor, o Brasil gerou 1,153 milhão de empregos, uma média anual de apenas 385 mil empregos. Fizemos também uma comparação setorial na geração e empregos na indústria, construção civil, comércio, serviços e agropecuária, e os resultados nos governos de esquerda são também muitíssimos superiores. Claro que o período dos governos do PT as condições para o crescimento econômico foram mais favoráveis, com a supervalorização dos produtos básicos, mas também ressalte-se que a criação do mercado interno de massas e uma maior distribuição de renda fizeram uma enorme diferença na geração de empregos. De outro lado todos sabemos que os maus resultados da reforma trabalhista não podem ser debitados somente à recessão econômica, já que nos períodos posteriores às crises econômicas, devido a grande capacidade ociosa da economia, as condições para o crescimento econômico são muito favoráveis, o que não aconteceu tendo ficado o PIB estagnado em 1%, e, além disso, parte dos poucos empregos gerados nos três anos recentes nada tem a ver com a reforma trabalhista, resultam da pequena retomada da economia brasileira.(...) A RAIS, do antigo Ministério do Trabalho, mais ampla do que os dados do CAGED, também mostra os resultados pífios da reforma trabalhista. De 2003 a 2015, nos governos de esquerda, foram gerados 19,376 milhões de empregos, uma média anual de 1,490 milhão por ano; já nos dois primeiros anos da reforma trabalhista (2017 e 2018) foram gerados 571 mil empregos, uma média anual de apenas 285 mil empregos por ano.

**Tabela 2 - Geração de empregos CAGED – 2003 a 2019**

Segmentos da economia	Empregos 2003 a 2015 - com CLT e todos direitos	Empregos 2017 a 2019 - com reforma trabalhista
Total empregos gerados	14.508.755	1.152.801
Média anual empregos	1.552.940	384.267
Indústria - média anual	141.803	350
Constr. civil - média anual	77.745	-4.965
Comércio - média anual	320.198	95.856
Serviços - média anual	533.015	272.691
Agropecuária - média anual	19.119	18.205



## 2-A Assistência Social, com a Constituição de 1988, deixou de ser favor e se tornou uma política pública

Com a Constituição de 1988, a Assistência Social deixou de ser um favor e passou a ocupar um papel relevante enquanto política pública de combate à pobreza, à pobreza extrema e à fome. Prevê a Constituição Federal: "A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".(...) Todas as grandes conquistas da população na assistência social estão vinculadas a movimentos políticos progressistas, como no caso da Constituição de 1988, que implantou a legislação nesta política social e a governos de esquerda, como o de Lula, que criou o Bolsa Família, reconhecidamente um programa social fundamental no combate à pobreza e à fome.(...) Quem era militante político antes do Bolsa Família e de outras conquistas para os mais pobres, como o aumento real de 76% do salário mínimo, se lembra das dificuldades de uma política de esquerda junto aos segmentos mais pobres da população, no Norte e Nordeste e na periferia das grandes cidades do Sudeste. Os pobres não aceitavam nossos projetos, somente de longo prazo para mudar o Brasil, e viam

nos políticos assistencialistas de direita pessoas mais sensíveis aos dramas imediatos como a extrema pobreza e a fome. Lula, a partir das reflexões do saudoso Betinho, e com sua história de vida como retirante nordestino, percebeu este sofrimento popular e, além de propostas de longo prazo para mudar o Brasil, investiu muito na melhoria das condições de vida imediata dos mais pobres. É isto que explica porque a esquerda, com as administrações populares e sobretudo com o governo Lula, conseguiu um enorme apoio popular nos segmentos mais pobres da população.

### **2-1-0 Bolsa Família, implantado por Lula, garante renda para 14,274 milhões de famílias, paga R\$ 32,220 bilhões por ano e é uma referência para todo o mundo.**

O Programa Bolsa Família, criado no governo Lula, através da Lei 10.836/2004, destina-se às ações de transferência de renda com condicionalidades. O Programa como ponto de partida a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação - Bolsa Escola; do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA; do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação; do Programa Auxílio-Gás e do Cadastro Único do Governo Federal. O que tornou o Bolsa Família muito importante foi, além da unificação dos micro programas de transferência de renda, o fato dele garantir um enorme expansão dos gastos em comparação com todos os programas existentes juntos.(...) Os objetivos básicos do Programa Bolsa Família, em relação aos seus beneficiários, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, são: I - promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; II - combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; III - estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; IV - combater a pobreza; e V - promover a intersectorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.(...) O Programa Bolsa Família atenderá às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), respectivamente.

#### **Transferência de renda: Veja os benefícios financeiros do Bolsa Família. Constituem benefícios financeiros do Programa Bolsa Família:**

I - benefício básico, no valor mensal de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), destinado às unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza; II - benefício variável, no valor mensal de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por família, destinado às unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou de extrema pobreza e que tenham em sua composição: a) gestantes; b) nutrízes; c) crianças entre zero e doze anos; ou d) adolescentes até quinze anos; III - benefício variável vinculado ao adolescente, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por beneficiário, até o limite de R\$ 96,00

---

(noventa e seis reais) por família, destinado às unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza ou de extrema pobreza e que tenham em sua composição adolescentes com idade de dezesseis a dezessete anos matriculados em estabelecimentos de ensino; IV - benefício variável de caráter extraordinário: constitui-se de parcela do valor dos benefícios das famílias remanescentes dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás que, na data da sua incorporação ao Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado para o Programa Bolsa Família; V - benefício para superação da extrema pobreza, no limite de um por família, destinado às unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros previstos no inciso I ao inciso III igual ou inferior a R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) per capita.

**Acesso aos direitos e condicionalidades, gestão descentralizada e a CAIXA é responsável pelos pagamentos.**

As condicionalidades do Programa Bolsa Família representam as contrapartidas que devem ser cumpridas pelas famílias para a manutenção dos benefícios e se destinam a: I - estimular as famílias beneficiárias a exercer seu direito de acesso às políticas públicas de saúde, educação e assistência social, promovendo a melhoria das condições de vida da população; e II - identificar as vulnerabilidades sociais que afetam ou impedem o acesso das famílias beneficiárias aos serviços públicos a que têm direito, por meio do monitoramento de seu cumprimento. Caberá às diversas esferas de governo garantir o acesso pleno aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, por meio da oferta desses serviços, de forma a viabilizar o cumprimento das contrapartidas por parte das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.(...) A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social. A execução e a gestão descentralizadas referidas anteriormente serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Programa Bolsa Família.(...) Cabe à Caixa Econômica Federal a função de Agente Operador do Programa Bolsa Família, mediante remuneração e condições pactuadas com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecidas as exigências legais.

**Bolsa Família garante renda para 14,274 milhões de famílias, com pagamentos anuais da ordem de R\$ 32,220 bilhões.** O Programa Bolsa Família (PBF) beneficiou, no mês de abril de 2020, 14.274.274 famílias, que receberam benefícios com valor médio de R\$ 188,16. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 2.685.802.435,00 no mês, o que dá R\$ 32,220 bilhões por ano.(...) Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre finalizado em novembro de 2019, atingiu o percentual de 94,9%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 10.194.029 alunos acompanhados em relação ao público de 10.738.098 alunos com perfil para acompanhamento. Para os jovens entre 16 e 17 anos em recebem o Benefício Vinculado ao Adolescente (BVJ), o percentual de acompanhamento da

frequência escolar exigida foi de 85,2%, resultando em 2.167.600 jovens acompanhados de um total de 2.544.476 jovens com perfil. Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência até o mês de dezembro de 2019, atingiu 79,7%, percentual equivale a 20.183.448 pessoas de um total de 25.321.376 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde.

**2-2-Cadastro Único – CadÚnico tem 28,485 milhões de famílias inscritas (total de 75,123 milhões de pessoas cadastradas) e serve de base para concessão dos benefícios sociais: Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Minha Casa Minha Vida, e, agora, do Auxílio Emergencial.** O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas. A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único. O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e outras normas.(...) Cadastramento diferenciado de segmentos da população. O Cadastro Único possibilita a identificação de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais cuja forma de vida e organização sociopolítica refletem saberes e modos de vida ancorados em processos conjunturais, históricos e culturais diversos. Esse processo é conhecido como Cadastramento Diferenciado.

**Cadastro Único tem 28,485 milhões de famílias inscritas e 75,123 milhões de pessoas cadastradas.** O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. No mês de março de 2020, existiam 28.484.729 famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, o que corresponde a 75.122.587 pessoas cadastradas. A distribuição das

---

famílias cadastradas conforme a renda per capita mensal declarada aponta que: 13.545.202 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00; 2.762.078 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00; 5.924.710 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo; 6.252.739 com renda per capita acima de meio salário mínimo.(...) Já o cadastro atualizado é de 23,336 milhões de famílias, o que significa que mais de 5 milhões de famílias não atualizaram os seus cadastros. A orientação do governo federal é a seguinte: “Quem recebe Bolsa Família precisa manter seu cadastro sempre atualizado para continuar a receber o benefício. Mudanças na situação da família devem ser informadas, a qualquer tempo, no setor responsável pelo Cadastro Único/Bolsa Família na cidade em que a família mora. Mesmo que não haja nenhuma mudança, a confirmação das informações do cadastro deve ser feita obrigatoriamente a cada dois anos”.

**2-3-Walquiria Leão Rego: Lula, com o Bolsa Família, enfraqueceu o coronelismo e rompeu cultura da resignação.** O Portal da Folha, de 12/06/2013, realizou uma importante entrevista com a socióloga Walquiria Leão Rego, que lançou o livro *Vozes do Bolsa Família*. Ela afirma: “Dez anos após sua implantação, o Bolsa Família mudou a vida nos rincões mais pobres do país: o tradicional coronelismo perde força e a arraigada cultura da resignação está sendo abalada”. É isto uma das principais contrariedades da elite reacionária com Lula. Veja a seguir os principais trechos da entrevista.

**Nossa elite é muito cruel.** “Nossa elite é muito cruel. Tem uma crueldade no modo como as pessoas falam dos pobres. Daí aparecem os adolescentes que esfaqueiam mendigos e queimam índios. Há uma crueldade social, uma sociedade com desigualdades tão profundas e tão antigas. Não se olha o outro como um concidadão, mas como se fosse uma espécie de sub-humanidade. Certamente essa crueldade vem da escravidão. Nenhum país tem mais de três séculos de escravidão impunemente”.(...) “A elite brasileira acha que o Estado é para ela, que não pode ter esse negócio de dar dinheiro para pobre. Além de o Bolsa Família entrar na Constituição, é preciso ter outras políticas complementares, políticas culturais específicas. É preciso ter uma escola pensada para aquela população. É preciso ter outra televisão, pois essa é a pior possível, não ajuda a desfazer preconceitos. É preciso organizar um conjunto de políticas articuladas para formar cidadãos”.

**A democratização da democracia brasileira.** “Ocorreram transformações nas relações familiares. De repente se ganha uma certa dignidade na vida, algo que nunca se teve, que é a regularidade de uma renda. Se ganha uma segurança maior e respeitabilidade. Houve também um impacto econômico e comercial muito grande. As mulheres são boas pagadoras e aprenderam a gerir o dinheiro após dez anos de experiência. Não acho que resolveu o problema. Mas é o início de uma democratização real, da democratização da democracia brasileira. É inaceitável uma pessoa se considerar um democrata e achar que não tenha nada a ver com um concidadão que

esteja ali caído na rua. Essa é uma questão pública da maior importância”.

**O coronelismo foi enfraquecido com o Bolsa Família.** “O Bolsa Família enfraqueceu o coronelismo. O dinheiro vem no nome da mulher, com uma senha dela e é ela que vai ao banco; não tem que pedir para ninguém. É muito diferente se o governo entregasse o dinheiro ao prefeito. Num programa que envolve 54 milhões de pessoas, alguma coisa de vez em quando [acontece]. Mas a fraude é quase zero. O cadastro único é muito bem feito. Foi uma ação de Estado que enfraqueceu o coronelismo. Elas aprenderam a usar o 0800 e vão para o telefone público ligar para reclamar. Essa ideia de que é uma massa passiva de imbecis que não reagem é preconceito puro”. (...) “O coronel perdeu peso porque ela adquiriu uma liberdade que não tinha. Não precisa ir ao prefeito. Pode pedir uma rua melhor, mas não comida, que era por aí que o coronelismo funcionava. Há resíduos culturais. Ela pode votar no prefeito da família tal, mas para presidente da República, não”.

**Bolsa Família é o início da superação da cultura da resignação.** “A cultura da resignação foi muito estudada e é tema da literatura: Graciliano Ramos, João Cabral de Melo Neto, José Lins do Rego. Ela tem componente religioso: ‘Deus quis assim’. E mescla elementos culturais: a espera da chuva, as promessas. Essa cultura da resignação foi rompida pelo Bolsa Família: a vida pode ser diferente, não é uma repetição. É a hipótese que eu levanto. Aparece uma coisa nova: é possível e é bom ter uma renda regular. É possível ter outra vida, não preciso ver meus filhos morrerem de fome, como minha mãe e minha vó viam. Esse sentimento de que o Brasil está vivendo uma coisa nova é muito real. Hoje se encontram negras médicas, dentistas, por causa do ProUni (Universidade para Todos). Depois de dez anos, o Bolsa Família tem mostrado que é possível melhorar de vida, aprender coisas novas. Não tem mais o ‘Fabiano’ [personagem de “Vidas Secas”], a vida não é tão seca mais”.

**2-4-BPC da LOAS garante 1 salário mínimo para 4,759 milhões de idosos e pessoas com deficiência, paga anualmente R\$ 60 bilhões, e ganhou relevância com os ganhos reais nos governos de esquerda.** O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Trata-se de um benefício que proteção social para pessoas com deficiência pobres e para aqueles idosos que contribuíram pouco ou nada para a previdência social, inferior à carência de 15 anos exigida para a aposentadoria por idade.(...) Para os efeitos do disposto na lei, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.(...) Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua

---

participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.(...) Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/2 (meio) salário-mínimo (R\$ 522,50); este aumento da renda per capita aumenta muito o alcance do BPC da LOAS, mas o governo tem buscado, através de diversas iniciativas, manter a renda per capita em ¼ do salário mínimo (R\$ 261,25).(...) O BPC da LOAS não dá direito ao 13º salário nem deixa pensão para os dependentes.

**BPC é ampliado para os dois idosos da família, com retirada do próprio BPC e da aposentadoria de 1 salário mínimo da base de cálculo da renda per capita.**

A Lei 13.982/2020 ampliou o BPC da LOAS ao prever o seguinte: a) o benefício de prestação continuada ou o benefício previdenciário no valor de até 1 (um) salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência não será computado, para fins de concessão do benefício de prestação continuada a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família, no cálculo da renda a que se refere a legislação; b) o benefício de prestação continuada será devido a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos na Lei. O recebimento do BPC da LOAS por dois idosos, ou de um idoso e uma pessoa com deficiência, respeitado os critérios legais, já era permitido. O que a legislação previa era que no caso de um idoso ou uma pessoa com deficiência recebessem aposentadoria, ela contava para se calcular a renda per capita, agora, se a aposentadoria for de 1 salário mínimo será excluída do cálculo da renda per capita, o que irá possibilitar, em muitos casos, que recebendo um idoso(a) a aposentadoria de 1 salário mínimo o outro idoso(a) poderá receber o BPC da LOAS, o mesmo se aplicando a um idoso e uma pessoa com deficiência. Ou seja, com a lei é possível um casal de idosos, ou um idoso e uma pessoa com deficiência, receberem aposentadoria e BPC da LOAS. Este direito foi regulamentado pelo INSS através da Portaria 374/2020.

**BPC da LOAS paga benefícios assistenciais para 4,759 milhões de idosos pobres e pessoas com deficiência; valor é de aproximadamente de R\$ 60 bilhões por ano.**

Segundo dados da Previdência Social, no mês de fevereiro de 2020, foram pagos benefícios assistenciais para 4,759 milhões de beneficiários para idosos e pessoas com deficiência; são benefícios BPC da LOAS (4,665 milhões), as antigas rendas mensais vitalícias (94 mil) e benefícios por legislação específica (18 mil). Dos benefícios da BPC da LOAS, 2,071 milhões são para idosos e 2,593 milhões para pessoas com deficiência. Todos os benefícios do BPC são urbanos, o que mostra que a aposentadoria rural, que depende de idade e tempo rural, são universais no campo na proteção aos idosos. O BPC da LOAS é um benefício de transferência de renda muito expressivo porque garante proteção para milhões de pessoas, e porque ao estar vinculado ao salário mínimo, atualmente de R\$ 1.045,00, incorporou os ganhos reais de 76% nos governos de esquerda; sem este aumento seu valor seria hoje de aproximadamente R\$ 600,00.



### **3-Proteção ao trabalho informal. Auxílio Emergencial precisa ser prorrogado e tornar-se um seguro de renda para trabalhadores informais**

A implementação do Auxílio Emergencial neste momento é muito importante, no curto prazo e também no longo prazo. Primeiro, é preciso destacar que esta política de renda mínima foi implementada sem nenhum entusiasmo por Bolsonaro e Paulo Guedes, que propunham inicialmente apenas R\$ 200,00 e gasto de R\$ 15 bilhões, o vereador Carlos Bolsonaro chegou a dizer que se trata de “um caminho para o socialismo”; o Congresso Nacional, com uma boa presença dos partidos de esquerda, atropelou a dupla ultraliberal e fixou o valor em R\$ 600,00 e R\$ 1.200,00 e gastos de aproximadamente R\$ 120 bilhões. Agora, o debate será pela prorrogação do Auxílio Emergencial, dado que a pandemia do coronavírus está longe de ser contida no Brasil, especialmente porque o isolamento social não alcançou os resultados necessários devido a postura diversionista de Jair Bolsonaro. Mas mais que a prorrogação do benefício temos que avançar no debate da renda mínima permanente, que proteja os trabalhadores informais ou pelo menos de um seguro renda similar ao seguro desemprego dos trabalhadores de carteira assinada. Mostramos também neste capítulo uma grande iniciativa dos governos de esquerda, no caso de governo Lula, de “formalizar” milhões de trabalhadores informais através da Lei do MEI – Micro Empreendedor Individual.

### **3-1-Auxílio Emergencial garante renda de R\$ 600,00 e de R\$ 1.200,00; três primeiras parcelas devem custar de R\$ 120 bilhões.**

Prevê a Lei 13.982/2020: Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: I - seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo em casos de mães solteiras; II - não tenha emprego formal ativo; III - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado, nos casos previstos nesta lei, o Bolsa Família; IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos; V - que, no ano de 2018, não tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70; e VI - que exerça atividade na condição de: a) microempreendedor individual (MEI); b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social; c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) até 20 de março de 2020, ou que, nos termos de autodeclaração, cumpra o requisito do inciso IV. (...) Outros dispositivos do Auxílio Emergencial: a) o recebimento do auxílio emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma família; b) nas situações em que for mais vantajoso, o auxílio emergencial substituirá, temporariamente e de ofício, o benefício do Programa Bolsa Família, ainda que haja um único beneficiário no grupo familiar; c) a mulher provedora de família monoparental, ou seja, a mulher chefe de família, receberá 2 (duas) cotas do auxílio, ou seja receberá cotas de R\$ 1.200,00; d) as condições de renda familiar mensal per capita e total serão verificadas por meio do CadÚnico, para os trabalhadores inscritos, e por meio de autodeclaração, para os não inscritos, por meio de plataforma digital; e) são considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo; e) a renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio; f) não serão incluídos no cálculo da renda familiar mensal, para efeitos deste artigo, os rendimentos percebidos de programas de transferência de renda federal do Bolsa Família; g) a renda familiar per capita é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família; h) o auxílio emergencial será operacionalizado e pago, em 3 (três) prestações mensais, por instituições financeiras públicas federais, que ficam autorizadas a realizar o seu pagamento por meio de conta do tipo poupança social digital, de abertura automática

em nome dos beneficiários, a qual possuirá as seguintes características: I - dispensa da apresentação de documentos; II - isenção de cobrança de tarifas de manutenção, observada a regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional; III - ao menos 1 (uma) transferência eletrônica de valores ao mês, sem custos, para conta bancária mantida em qualquer instituição financeira habilitada a operar pelo Banco Central do Brasil.

**Quem não tem direito ao Auxílio Emergencial.** Não tem direito ao auxílio emergencial os seguintes trabalhadores que: Tenha emprego formal ativo; Pertence à família com renda superior a três salários mínimos (R\$ 3.135,00) ou cuja renda mensal por pessoa maior que meio salário mínimo (R\$ 522,50); Está recebendo Seguro Desemprego; Está recebendo benefícios previdenciários, assistenciais ou benefício de transferência de renda federal, com exceção do Bolsa Família; Recebeu rendimentos tributáveis acima do teto de R\$ 28.559,70 em 2018, de acordo com declaração do Imposto de Renda.

**Auxílio Emergencial proposto pelo governo era de R\$ 200,00, com gasto de R\$ 15 bilhões; Congresso Nacional aprovou R\$ 600,00 e R\$ 1.200,00 com custo final das três parcelas de aproximadamente R\$ 120 bilhões.** Todos se lembram: as propostas iniciais da equipe econômica para enfrentar a crise da pandemia do coronavírus era de um auxílio emergencial de R\$ 200,00 e gastos de R\$ 15 bilhões; e as propostas eram de retomada da agenda ultraliberal de reforma administrativa, PEC emergencial e das privatizações. Não demorou muito tempo e a ficha do governo acabou caindo. Atropelado pelo Congresso Nacional, as medidas anti-crise ganharam maior dimensão: auxílio emergencial mais significativo, que pode custar de R\$ 120 bilhões contemplando 60 milhões de trabalhadores informais; medidas de apoio aos trabalhadores assalariados; apoio aos estados e municípios, dentre outras. A Folha informa: “Se o governo mantiver o percentual de aprovação das pessoas cadastradas (nem todas foram analisadas e algumas tiveram o benefício negado), serão 63 milhões de brasileiros e uma despesa de R\$ 120,4 bilhões. Esse é praticamente o valor que o Tesouro Nacional já reservou para fazer os pagamentos (R\$ 123 bilhões). Na avaliação do analista da IFI Alessandro Casalecchi, responsável pelo estudo, o cenário mais provável é aquele que considera a inclusão de mais 17 milhões a esse número, totalizando 38% da população e uma despesa de R\$ 154,4 bilhões, cerca de cinco anos de gastos do Bolsa Família. Nesse caso, o governo terá de arranjar mais R\$ 30 bilhões. No cenário mais extremo, seriam pagos R\$ 218 bilhões a 112 milhões de brasileiros, 53% da população. Até o dia 1º deste mês, 40,8 milhões receberam o benefício de R\$ 600 (82% dos beneficiados). Outros 9,2 milhões sacaram R\$ 1.200 (mães solteiras). O gasto somou R\$ 35,5 bilhões, sendo R\$ 29 bilhões para as pessoas que receberam R\$ 600,00 e R\$ 6,5 bilhões para quem recebeu R\$ 1.200,00. A estimativa da IFI é uma renda média de R\$ 692 para os beneficiários em seu principal cenário. Entre os beneficiários do Bolsa Família contemplados, destacam-se os que estão na Bahia (13% do gasto), em São Paulo (10%), em Pernambuco (8,2%) e no Ceará (7,9%)” (Folha, 07/05/2020).

---

**Família Bolsonaro: Auxílio Emergencial é o “caminho para o socialismo”; no curto prazo vai impactar positivamente na popularidade de Bolsonaro; mas, sendo provisório, não deverá ter grande impacto político no longo prazo.**

O presidente Jair Bolsonaro e a equipe econômica comandada por Paulo Guedes, adeptos de uma espécie de liberalismo primitivo, tem enormes dificuldades de lidar com o fortalecimento do papel do Estado na crise e com a adoção de políticas de transferência de renda como é o caso do Auxílio Emergencial. Quem melhor vocalizou o desconforto dos liberais primitivos foi o vereador Carlos Bolsonaro, que usou as redes sociais para criticar o auxílio financeiro de R\$ 600,00 dado como alternativa a trabalhadores informais que não possam trabalhar durante crise do coronavírus no Brasil. Para ele, a medida será o primeiro passo para que consigam “fazer o que tentam desde antes de 1964” no Brasil. “O desenho é claro: partimos para o socialismo. Todos dependentes do estado até para comer, grandes empresas vão embora e o pequeno investidor não existe mais”, afirmou em publicação. Carlos pontuou, ainda, que o “liberal” cumpre, com essa decisão, a função de ser “o papel higiênico da esquerda em troca de migalhas”. (...) Mas mesmo sem uma identificação consistente do ponto de vista publicitário com o Auxílio Emergencial o pagamento dos R\$ 600,00 e de R\$ 1.200,00, em alguns casos, ajudou a manter a aprovação de Bolsonaro junto a aproximadamente 1/3 da população, sobretudo nas classes D e E, em um cenário de perda de apoio na classe média com a saída do ministro Sérgio Moro e com a condução desastrosa das ações de saúde contra a pandemia coronavírus. Do ponto de vista de curto prazo, a dimensão do Auxílio Emergencial é muito expressiva; R\$ 120 bilhões, gasto provável com o programa, é quatro anos do programa Bolsa Família. (...) Informa a Folha o impacto do Auxílio emergencial na aprovação de Bolsonaro: “Duas pesquisas de opinião recentes apontaram que a avaliação do governo Jair Bolsonaro na classe baixa, beneficiada pelo auxílio emergencial, registra uma tendência melhor do que a verificada nas classes média e alta. Um levantamento do Datafolha realizado em 27 de abril identificou que, entre os entrevistados com renda familiar de até dois salários mínimos, 30% consideravam o governo Bolsonaro ótimo ou bom, acima dos 22% verificados na pesquisa anterior, de dezembro. Já entre os que ganham de cinco a dez salários mínimos, o percentual de ótimo e bom caiu de 44% para 33% no período. Outra pesquisa, do Ideia Big Data, realizada em 28 e 29 de abril, apontou aumento da rejeição a Bolsonaro em todas as classes em relação à sondagem da semana anterior, mas em menor grau nas classes D e E. Entre os mais pobres, o percentual de ruim e péssimo subiu de 31% para 35%, enquanto entre a classes A e B saltou de 36% para 47%” (Folha, 11/05/2020). (...) Professor da UFRGS, entrevistado pela Folha não vê ganhos do Auxílio Emergencial para Bolsonaro. Informa a Folha: “O cientista político Henrique Carlos de O. de Castro, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e coordenador da Pesquisa Mundial de Valores (World Values Survey) no Brasil, afirma que a natureza do auxílio emergencial, temporária, é muito diversa da do Bolsa Família, assim como seus possíveis efeitos eleitorais. “Um programa de auxílio como o Bolsa Família entra na vida

das pessoas de maneira permanente, e em períodos eleitorais isso se constitui em uma lógica de ameaça do ponto de vista político-eleitoral, com determinado grupo dizendo que o outro vai acabar com o benefício. Não é o caso de agora. O auxílio emergencial é um benefício de maior valor, mas temporário, e distante da eleição. As pessoas sabem que vale apenas para este período excepcional”, afirma. Para O. de Castro, Bolsonaro não deve obter ganhos políticos nem no curto prazo com o auxílio emergencial, dada as dificuldades de acesso ao benefício e a falta de uma identidade federal clara no programa. No longo prazo, o professor da UFRGS prevê que o efeito poderá ser até contrário ao presidente na campanha de 2022, se partidos da oposição argumentarem que o benefício poderia ter durado por mais tempo ou se tornado permanente” (Folha, 11/05/2020).

**3-2-Congresso Nacional aprovou ampliação do Auxílio Emergencial para diversas categorias não contempladas inicialmente. Bolsonaro vetou.** O Congresso Nacional, através da Lei 13.998/2020 ampliou o Auxílio Emergencial para diversas categorias profissionais. Prevê esta Lei: “Sem prejuízo de outras categorias profissionais, incluem-se no direito ao Auxílio Emergencial os que, de todas as etnias, exerçam profissão regulamentada por lei específica, desde que estejam devidamente inscritos no respectivo conselho profissional; os pescadores profissionais e artesanais e os aquicultores; os agricultores familiares; os arrendatários, os extrativistas, os silvicultores, os beneficiários dos programas de crédito fundiário, os assentados da reforma agrária, os quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; os técnicos agrícolas; os trabalhadores das artes e da cultura, entre eles os autores e artistas, de qualquer área, setor ou linguagem artística, incluídos os intérpretes, os executantes e os técnicos em espetáculos de diversões; os artistas, inscritos ou não no Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (Cadsol), no CadÚnico, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, nos Cadastros Estaduais de Cultura, nos Cadastros Municipais de Cultura e no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); os cooperados ou associados de cooperativa ou associação de catadores e catadoras de materiais recicláveis; os cooperados ou associados de cooperativa ou associação; os taxistas e os mototaxistas; os motoristas de aplicativo; os motoristas de transporte escolar; os trabalhadores do transporte de passageiros regular; os microempresários de vans e ônibus escolares; os caminhoneiros; os entregadores de aplicativo; os diaristas; os agentes de turismo e os guias de turismo; os seringueiros; os mineiros; os garimpeiros, definidos como aqueles que, individualmente ou de forma associativa, atuem diretamente no processo de extração de substâncias minerais garimpáveis; os ministros de confissão religiosa e profissionais assemelhados; os profissionais autônomos da educação física; os trabalhadores do esporte, entre eles os atletas, os paratletas, os técnicos, os preparadores físicos, os fisioterapeutas, os nutricionistas, os psicólogos, os árbitros e os auxiliares de arbitragem, de qualquer modalidade, incluídos os trabalhadores envolvidos na

---

realização das competições; os barraqueiros de praia, os ambulantes, os feirantes, os camelôs e as baianas de acarajé; os garçons; os marisqueiros e os catadores de caranguejos; os artesãos; os expositores em feira de artesanato; os cuidadores; as babás; os manicures e os pedicures, os cabeleireiros, os barbeiros, os esteticistas, os depiladores, os maquiadores e os demais profissionais da beleza reconhecidos pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012; os empreendedores individuais das categorias de beleza, cosméticos, terapias complementares, arte-educação e de atividades similares; os empreendedores independentes das vendas diretas; os ambulantes que comercializem alimentos; os vendedores de marketing multinível e os vendedores porta a porta; os sócios de pessoas jurídicas inativas, dispensada a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis); os produtores em regime de economia solidária, assim considerados os membros diretamente envolvidos na consecução do objetivo social de organizações coletivas de caráter associativo e suprafamiliares que realizem atividades econômicas permanentes, exceto as relativas à intermediação de mão de obra subordinada, e cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural que exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados; e os professores contratados que estejam sem receber salário”.

**3-3-Se a pandemia do coronavírus demorar a ser controlada será inevitável uma enorme pressão social e política pela prorrogação do Auxílio Emergencial com mais três parcelas e gastos de R\$ 120 bilhões.** Quando acabar o pagamento das três parcelas do Auxílio Emergencial em julho, ou mesmo antes disso, será enorme a pressão política para a renovação do benefício. Isto porque nada indica que em agosto o Brasil terá controlado a pandemia do coronavírus e a vida da população e a economia tenham voltado à normalidade, sobretudo no Brasil que, devido ao diversionista do presidente Jair Bolsonaro, acabou fazendo, na maioria dos locais, um isolamento social meia boca, que não controlou a pandemia e, ao prolongar as medidas preventivas, vai aprofundar a crise econômica. Está claro que esta crise econômica, diferente das anteriores, não se origina em fatores econômicos, mas em uma doença, o que significa que a crise não resulta do isolamento social mas é consequência da propagação do vírus.

**Nélson Barbosa, economista, defende auxílio emergencial de R\$ 600,00 por mais três meses até setembro.** Diz o economista: “O Congresso criou o auxílio emergencial de R\$ 600 por mês, para combater os efeitos econômicos da Covid-19. Segundo declaração do presidente da Caixa, 50 milhões de pessoas, um terço dos brasileiros adultos, já acessaram o benefício. O auxílio tem duração de três meses (abril a junho), mas o governo já reconheceu que será preciso prorrogá-lo, pois a crise é grande, e a economia não vai se recuperar rapidamente, mesmo após o fim do distanciamento social. Do ponto de vista social, a transferência emergencial de R\$ 600 por mês é necessária para diminuir a perda de renda dos mais pobres,

sobretudo dos trabalhadores informais, que não têm acesso ao seguro-desemprego. O desafio da prorrogação está do lado financeiro. Segundo estimativa do governo, o gasto será de R\$ 124 bilhões em três meses. Se o prazo aumentar para 12 meses, e já há propostas para que o auxílio emergencial dure um ano, o gasto pode subir para R\$ 496 bilhões, cerca de 7% do PIB previsto para este ano. Para colocar o tamanho fiscal do auxílio emergencial em perspectiva, o gasto do governo com benefícios do INSS foi de 8,6% do PIB no ano passado. Diante da crise social e desses números fiscais, por quanto tempo devemos prorrogar o auxílio emergencial? A resposta é: por quanto tempo for necessário, o que depende de nossa capacidade de sair do distanciamento social com segurança. Quando as pessoas puderem voltar às suas atividades sem correr grande risco de saúde, o auxílio emergencial se tornará desnecessário. O cenário atual é altamente incerto, pois ainda estamos na fase ascendente do contágio, mas tudo indica que o auxílio emergencial terá que ser prorrogado por pelo menos três meses (até setembro) com despesa de 3,5% do PIB neste ano. O impacto líquido sobre a dívida pública será menor do que 3,5% do PIB devido ao efeito expansionista do auxílio emergencial sobre a economia e a arrecadação do governo. Traduzindo do economês, quando o governo dá R\$ 600 para uma pessoa de baixa renda, a tendência é que essa pessoa gaste os R\$ 600 com consumo, elevando o PIB no mesmo valor. O processo não acaba no gasto inicial do beneficiário do auxílio emergencial. A empresa ou pessoa que vendeu produtos para beneficiários dos R\$ 600 também gastará parte de sua renda, gerando nova rodada de expansão do PIB, em um processo que nós economistas chamamos de “multiplicador”. Quando o pior passar, poderemos adotar ajustes do Orçamento, incluindo eliminação gradual do auxílio emergencial e aumento progressivo da tributação sobre renda e riqueza, recolocando nosso sistema de transferências de renda em bases mais sustentáveis” (Folha – 21/05/2020).

**Fernando Brito: vai ser difícil para Bolsonaro e Paulo Guedes não prorrogarem o Auxílio Emergencial.** Diz o blogueiro: “A manchete da Folha – Conta do Auxílio emergencial pode chegar a R\$ 154 bilhões - expõe as contas que fazem a turma da austeridade fiscal se debulhar em lágrimas, as mesmas lágrimas que não lhes arrancam a morte de milhares de “e daí” brasileiros. Nem vou cometer a indelicadeza de dizer que o valor que estampam ali é menor que o lucro em dois anos dos quatro maiores bancos do país. Como também não vou lembrar que ao menos um terço disso retorna aos cofres públicos na forma de imposto, porque são os pobres os que mais carregam a carga tributária do Brasil. A pergunta que se deve fazer diante disso é outra: se o presidente já anunciou que não há dinheiro para “manter isso daí” e tudo indica que a duração da crise econômica será bem longa, quem é que vai tirar isso dos pobres daqui a dois meses? Em julho, agosto ou setembro, quem estará contratando pedreiros, serventes, encanadores? Estaremos lotando os camelódromos, contratando pessoas para organizar eventos, estendendo faixas de “estamos contratando, com ou sem experiência”? Como isso não vai ocorrer, como deixar uma massa que não ficará a quem de 20 milhões de desempregados sem a

---

cesta básica que está comprando ou vai comprar com este auxílio emergencial? Será que passa pela cabeça de Paulo Guedes ou pela de Jair Bolsonaro que vai bastar dizer que “acabou e agora é cada um por si?” De repente, o vírus acabou por incluir os pobres, os desvalidos, os invisíveis no Orçamento do Brasil. Quem pretender tirá-los que se prepare para ficar maldito. A resposta para um país ter 50 milhões de miseráveis já não poderá ser “e daí?”(Tijolaço, 07/05/2020). Em um outro artigo sobre a pandemia nos Estados Unidos, Fernando Brito escreveu: “A retração da economia independe das medidas de isolamento social, porque as pessoas não são idiotas e estão vendo as quase 90 mil mortes no país. Abrir hotéis não vai trazer hóspedes, autorizar voos não vai encher os aviões, abrir os shoppings não vai levar os consumidores a lotá-los, autorizar a concessionárias de veículos não venderá mais carros do que os poucos que se vendem pela internet” (Tijolaco, 14/05/2020).

**Maria Cristina Fernandes: Bolsonaro ganha no curto prazo com o Auxílio Emergencial, mas fica “refém” deste Auxílio.**

Diz a articulista política: “O futuro do governo Jair Bolsonaro hoje parece passar mais pelo auxílio emergencial do que pelo procurador-geral da República. Por mais que os inquéritos no Supremo Tribunal Federal avancem, nenhum processo contra o presidente poderá ser aberto sem a anuência da Câmara dos Deputados. E lá dificilmente se formará maioria contra Bolsonaro enquanto o governo fizer chegar ao bolso dos mais pobres um dinheiro nunca dantes visto para muitos. O calendário eleitoral é favorável ao presidente. Parlamentares dispostos a se engajar pelo impeachment ficam acuados frente ao número de beneficiários do auxílio emergencial entre eleitores de vereadores e prefeitos que formam a base para sua recondução em 2022. A qualquer movimento desses parlamentares, os eleitores são bombardeados pelas redes sociais bolsonaristas com a exposição de uma conduta que, ao mirar contra o mandato do presidente, se coloca também como adversária do auxílio emergencial. Como a pandemia deve fazer com que esta campanha eleitoral seja ainda mais digital que as anteriores, a armadilha está posta.(...) Famílias que recebiam o benefício médio de R\$ 186 passaram a fazer jus a outro, de R\$ 1,1 mil, por estarem cadastradas em nome de mães solteiras, com direito ao dobro do valor, descontado o Bolsa Família. Num Estado em que até a agricultura parou, pela entressafra da cana, o auxílio emergencial se transformou num inacreditável Xangrilá. A pandemia ruma para fechar a semana com duas dezenas de milhares de mortos que, cada vez mais, vão avançar para a classe social dos beneficiários, transformando o auxílio emergencial numa pensão-covid.(...) Não é preciso uma grande parafernália digital para entender a temperatura do discurso político hoje. Em dois cliques, Fernandes, que optou por não trabalhar para políticos, fez uma busca comparativa no Google e concluiu que, nos últimos sete dias, a procura pelo termo ‘emprego’ foi equivalente a 10% daquela do ‘auxílio emergencial’. Esta estratégia indica que o presidente Jair Bolsonaro terá dificuldade em interromper o benefício em 30 de maio, quando se concluem os três meses inicialmente programados para sua duração. O Ministério da Economia já tratou de desmentir o secretário Carlos da Costa, que acenou com sua prorrogação, mas

ainda não mostrou como vai ser capaz de equacionar uma saída fiscal sem retirar do presidente sua blindagem política. Ao buscar a paternidade do auxílio, Bolsonaro continua à sombra de Donald Trump, cuja assinatura estampa os cheques destinados aos americanos de baixa renda desempregados pela pandemia. Não é capaz de fazer com que os mais pobres aproveitem a irresponsabilidade de sua conduta na pandemia, mas o apoio a seu governo hoje se deteriora entre os mais ricos numa velocidade maior do que na base da sociedade. Em três meses, a rubrica consumirá R\$ 124 bilhões, o equivalente a quatro vezes o gasto do ano inteiro com o Bolsa Família. Como a economia dificilmente recuperará, até 2022, o vôo de galinha que manteve em 2019, a blindagem do auxílio emergencial, para ser eficiente, teria que ser estendida para além da sanidade fiscal.(...) O auxílio emergencial foi uma joint-venture Bolsonaro/Congresso. O governo propôs R\$ 200. O PT sugeriu um valor dez vezes maior e o relator, do PP, fechou em R\$ 500. O presidente cobriu a proposta e fixou em R\$ 600. O valor aprovado seguiu o comércio e conteve a queda na arrecadação. Acabou por equilibrar a redução, estabelecida pelo Senado, ao projeto de compensação a Estados e municípios pela perda de receita aprovado na Câmara. No início do seu mandato, o presidente ouviu de um senador o vaticínio de que o arrocho do ministro Paulo Guedes o transformaria num novo Mauricio Macri, o presidente argentino que perdeu a reeleição por ter reagido tarde demais à recessão provocada por sua política econômica. Frente à armadilha do auxílio emergencial, há duas saídas. Uma é que Bolsonaro pague pra ver se o senador estava certo, interrompa o benefício e corra o risco de nem mesmo chegar à reeleição. A outra é aquela em que Congresso e Bolsonaro tornam-se mutuamente reféns do auxílio emergencial. Numa reeleitura da solidariedade da pandemia, é a ordem de que ninguém solta o mandato de ninguém. Pelo menos até a eleição municipal". (Valor Econômico, 14/05/2020).

### **Os técnicos do governo, para tentar viabilizar uma agenda de "popularização" de Bolsonaro, costumam uma proposta de Bolsa Família ampliada.**

Não se trata de um novo Bolsa Família com recursos orçamentários novos, mas com a transferência de renda dos pobres, de diversos programas que seriam extintos, para os extremamente pobres. O economista Marcos Mendes sintetiza esta proposta: "O maior risco é a perenização desse auxílio emergencial insustentável e distorcido, que cada vez mais irá para pessoas fora do grupo dos mais vulneráveis. São os mais pobres que precisamos focar, gastando apenas aquilo que podemos gastar. Por isso, o Executivo deveria enviar ao Congresso, de imediato, uma reformulação dos programas assistenciais existentes antes da pandemia. Há razoável consenso entre os especialistas de que são anacrônicos ou ineficientes programas como abono salarial, salário-família, seguro-defeso, desconto de dependentes no Imposto de Renda e Farmácia Popular, entre outros. A extinção desses programas, e a canalização dos recursos para uma Bolsa Família ampliada, garantiria aos mais pobres assistência após à pandemia. A aprovação dessa reforma estrutural seria condição prévia para uma prorrogação curta do auxílio emergencial, com valores bastante reduzidos, extinção da cota dupla e forte esforço de minimização de desvios e fraudes" (Folha –

---

22/05/2020)

### **3-4-José Roberto Afonso, economista, defende um seguro renda, uma espécie de seguro desemprego para trabalhadores informais.**

Informa o Valor Econômico: “O economista José Roberto Afonso, de 58 anos, professor do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP), afirma que os efeitos da pandemia do coronavírus sobre o mercado de trabalho tornaram mais urgente repensar modelo de seguridade ao trabalhador, baseado há décadas no emprego com carteira. Afonso explica que o mercado de trabalho passou por mudanças estruturais nos últimos anos, com o surgimento de um número crescente de trabalhadores independentes - termo que faz referência aos autônomos e aos formalizados como microempreendedores individuais (MEI). Dados do IBGE mostram que os empregados no setor privado com carteira assinada representam 35% do total de pessoas ocupadas no país. O trabalhador por conta própria (sem patrão, sem empregado) e o empregador já representam somados 30% das pessoas ocupadas. “O momento cria uma oportunidade única para o poder público criar nas próximas semanas o seguro-destrabalho, que funciona como uma expansão do seguro-desemprego, que atende apenas quem perde um emprego carteira assinada”, explica. O governo federal colocou em operação no início do mês um auxílio de R\$ 600 para trabalhadores não formais, pelo período de três meses. O benefício é concedido por meio do Cadastro Único dos programas sociais e cadastramentos feitos na Caixa. O economista diz que o auxílio é bem-vindo, mas tem caráter emergencial para o período dos efeitos do novo coronavírus. Ele sugere transformar benefícios assistenciais em trabalhistas. Enquanto receber o novo seguro, o trabalhador faria formação e treinamento. “Boa parte dos desempregados vai voltar ao mercado pelo trabalho informal ou pelo trabalho independente. Então, é preciso de formação e treinamento para recolocá-lo no mercado ou mesmo mudar de profissão quando for o caso”, acrescenta. O Sistema S - como Sesi, Senac e Sebrae - seria o instrumento para qualificar esses trabalhadores, inclusive os preparando para o cenário de pós-pandemia. Será preciso preparar esses trabalhadores para um mundo diferente que vai surgir, como trabalhar de máscaras e luvas.(...) Em 1º de abril, o governo federal reduziu pela metade os valores a serem pagos pelas empresas ao Sistema S. Essa redução é válida por três meses e faz parte do conjunto de medidas para enfrentar o coronavírus. O Ministério da Economia estimou que empresas vão poupar R\$ 2 bilhões. “O Senac deveria estar pensando e cobrindo isso. Mas o governo esvaziou o Senac no momento que mais se precisa. O Senac tem prédios suntuosos, muitos servidores viajando? Ok, é preciso acabar com isso. Mas pega esse dinheiro e vai dar curso para o barbeiro”, afirma Afonso. Em tempos normais, o chamado seguro-destrabalho seria mantido pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Na atual conjuntura, o caminho seria pelo aumento do endividamento público, diz Afonso, especialista em contas públicas e um dos pais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)” (Valor Econômico, 20/04/2020).(…) Proposta parecida é defendida

também pelo economista Nelson Barbosa: “E, uma vez passado o período mais agudo de crise, precisamos pensar formas permanente de seguro de renda para todos. O ponto de chegada é a renda mínima universal, mas há várias formas de chegar lá, incluindo propostas neoliberais (leiam Friedman) e neossocialistas (vejam o Meidner Plan). A Covid-19 antecipou esse bom debate”.(Folha S.Paulo, 20/03/2020).

### **Estados Unidos tem um mercado de trabalho amplamente desregulado, mas o seguro desemprego é mais amplo e inclui os trabalhadores informais.**

Informa a Folha S.Paulo: “Enquanto nos EUA 37 milhões de pessoas solicitaram o seguro-desemprego em março e abril deste ano, no Brasil o número foi bem menor: 1,5 milhão no mesmo período. Para entender essa diferença é preciso ter em mente as características do mercado de trabalho em cada país, bem como os instrumentos adotados para o combate à crise do coronavírus. Enquanto nos EUA o seguro-desemprego é o principal instrumento assistencial para quem fica sem trabalho, neste momento existem no Brasil, além do seguro-desemprego, o auxílio emergencial, para informais, bem como a suspensão de contrato e o corte de jornada e salário para quem tem carteira assinada. Segundo balanço mais recente, 57 milhões de brasileiros estão recebendo o auxílio emergencial para informais ou tiveram contrato de trabalho suspenso ou jornada e salários reduzidos.(...) É preciso considerar também que os critérios para a concessão do seguro-desemprego não são os mesmos. Os EUA tinham 156,5 milhões de pessoas empregadas no final de abril, praticamente todas aptas a receber o seguro, inclusive trabalhadores de aplicativos de transporte. No Brasil, apenas trabalhadores formais, com carteira assinada, podem ter acesso (exceto em casos específicos, com pescadores artesanais). No final de março, 33,6 milhões possuíam empregos formais no mercado de trabalho brasileiro. Ter carteira assinada é apenas um dos requisitos para ter acesso ao seguro-desemprego. É necessário ainda cumprir carências que variam de 6 a 12 meses de trabalho e não possuir outra fonte de renda. O Brasil tem um mercado informal muito grande. Basicamente metade das ocupações não tem acesso a seguro-desemprego”. (Folha, 14/05/2020).(…) Como se vê, se não concordamos com as regras trabalhistas dos EUA, no que se refere à abrangência do seguro desemprego o modelo é mais favorável porque garante renda para praticamente todos os trabalhadores. Este é um ponto de partida para o debate de um seguro renda para os trabalhadores informais no Brasil.

### **3-5-Lula afirma que, com o desemprego resultante da introdução de novas tecnologias, Brasil precisa evoluir para uma política de renda mínima para os trabalhadores.**

Tereza Cruvinel resumiu uma entrevista recente que teve com Lula onde o ex-presidente defendeu a renda mínima: “Mas Lula está refletindo, em seu isolamento, principalmente sobre o mundo pós-pandemia, o tipo de capitalismo que haverá e como deverá a esquerda reagir a uma realidade onde faltarão cada vez mais empregos, por força da automatização tecnológica. Ele começou a falar a

---

mim e a Helena Chagas, no programa Observatório da Coronacrise, da Fundação Perseu Abramo. Voltamos a conversar e ele avançou em reflexões que, por questão de tempo, não chegou a concluir. A primeira evidência é a de que não sairemos da crise, nem da sanitária nem da econômica, sem um papel ativo do Estado. Acabou a conversa de que o mercado resolve tudo. O vírus acabou com ela. Mas continuaremos vivendo num mundo em que as tecnologias continuarão acabando com os empregos. Você já viu uma modernização tecnológica que não acabe com emprego? Ninguém é contra a tecnologia, é muito bom pagar contas pelo aplicativo, é muito bom fazer compras pela Internet, mas tudo isso acaba com empregos. E como existirão cada vez mais pessoas sem emprego, devemos abraçar a proposta do Suplicy e lutar pela criação de uma renda mínima universal. Teremos que lutar pela garantia de um mínimo para as pessoas sobreviverem. E podemos começar tornando permanente o socorro emergencial para o período da pandemia. Que pelo governo, lembro de novo, queria que fosse de R\$ 200, a oposição propôs R\$ 500 e o Bolsonaro, para não ficar para trás, entrou com R\$ 600.(...) Lula diz estar lendo muito, principalmente sobre a escravidão no Brasil: “E com isso estou constatando o quanto a herança da escravidão está viva no Brasil, estou entendendo porque temos uma elite tão perversa. Durante esta pandemia, estamos vendo isso. Empresários querem abertura de empresas porque não serão eles, mas seus empregados, que de algum modo consideram escravos, que irão se expor à doença e morrer”.(...) Ele acha que a esquerda terá de rever muitas posições do passado: “O “estado de bem estar social” em países capitalistas, principalmente na Europa, foi uma conquista dos trabalhadores mas foi também uma concessão do capitalismo para conter o avanço do socialismo depois da revolução russa e da revolução chinesa. Mas para a esquerda dita revolucionária, era uma ofensa chamara alguém de social-democrata. Depois veio este capitalismo financeirizado que está acabando com os direitos trabalhistas e com o “estado de bem estar social”, liquidando com todas as conquistas e, o que é pior, liquidando com os empregos. Para que outro mundo seja possível, e há de ser, teremos que inventar novas formas de luta. Teremos inclusive que brigar muito com o Estado, para garantir novas formas de bem estar social, e podemos começar pela renda básica universal. O Brasil viverá uma profunda depressão econômica, num cenário adverso para todos os países. Para Lula, ou o governo atual entenderá que sua agenda neoliberal não tem mais lugar, nem levará a qualquer recuperação, e coloca o Estado na linha de frente, fazendo investimentos e parcerias, e socorrendo os mais vulneráveis, ou serão tempos muito difíceis e socialmente imprevisíveis”.(...) Independentemente da pandemia, o problema da automação que suprime empregos incomoda particularmente Lula como um desafio que a esquerda precisa enfrentar: “Quando eu fui trabalhar na Villares, com 20 anos de idade, eu sonhava que um dia deixaria de ser empregado, com carteira assinada, para ter um negócio próprio. Achava que ficaria livre de patrão. Mas eram outros tempos. Hoje chamam de empreendedorismo o sub-emprego, o trabalho precário, a vida de motorista de uber, de entregador de comida, de vendedor ambulante. Pensávamos que a Internet seria

livre mas agora vemos que quatro grandes corporações, controladas por quatro dos homens mais ricos do mundo, comandam a Internet. Muita gente, inclusive muitos jornalistas, achavam que iam ganhar dinheiro na Internet, mas quem ganha de fato são os quatro grandes controladores da rede. Para que outro mundo seja possível, e há de ser, teremos que enfrentar este problema da liquidação crescente dos empregos. Como vão viver os que forem descartados, os inempregáveis? Vão morrer de fome? Vão ser párias? Se as empresas não empregam, o Estado terá que lidar com isso”.

**Como é calculada a renda mínima ou imposto de renda negativo.** “O imposto de renda negativo é uma proposta que consiste em complementar o rendimento de pessoas que ganhem abaixo de um determinado valor. Ele possui este nome pois é exatamente o oposto da situação do imposto de renda. Enquanto no imposto de renda as pessoas que ganham a partir de determinado valor pagam uma certa parcela ao Governo, no sistema de imposto de renda negativo o Governo é quem complemente a renda das pessoas que ganham abaixo de um determinado valor. Na prática este sistema de imposto negativo tem como objetivo estabelecer uma renda mínima universal para a sociedade” (Tiago Reis, 14/11/2018).

**3-6-Pequenas empresas. Programas de crédito do governo federal para pequenas empresas fracassaram nos primeiros meses de implantação.** Nos primeiros meses da crise econômica, resultado da pandemia do coronavírus, o governo federal lançou pelo menos três programas de apoio às empresas. A Medida Provisória 936 prevê que são medidas do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda: o pagamento de Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda; a redução proporcional de jornada de trabalho e de salários; e a suspensão temporária do contrato de trabalho.(...) A Medida Provisória 944 instituiu Programa Emergencial de Suporte a Empregos , estabeleceu linha de crédito para pequenas e médias empresas. (...) A Lei 13.999/2020 instituiu Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Nos primeiros meses da crise econômica estes dois últimos programas fracassaram na concessão de crédito às empresas. Os pequenos negócios foram atingidos gravemente pela pandemia do novo coronavírus, que há dois meses afeta de forma mais intensa a população. Com a menor circulação de pessoas e a queda na renda dos brasileiros, a demanda está em baixa. Isso afeta empresas de todos os tipos, mas tende a ser mais grave para micro e pequenas, que geralmente têm espaço menor do que as grandes para absorver impactos financeiros.

**Veja informações sobre o Programa de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Lei 13.999/20 (microempresas com faturamento de até R\$ 360 mil por ano; já as pequenas, de até R\$ 4,8 milhões anuais).** Informa o Nexu Jornal: “O governo federal tem tomado medidas para tentar dar auxílio aos empresários mais atingidos pela crise. Jair Bolsonaro sancionou uma lei

---

que cria uma linha de crédito voltada para micro e pequenas empresas. O texto, aprovado no final de abril pelo Congresso Nacional, sofreu vetos do presidente. A lei estabelece o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Apesar de ter sido aprovado em meio à pandemia, a ideia é que o programa seja permanente, e se prolongue para além do período atual de crise.(...) O que está no programa: a) a lei, conforme sancionada pelo presidente, estabelece aporte de R\$ 15,9 bilhões pelo governo federal para promover o crédito às micro e pequenas empresas. Para configurar como micro, as empresas devem ter faturamento de até R\$ 360 mil por ano; já as pequenas, de até R\$ 4,8 milhões anuais; b) a linha de crédito oferecida a esses negócios poderá ser de no máximo 30% da receita bruta (antes de impostos) obtida em 2019. Isso significa que, se uma microempresa recebeu R\$ 360 mil no ano, ela poderá ter acesso a R\$ 108 mil em crédito. Da mesma forma, a pequena empresa que teve faturamento de R\$ 4,8 milhões em 2019 poderá contrair até R\$ 1,44 milhões em crédito; c) para empresas que funcionam há menos de um ano, o empréstimo poderá ser de até 50% do capital social (dinheiro inicial colocado na empresa) ou de até 30% da média do faturamento mensal. O critério que permitir o limite maior será o usado nesses casos; d) o prazo para quitar a dívida será de três anos (36 meses). A taxa de juros cobrada no programa será calculada pela Selic – a taxa básica de juros da economia – acrescida de 1,25%. No início de maio, o Comitê de Política Monetária do Banco Central fixou a meta da taxa Selic em 3% ao ano, o menor patamar da história; e) originalmente, o texto aprovado no Congresso também previa uma carência de oito meses para o pagamento da dívida – o que permitia aos empresários começarem a pagar o empréstimo oito meses depois de assinar o contrato. Esse trecho foi vetado por Bolsonaro, que justificou dizendo que a carência “contraria o interesse público” e gera “risco à própria política”, por dificultar a atuação dos bancos no programa.(...) O caminho do dinheiro: a) o dinheiro colocado pelo governo no programa não vai diretamente para as empresas. Na realidade, o empréstimo será concedido pelos bancos e outras instituições financeiras reconhecidas pelo Banco Central, como fintechs (instituições financeiras digitais) e cooperativas de crédito; b) dinheiro do governo entra, na realidade, como garantia sobre eventuais inadimplências. Os R\$ 15,9 bilhões serão depositados pelo Tesouro – que é responsável por administrar os recursos financeiros do governo federal – em um fundo chamado Fundo de Garantia de Operações, administrado pelo Banco do Brasil. Os recursos, então, serão repassados para os bancos e instituições financeiras para cobrir até 85% da inadimplência no programa. A ideia é que o governo cubra a maior parte dos riscos envolvidos nos empréstimos, estimulando o dinheiro a sair das instituições financeiras e chegar às empresas.(...) Contrapartidas para as empresas: a) as empresas que receberem a linha especial de crédito terão algumas condições para cumprir. Primeiro, o dinheiro recebido pela adesão ao programa não poderá ser usado para distribuir lucros e dividendos entre os sócios. Os recursos deverão ser usados para investimentos e capital de giro, que é o dinheiro necessário para o funcionamento das empresas no dia a dia. Ou seja, o dinheiro tem que ser

usado para investir ou pagar contas, salários de funcionários, aluguel, entre outros; b) além disso, as empresas terão que assumir um compromisso para preservar o quadro de empregados. Elas terão de manter o número de funcionários no período entre a contratação do empréstimo e 60 dias após o pagamento da última parcela. A única mudança tolerada no quadro é de aumento no número de trabalhadores (Nexo Jornal, 20/05/2020).

### **Programa Emergencial de Suporte a Empregos para pequenas e médias empresas - Medida Provisória 944/2020 (faturamento anual acima de R\$ 360 mil e até R\$ 10 milhões).**

Informa o Nexo Jornal: “Além do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, o governo já havia lançado outro programa visando estimular empréstimos para pequenos negócios e preservar empregos. Neste programa – batizado de Programa Emergencial de Suporte a Empregos e lançado via medida provisória no começo de abril –, o governo disponibilizou R\$ 34 bilhões para linhas de crédito a pequenas e médias empresas; outros R\$ 6 bilhões viriam de bancos, totalizando R\$ 40 bilhões. Assim, os empréstimos seriam bancados em 85% pela União e 15% pelas instituições financeiras, com eventuais perdas sendo divididas na mesma proporção. A taxa de juros definida para os empréstimos foi de 3,75% ao ano, com prazo de pagamento de três anos (observação do autor: além disso a MP prevê carência de seis meses para o início do pagamento). Pelas regras do programa, o crédito deve ser usado para quitar a folha de pagamentos da empresa. Cada trabalhador poderá receber no máximo dois salários mínimos em recursos vindos dessa linha de crédito. Isso significa que as empresas poderão usar no máximo R\$ 2.090 em dinheiro emprestado nessa linha para pagar os salários de cada empregado. O dinheiro que vem do governo é intermediado pelo BNDES, e vai direto para a conta do funcionário, sem passar pelo caixa da empresa. Além da dívida do empréstimo, cabe ao empresário a obrigação de não demitir os empregados durante os dois meses do programa.(...) Apesar das medidas do governo, o dinheiro não está chegando até as pequenas empresas. Dos R\$ 40 bilhões destinados ao Programa Emergencial de Suporte a Empregos, apenas R\$ 1,6 bilhão chegou à ponta, segundo dados do Banco Central atualizados em 14 de maio. Isso significa que apenas 4% do dinheiro foi liberado. Até meados de maio, 1,1 milhão de empregados em mais de 66 mil empresas haviam recebido o dinheiro do empréstimo. A meta original do governo era atingir 12 milhões de pessoas em 1,4 milhões de empresas” (Nexo Jornal – 20/05/2020). Informa o Valor Econômico, de 21/05/2020, sobre este programa: “Fontes do governo apontam que a iniciativa não decola por problemas como o engessamento dos bancos e o desenho da medida. As instituições que repassam os recursos estariam, de acordo com um interlocutor, fazendo exigências adicionais às colocadas no programa, em termos de garantias das empresas, liquidez, faturamento e histórico de crédito”.

### **3-7-Ribamar Oliveira, do ultraliberal Valor Econômico, diz porque bancos priva-**

---

**dos não financiam pequenas empresas.** Veja o artigo de Ribamar Oliveira, um dos principais colunistas do jornal liberal Valor Econômico: “A trajetória de contaminação da população brasileira pelo novo coronavírus parece ser aquela traçada pelo ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta, de que o pico da doença ocorrerá somente em julho, com um platô em agosto e uma queda a partir de setembro. Se esse é o cenário mais provável, o governo precisa adotar programas mais agressivos, que deem sustentação financeira às micro e pequenas empresas, antes que seja tarde demais. O noticiário mostra que o crédito não está chegando a essas empresas, que são aquelas que mais empregam trabalhadores na economia. Milhares de pequenos e microempresários lutam para sobreviver e não encontram quem lhes dê suporte financeiro para enfrentar esta fase de hibernação da economia, que vai passar. Eles se viram diante de uma situação em que, de uma hora para outra, o dinheiro deixou de entrar no caixa de suas empresas, pois as vendas acabaram. E estão à beira da falência, se é que muitos já não sucumbiram. Não se pode exigir que os bancos privados, que devem satisfação aos seus acionistas e precisam apresentar resultados, assumam esse papel. Ao analisar o pedido de empréstimo de um pequeno empresário em dificuldade, o gerente avalia a situação da empresa sem fluxo de caixa, as perspectivas da economia para os próximos meses e conclui que o crédito pedido não será pago. Ele teme, e ninguém pode culpá-lo por pensar assim, que se a inadimplência crescer, a sua instituição poderá ficar comprometida. O que menos se deve querer na atual pandemia é uma crise bancária. Resumindo, o crédito não está chegando aos micro e pequenos empresários por uma razão simples: os bancos não podem arcar com o risco da operação, mesmo que um ou outro banqueiro eventualmente queira fazê-lo.(...) Na situação que estamos vivendo, de quase completa paralisação da atividade econômica, com economistas mais pessimistas já projetando queda do Produto Interno Bruto (PIB) acima de 10% neste ano, só há uma maneira de ajudar as pequenas e micro empresas: o Tesouro (ou seja, nós contribuintes) bancar o risco da operação de crédito. Vários economistas já elaboraram propostas de como isso pode ser feito. No início da atual crise, o governo se preocupou em garantir a liquidez do sistema financeiro e fazer fluir o canal de crédito. A ideia era que os bancos tivessem recursos em volume suficiente para emprestar e para refinarar dívidas das pessoas e empresas mais afetadas. Para isso, o BC reduziu o compulsório dos bancos e adotou uma série de medidas para facilitar o crédito. Dados da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) mostram que as concessões de crédito, no período de 16 de março a 8 de maio de 2020, somaram R\$ 540,3 bilhões, incluindo contratações, renovações e suspensão de parcelas. Segundo a Febraban, o setor já renegociou 8,5 milhões de contratos com operações em dia, que têm um saldo devedor total de R\$ 468,2 bilhões. A soma das parcelas suspensas dessas operações repactuadas totaliza R\$ 47,5 bilhões. Os dados do Banco Central corroboram esse cenário, pois indicam que da 15ª à 18ª semana deste ano, ou seja, de 6 de abril a 3 de maio, as concessões de crédito livre aumentaram 8,7% para as pessoas físicas e 27,4% para as pessoas jurídicas, na comparação com igual período

do ano passado. No acumulado deste ano, as operações livres aumentaram 12,7% para as pessoas físicas e 32,5% para as pessoas jurídicas. O problema, no entanto, está no fato de que o crédito não chegou aos e micro e pequenos.(...) Ao mesmo tempo em que o Banco Central adotava medidas para fazer o crédito fluir, o governo federal criou três programas para ajudar as empresas durante a crise. Criou uma linha especial de crédito para o pagamento de pessoal. O Tesouro entra com 85% do valor do crédito e o restante é bancado pelas instituições financeiras. A linha de crédito não funcionou. De um total de R\$ 40 bilhões disponíveis, só cerca de R\$ 1,6 bilhão foi emprestado até agora. Apenas as médias e grandes empresas tomaram os recursos, de acordo com informações de fontes do governo. No início, muitos interessados foram descartados porque estavam inadimplentes com a Previdência Social. Apenas depois da aprovação da Emenda Constitucional 106 é que essa exigência foi excluída. A maioria das empresas descartou a linha de crédito, entre outras razões, porque o governo deu mais duas opções. A primeira é a suspensão temporária dos contratos de trabalho. A segunda, a redução da jornada de trabalho em até 70%, com a correspondente diminuição dos salários. Em uma avaliação pragmática, o empresário concluiu que era preferível suspender os contratos, reduzir salários ou simplesmente demitir os seus funcionários do que pegar um empréstimo para pagar os salários, com o compromisso de não os demitir pelo período de quatro meses da data da contratação da operação.(...) O problema atual está em garantir sustentação financeira às micro e pequenas empresas, até que seja possível reabrir a economia. Os sinais emitidos pelo governo federal, no entanto, estão indo em direção oposta. Na terça-feira passada, o presidente Jair Bolsonaro sancionou a lei 13.999, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). O programa cria uma linha de crédito em condições vantajosas para a pequena e média empresa, de até 30% de sua receita bruta anual. Os juros serão iguais à Selic, acrescidos de 1,25% sobre o valor concedido, com prazo de amortização de 36 meses. O presidente vetou o artigo que previa carência de oito meses. A justificativa do veto foi que a medida “contraria o interesse público e gera risco à própria política pública, ante a incapacidade dos bancos públicos executarem o programa com as condições apresentadas pelo projeto”. O governo pode alegar que essa não é uma regra que possa ser permanente, mas ela poderia, perfeitamente, ser utilizada neste momento de pandemia” (Programas precisam ser mais agressivos - Valor Econômico – 23/05/2020).

**Fernando Haddad propõe dar dinheiro a microempreendedores.** Posição de Fernando Haddad em relação às pequenas empresas: “Ex-ministro da Educação e ex-prefeito de São Paulo, Fernando Haddad defende que o governo federal promova um programa que garanta recursos a fundo perdido para micro e pequenas empresas, responsáveis no país pela geração de 17 milhões de empregos. Seria uma espécie de seguro-quarentena, como o auxílio emergencial de R\$ 600, aprovado pelo Congresso, e que o governo vem liberando a conta-gotas para os mais necessitados do país.

---

O advogado e economista diz que a linha de crédito oferecida pelo governo para as microempresas não saiu do papel, o que está agravando a crise econômica, cujo impacto foi ampliado pela pandemia, mas já vinha fazendo água desde a eleição do presidente Jair Bolsonaro. “Eu não afastaria a hipótese da necessidade de um subsídio. A Alemanha foi lá e deu um enxoval para as empresas manterem por 60 dias as suas atividades”, defendeu Fernando Haddad em entrevista ao programa ‘Poder em Foco’, parceria do site Poder 360 e do SBT, conduzido pelo jornalista Fernando Rodrigues. “Seria algo como o auxílio de R\$ 600 pago a trabalhadores, mas adequado às especificidades das pequenas empresas”. Segundo Haddad, a burocracia e os bancos travaram o dinheiro para as pequenas e microempresas no pior momento da economia brasileira nos últimos 35 anos, com previsão de queda de 5% do PIB para 2020. Dos R\$ 40 bilhões prometidos pelo governo, apenas R\$ 1,8 bilhão foi efetivamente liberado pelas instituições financeiras. O próprio ministro da Fazenda, Paulo Guedes, resiste à ideia de conceder crédito barato às micro e pequenas empresas, porque tal iniciativa vai contra seu dogmatismo neoliberal. Na fatídica reunião de 22 de abril, quando Bolsonaro reuniu o ministério para discutir a crise econômica, o Posto Ipiranga deixou claro que ajudar microempreendedores individuais ou microempresas não é rentável para o próprio governo. Guedes confessou que o foco do governo devem ser as grandes companhias e o próprio sistema financeiro. “Nós vamos botar dinheiro, e vamos ganhar dinheiro. Vamos ganhar dinheiro usando recursos públicos pra salvar grandes companhias”, prometeu. E não titubeou ao apontar os riscos para os pequenos negócios, cuja importância para a economia do país e a manutenção do mercado de trabalho são fundamentais. “Nós vamos perder dinheiro salvando empresas pequenininhas”, alegou.(...) Haddad diz que salvar vidas e pequenas empresas neste momento é crucial para o país. “Teria que criar linhas de crédito com risco Tesouro, mas carimbado para pagar a folha”, afirma. Atualmente, o programa do governo divide o risco: 15% fica com o setor bancário. O problema é que as instituições financeiras resistem a assumir as operações. Daí o baixo volume de empréstimos ao setor. “Tem uma hora em que a empresa é tão pequena que ela se confunde com o trabalhador. Tem que tratar o empresário como um trabalhador, porque é exatamente o que ele é. Ele é um trabalhador que está com um grupo de quatro pessoas, cinco pessoas, às vezes familiares, às vezes é um microempreendedor individual. Está na mesma situação, às vezes até mais precarizado do que o assalariado”, defendeu Haddad” (Site do PT – 26/05/2020).

### **Microempreendedores Individuais do Programa MEI enfrentam situação dramática e atrasam os impostos.**

Informa o Portal UOL: “A pandemia do coronavírus levou os microempreendedores individuais (MEIs) a registrar em março de 2020 a maior taxa de calotes no pagamento de impostos ao governo. Dos quase 10 milhões de empresários registrados nessa categoria naquele mês, 59,3% não pagaram o DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), conforme dados da Receita Federal. A taxa registrou uma alta de 9,25 pontos percentuais em relação a fevereiro e é a maior desde o início da série histórica, que começou em janeiro de

2018. O pior resultado até então havia sido registrado em janeiro de 2018, quando 58,8% dos microempreendedores não pagaram a contribuição ao governo. Em março de 2019, a taxa de calote chegou a 47%. O microempreendedor individual fatura anualmente até R\$ 81 mil e paga contribuições mensais que variam de R\$ 53,25 a R\$ 58,25, de acordo com o setor de atividade. Os impostos pagos em março pelos MEIs se referem a fevereiro. Com a pandemia, o governo adiou o pagamento das contribuições dos microempreendedores que venciam em abril, maio e junho para outubro, novembro e dezembro, respectivamente.(...) O economista Paulo Ribeiro, professor da FGV (Fundação Getúlio Vargas) de São Paulo, afirmou que os dados mostram que a crise econômica decorrente da pandemia do coronavírus afetou os microempreendedores a partir de março. Com queda no faturamento, muitos deixaram de pagar os impostos. Dados da Receita Federal mostram que, em média, os microempreendedores individuais faturaram R\$ 23.850 em 2018. Com isso, a renda média mensal foi de R\$ 1.987,50. Os dados de 2019 serão declarados ao governo até o fim do junho. “Há uma evidência de que o impacto da crise para o microempreendedor começou em março. Quando comparado com o mesmo mês em 2018 e 2019, fica claro que ocorreu uma alta na inadimplência”, declarou. Ribeiro ainda disse que as medidas tomadas pelo governo para levar crédito para as empresas são positivas, mas muitas delas ainda não saíram do papel. O programa que oferece empréstimos para pequenas empresas pagarem os salários de trabalhadores por até dois meses não vale para 16,2 milhões de microempreendedores individuais e microempresas, que ficaram de fora da faixa do programa. Além disso, O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) quer criar uma linha de R\$ 5 bilhões para microempreendedores, microempresas e pequenas empresas. Entretanto, os empréstimos só devem começar em julho” (UOL – 26/05/2020).

**3-8-Na área do mundo do trabalho vale ressaltar a Lei do MEI – Microempreendedor Individual, aprovada no governo Lula, e que “formalizou” a situação de mais de 9 milhões de trabalhadores informais.** Foi no governo Lula que foi aprovada a Lei do MEI – Micro Empreendedor Individual, a partir do projeto de lei do deputado Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB). Tratou-se de uma iniciativa de “formalização” de milhões de trabalhadores da economia informal. Dentre os principais pontos da Lei do MEI, com base em informações do Portal do Empreendedor, podemos destacar:

**O que é o MEI- Microempreendedor Individual?** Em 2008 surge o MEI e a possibilidade de registro do CNPJ MEI através da Lei nº128, que visa formalizar o pequeno empresário individual. Se encaixa nessa categoria, os trabalhadores que: possuem faturamento de até R\$ 81.000,00 por ano; não são sócios ou titulares de outra empresa; tenham no máximo um empregado; exercem uma das atividades permitidas ao MEI, segundo a Resolução CGSN nº 140, de 2018; quanto se pode faturar com um CNPJ MEI: o faturamento do MEI, de janeiro a dezembro, deve ser

---

de até no máximo R\$ 81.000,00; dessa forma, caso o Microempreendedor Individual se formalize durante o ano em curso, o seu faturamento deve ser proporcional a R\$ 6.750,00 por mês, até 31 de dezembro do mesmo ano.

**Benefícios previdenciários para o MEI:** Ao se formalizar e manter suas contribuições em dia, o MEI poderá usufruir da aposentadoria por idade de acordo com a carência onde o tempo mínimo de contribuição é de 180 meses a contar do primeiro pagamento em dia, mulheres aos 60 anos (idade progressivamente vai subir para 62 anos) e homens aos 65 possuem direito à aposentadoria por idade: Auxílio doença e Aposentadoria por invalidez, sendo que neste casos é necessário 12 meses de contribuição, a contar do primeiro pagamento em dia; Salário-maternidade: neste caso é necessário 10 meses de contribuição, a contar do primeiro pagamento em dia; Para seus dependentes: Pensão por morte e auxílio reclusão: Esses benefícios possuem duração variável, de acordo com a idade e o tipo de beneficiário.

**As principais vantagens de ser MEI – Microempreendedor Individual:** a) Benefícios do INSS: com a abertura do seu CNPJ MEI, você passará a contar com todos os benefícios do INSS, como aposentadoria, auxílio doença, salário maternidade, dentre outros; b) Negócio legal: ao fazer um CNPJ MEI, você terá uma empresa cumprindo todas as obrigações legais por um baixo custo mensal; c) Conta bancária empresarial (pessoa jurídica): com o registro do seu CNPJ MEI, você poderá abrir uma conta empresarial em qualquer banco e desfrutar de todos os benefícios oferecidos exclusivamente para as empresas; d) Empréstimo facilitado: após abrir um CNPJ MEI, você passará a possuir uma linha de crédito facilitada com juros baixos nos maiores bancos do país; e) Venda mais: Depois de cadastrar seu CNPJ MEI você poderá vender muito mais por Cartão de Crédito, utilizando qualquer uma das diversas maquininhas disponíveis no mercado; f) Nota Fiscal para MEI: quem possui um CNPJ MEI pode emitir Nota Fiscal Eletrônica para produtos ou serviços; 6) Funcionário para MEI: Ao cadastrar um CNPJ MEI, você poderá contratar e registrar um funcionário de forma totalmente legal; 7) Contabilidade facilitada: A contabilidade do CNPJ MEI é bastante simples e pode ser feita pelo próprio empreendedor, dispensando o gasto extra com contador.

**Contribuição mensal do MEI varia de R\$ 52,25 a R\$ 58,25.** É por meio do DAS, (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), que os MEIs contribuem para a Previdência Social (INSS), ICMS e ISS. Os valores desse documento de arrecadação são atualizados anualmente, juntamente com o salário mínimo e variam de acordo com a atividade comercial. A partir de fevereiro de 2020 o valor da contribuição mensal para o microempreendedor individual (MEI) passará por um aumento de 5% sobre o valor do novo salário mínimo de R\$ 1.045. O valor que em 2019 era de R\$ 49,90 passou para R\$ 52,25. Atualmente, o Brasil tem mais de 9 milhões de inscritos no MEI. Então, pela modalidade a contribuição dá direito a aposentadoria por idade, auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte para dependentes.(...) Conforme já mencionado, o cálculo é realizado aplicando 5% do salário mínimo, adicionando R\$ 1 de ICMS - Imposto de Circulação de Mercadorias

e Serviços e R\$ 5 de ISS - Imposto sobre Serviços. A empresa deve analisar se a atividade exercida tem incidência dos impostos. Assim, os valores para 2020 ficaram da seguinte forma: R\$ 52,25 - para atividades predominantes de Locação de bens próprios, não incide ISS ou ICMS; R\$ 53,25 - para atividades de produção ou revenda de mercadorias, com incidência do ICMS; R\$ 57,25 – para atividades de prestação de serviços, exceto locação de bens próprios, incidência do ISS; R\$ 58,25 - para atividades mistas onde o microempreendedor realiza a venda de produtos e prestação de serviços, com incidência de ICMS e ISS. Estes valores entraram em vigor a partir de janeiro/2020 e o pagamento poderá ser feito por débito automático, pagamento online ou na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês. Vale lembrar também que o não pagamento pode levar ao cancelamento automático do CNPJ e, conseqüentemente, o contribuinte passa a ter uma dívida no CPF. No entanto, é possível que o MEI parcele pagamentos em atraso, com parcela mínima de R\$ 50.

**Em todo o Brasil são mais de 9 milhões de trabalhadores inscritos no MEI nas 500 atividades permitidas no Cadastro.** Dados do IBGE revelam que o número de MEIs ultrapassou a marca de 9 milhões de registros, em março de 2018. Desde que o país entrou em recessão, o número de MEIs cresceu mais de 120%. Para os especialistas, a modalidade tem crescido, principalmente, por causa do desemprego. A formalização tem sido uma alternativa para quem vê no empreendedorismo de necessidade uma oportunidade para trabalhar. A maior concentração de profissionais formalizados como MEI está na faixa dos 31 aos 40 anos. São mais de 2,5 milhões de pessoas registradas, 31% do total de cadastros. Os jovens também têm utilizado a modalidade para empreender, cerca de 22% dos registros são de pessoas de até 30 anos. Quem ainda não se formalizou, pode escolher entre as mais de 500 atividades permitidas no cadastro. O MEI pode escolher uma atividade principal e mais 15 ocupações secundárias. Antes de fazer o seu cadastro, veja quais são as principais dúvidas sobre a modalidade. (Dados do Sebrae).



## **4-Previdência Social. No Brasil, a Previdência Social é mais inclusiva do que se imagina e garante proteção para trabalhadores formais e para milhões de trabalhadores informais**

A Previdência Social, administrada pelo INSS, é, disparado, o maior programa social brasileiro, fundamental em qualquer época, e, especialmente, nestes tempos sombrios da pandemia do coronavírus. Nossa previdência tem defeitos e limitações, mas é um dos maiores programas de distribuição de renda existentes no mundo. Os números da cobertura previdenciária no Brasil são impressionantes. Segundo dados mais atuais, são 35,603 milhões de beneficiários (aposentadorias, pensões e outros benefícios), sendo 26 milhões no meio urbano e 9,6 milhões no meio rural. Os benefícios são dos seguintes tipos: 21 milhões de aposentadorias por idade, tempo de contribuição e por invalidez; são 7,8 milhões de pensões por morte; 1,57 milhão de auxílios doença, acidente e reclusão; 772 mil benefícios acidentários; e 4,759 milhões de benefícios assistenciais, como BPC do idoso e do portador de deficiência, que são pagos também pela Previdência Social. Os pagamentos de benefícios somam R\$ 636 bilhões, o que dá um pagamento mensal de aproximadamente R\$ 51 bilhões. Milhões de aposentados e pensionistas, com a renda da Previdência Social, se sustentam na velhice, na invalidez e quando da morte de seus cônjuges, e, se somarmos também os familiares, são 80 milhões de pessoas que tem renda previdenciária em suas casas. Milhões de beneficiários, sobretudo pais e avós, são também arrimos de família, o que se torna ainda mais importante nesta época difícil da

pandemia do coronavírus. A Previdência Social tem esta dimensão inclusiva porque abarca os trabalhadores formais e, de diversas formas, incorpora também milhões de trabalhadores informais. Mostramos também neste capítulo como os governos de esquerda favoreceram a inclusão dos trabalhadores informais, sobretudo com a redução da contribuição previdenciária e outras leis favoráveis aos mais pobres.

**4-1-Previdência é muito mais inclusiva do que se imagina.** A Previdência Social (INSS) é uma instituição muito maltratada por alguns segmentos da sociedade. As elites econômicas, sobretudo do mercado financeiro, têm um discurso dúbio contra a Instituição. Quando a tratam como um mero problema fiscal, afirmam que a Previdência é o grande mal do Brasil, que está sugando, de forma crescente, os recursos da sociedade. Mas, nos folders dos planos de previdência dos bancos privados, direcionados à classe média, a Previdência Social é fortemente criticada na direção oposta: por rebaixar drasticamente a renda do trabalhador do setor privado quando da aposentadoria. Alguns segmentos da sociedade tratam a Previdência como a “vala comum” dos trabalhadores do setor privado. A Previdência Social, é, de longe, o maior programa social brasileiro. Seu teto atual é de R\$ 6.101,06, o que representa três vezes a média salarial dos trabalhadores brasileiros 5,8 salários mínimos, uma cobertura expressiva em comparação com os principais países de mundo. A forte concentração de pagamentos na faixa de um salário mínimo não é a “vala comum”. Muitos aposentados e pensionistas, de fato, tiveram uma redução da renda em número de salários mínimos porque o benefício não incorporou os ganhos reais de 76% acima da inflação, que o salário mínimo teve durante diversos anos. Mas para a maioria dos aposentados e pensionistas que recebem o salário mínimo, o piso previdenciário é, acima de tudo, inclusão social. A grande maioria dos que recebem salário mínimo são trabalhadores que contribuíram individualmente pouco ou nada para a Previdência para os quais, R\$ 1.045,00 mensais, é uma enorme conquista. Temos na previdência social (INSS) 39 milhões de segurados empregados. Não é verdade que todos os trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e empresários, estejam excluídos da Previdência. Dentre os milhões de trabalhadores rurais da economia informal, a maioria deles receberá benefícios previdenciários, já que, na maioria dos casos, não se exige contribuição. No meio urbano, são aproximadamente 13 milhões de contribuintes individuais, segurados facultativos e empregados domésticos, sobretudo com o recolhimento em carnês, que tiveram melhores condições para a inclusão previdenciária com a redução da contribuição previdenciária de 20% para 11% e para 5% do salário mínimo. Milhões daqueles que estão na economia informal já foram da economia formal, em algum momento, e pagaram algum tempo a Previdência e com a lei que acabou com a perda da qualidade de segurado, terão mais facilidade de se aposentar principalmente por idade aos 65 anos, se homem, 62 anos, se mulher, com tempo mínimo de contribuição de 15 anos em qualquer época. No meio urbano, milhares de idosos, com pouca ou nenhuma contribuição

---

previdenciária, estão tendo acesso ao benefício assistencial (BPC) que, com o Estatuto do Idoso, foi estendido aos dois idosos da família. Milhões de pessoas em todo o País, ainda que não sendo seguradas do INSS, acabam tendo acesso aos benefícios previdenciários na qualidade de dependentes (pensão por morte), dependência esta que agora é mútua entre homem e mulher. A economista Maria da Conceição Tavares afirma que a previdência social brasileira é o maior programa de distribuição de renda do mundo. O nível cobertura previdenciária é, no Brasil, de aproximadamente 85% dos idosos e de 70% da população economicamente ativa, é disparado o maior dentre os grandes países emergentes. É por isso mesmo que, se os idosos são os mais vulneráveis do ponto de vista da saúde à pandemia do coronavírus, o sofrimento deles é minorado porque pelo menos não lhes falta uma renda básica na quase totalidade dos lares com um ou mais idosos.

**4-2-Veja como os trabalhadores informais podem se vincular à Previdência Social, quem são seus dependentes e o que devem fazer para não perderem a “qualidade de segurado”.** São diversas as formas de os trabalhadores informais se vincularem à Previdência Social – como contribuintes individuais, segurados especiais, facultativos -, e, para não perderem os direitos aos benefícios previdenciários por incapacidade ou morte, não podem perder a chamada “qualidade de segurado”. Veja a seguir informações sobre estes pontos, com base em informações do site da Previdência Social e da legislação previdenciária.

**Quem está na categoria contribuinte individual?** As pessoas que trabalham por conta própria (autônomos) e os trabalhadores que prestam serviços de natureza eventual a empresas, sem vínculo empregatício. São considerados contribuintes individuais, entre outros, os sacerdotes, os diretores que recebem remuneração decorrente de atividade em empresa urbana ou rural, os síndicos remunerados, os motoristas de táxi, os vendedores ambulantes, as diaristas, os pintores, os eletricitas, os associados de cooperativas de trabalho e outros.

**Quem está na categoria segurado especial?** São os trabalhadores rurais que produzem em regime de economia familiar, sem utilização de mão de obra assalariada. Estão incluídos nesta categoria cônjuges, companheiros e filhos maiores de 16 anos que trabalham com a família em atividade rural. Também são considerados segurados especiais o pescador artesanal e o índio que exerce atividade rural e seus familiares.

**Quem está na categoria segurado facultativo?** Todas as pessoas com mais de 16 anos que não têm renda própria, mas decidem contribuir para a Previdência Social. Por exemplo: donas-de-casa, estudantes, síndicos de condomínio não-remunerados, desempregados, presidiários não-remunerados e estudantes bolsistas.

**Quem são os dependentes dos segurados do INSS.** São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado: I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado de qualquer

condição, menor de vinte e um anos ou inválido; II - os pais; ou III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido. Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições. A existência de dependente de qualquer das classes exclui do direito às prestações os das classes seguintes. Equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o segurado ou segurada. Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem. A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

**Período de graça na Previdência Social.** Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições: I - sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício;

II - até doze meses após a cessação de benefício por incapacidade ou após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela previdência social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração; III - até doze meses após cessar a segregação, o segurado acometido de doença de segregação compulsória; IV - até doze meses após o livramento, o segurado detido ou recluso; V - até três meses após o licenciamento, o segurado incorporado às Forças Armadas para prestar serviço militar; e VI - até seis meses após a cessação das contribuições, o segurado facultativo. Observações: a) o prazo do inciso II será prorrogado para até vinte e quatro meses, se o segurado já tiver pago mais de cento e vinte contribuições mensais sem interrupção que acarrete a perda da qualidade de segurado; b) os prazos de 12 meses e de 24 meses serão acrescidos de doze meses para o segurado desempregado, desde que comprovada essa situação por registro no órgão próprio do Ministério do Trabalho e Emprego; c) durante os “períodos de graça”, o segurado conserva todos os seus direitos perante a previdência social; d) a perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão das aposentadorias por tempo de contribuição e especial.(...) Durante os prazos previstos no “período de graça”, os segurados e seus dependentes conservam todos os seus direitos perante a Previdência Social, que são os seguintes: auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-acidente e salário-maternidade.

**Perda qualidade segurado precisa ser evitada.** A perda da qualidade de segurado importa em extinção dos direitos inerentes a essa qualidade. Isso significa que se um segurado contribuiu longos anos para a Previdência Social (10, 20, 25 anos) e deixou de contribuir um determinado período perdendo a qualidade de segurado, em caso de doença, invalidez, maternidade, acidente e morte, ele e seus familiares não farão jus a qualquer benefício previdenciário. Por isso, o trabalhador deve manter-se informado sobre sua situação previdenciária para não perder a qualidade de

---

segurado, ainda que, não podendo contribuir com valores elevados, faça a contribuição sobre o salário mínimo. Muitos trabalhadores não conseguem voltar a contribuir regularmente depois do “período de graça”. Uma alternativa nestes casos é fazer uma contribuição por ano para se manter a qualidade de segurado para benefícios por incapacidade, morte, maternidade, ainda que isso atrase a aposentadoria.

### **4-3-Veja os direitos previdenciários típicos dos trabalhadores informais; e a carência para os diversos benefícios.**

Os direitos previdenciários previstos na Previdência Social, a exemplo da aposentadoria, têm possibilidades de acesso diferenciados de acordo com a classe social. A aposentadoria por idade, ao contrário do que muitos pensam, por exigir um período de contribuição menor, é a forma de aposentadoria mais ampla e que garante maior inclusão previdenciária no Brasil. São 11,184 milhões de trabalhadores aposentados por idade e 6,565 milhões por tempo de contribuição. Essa tendência foi reforçada com a expressiva redução da alíquota de contribuição no meio urbano para as camadas mais pobres da população, de 20% para 11% (segurado individual e facultativo) e 5% (donas de casa do Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal e Micro Empreendedor Individual – MEI), nos dois casos as alíquotas menores são para aposentadorias de 1 salário mínimo. É preciso dizer também que milhares de pessoas não conseguem a aposentadoria por idade, mesmo podendo contribuir por conta própria ou com apoio de familiares, porque não se planejam com antecedência. Como a idade para a aposentadoria é de 65 anos, se homem, e 62 anos, se mulher, é preciso um planejamento com antecedência de tal forma que nessa idade o segurado(a) consiga comprovar a carência exigida de 15 anos de contribuição. Para quem nunca contribuiu, a idade para começar a contribuir é, respectivamente, de 50 anos e de 47 anos, para o homem e para a mulher. Veja a seguir os principais benefícios dos trabalhadores informais: aposentadoria por idade urbana e rural, pensão por morte, BPC da LOAS e outros benefícios.

#### **Aposentadoria por idade no meio urbano inclui muitos trabalhadores**

**informais.** A aposentadoria por idade urbana será concedida da seguinte forma: I – 60 anos de idade, se mulher, e 65 anos de idade, se homem; e II – 15 anos de contribuição, para ambos os sexos. A partir de 1º de janeiro de 2020, a idade de 60 anos da mulher, será acrescida em seis meses a cada ano, até atingir 62 anos de idade. Ou seja, a idade para a mulher urbana será de 60 anos, em 2019; 60,5 anos, em 2020, e atingirá 62 anos, em 2023.(...) Os segurados do INSS mais velhos podem ter acesso à aposentadoria por idade com menos de 15 anos de contribuição. A exigência de contribuição mínima de 15 anos foi implantada de forma gradual a partir de 1991 e só atingiu os 15 anos em 2011. Existe uma tabela de transição progressiva para quem era filiado ao INSS em 24 de julho de 1991, que poderá garantir o direito adquirido de pessoas mais velhas, com menos de 15 anos de contribuição. De acordo com o ano de implementação da idade mínima – 65 anos, se homem, e 60 a 62 anos, se mulher – os meses de contribuição exigidos são os seguintes: 1991 (60

meses de contribuição), 1992 (60 meses), 1993 (66 meses), 1994 (72 meses), 1995 (78 meses), 1996 (90 meses), 1997 (96 meses), 1998 (102 meses), 1999 (108 meses), 2000 (114 meses), 2001 (120 meses), 2002 (126 meses), 2003 (132 meses de contribuição), 2004 (138 meses), 2005 (144 meses), 2006 (150 meses), 2007 (156 meses), 2008 (162 meses), 2009 (168 meses), 2010 (174 meses), 2011 (180 meses). Assim, se o idoso, contribuinte ou ex-contribuinte do INSS, comprovar idade de 65 anos, se homem, e 60 a 62 anos, se mulher, e os meses de contribuição exigidos anteriormente, ele poderá solicitar ao INSS o direito adquirido. O site do INSS explica esta carência menor que 15 anos: “O exemplo mais comum de uso desta tabela é aquele em que o cidadão (homem) vem ao INSS hoje para requerer uma Aposentadoria por Idade, mas completou 65 anos em 1998. Primeiramente será verificado se este cidadão começou a contribuir para o INSS até 24/07/1991. Em caso positivo e de acordo com a tabela, se em 1998 ele já tinha no mínimo 102 meses contribuídos para efeito de carência, ele será aposentado e, caso não tenha, deverá continuar contribuindo até atingir a carência necessária no ano de 1998, ou seja, 102 meses.

**Aposentadoria por idade para segurados especiais rurais.** Os trabalhadores rurais segurados especiais (agricultor familiar, pescador artesanal e indígena) podem pedir aposentadoria por idade mais cedo do que os trabalhadores urbanos: a partir dos 60 anos, homens, e a partir dos 55 anos, mulheres. Os trabalhadores rurais têm de provar, com documentos, 180 meses de atividade rural e deve estar exercendo a atividade rural na data de entrada do requerimento ou na data em que implementou todas as condições exigidas para o benefício, ou seja, idade mínima e carência. O valor da aposentadoria é de 1 salário mínimo.

**Pensão por morte.** Benefício destinado aos dependentes (cônjuge, companheiro, filhos e enteados menores de 21 anos ou inválidos, desde que não tenham se emancipado; pais; irmãos não emancipados, menores de 21 anos ou inválidos) de beneficiário que era aposentado ou trabalhador que exercia sua atividade. A pensão é uma forma de inclusão social importante. No caso do dependente, em geral mulheres, que já são aposentadas com 1 salário mínimo garante o recebimento da pensão também de 1 salário mínimo; se a mulher, dona de casa, por exemplo, não é aposentada a pensão garante a continuidade da renda da família.

**BPC da LOAS.** O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Trata-se de um benefício que proteção social para pessoas com deficiência pobres e para aqueles idosos que contribuíram pouco ou nada para a previdência social, inferior à carência de 15 anos exigida para a aposentadoria por idade.

**Outros benefícios para os trabalhadores informais vinculados à Previdência.** Os outros benefícios previdenciários importantes são a aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade.

**Os períodos de carência dos diversos benefícios no INSS.** Período de carência

---

é o tempo correspondente ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício, consideradas a partir do transcurso do primeiro dia dos meses de suas competências. Para o segurado especial, considera-se período de carência o tempo mínimo de efetivo exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, igual ao número de meses necessário à concessão do benefício requerido.(...) A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência: I - doze contribuições mensais, nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez; e II - cento e oitenta contribuições mensais, nos casos de aposentadoria por idade, tempo de contribuição e especial; III – dez contribuições mensais, no caso de salário-maternidade, para as seguradas contribuinte individual, especial e facultativa. (...) Independe de carência a concessão das seguintes prestações: I - pensão por morte, auxílio-reclusão, salário-família e auxílio-acidente de qualquer natureza; II - salário-maternidade, para as seguradas empregada, empregada doméstica e trabalhadora avulsa; III - auxílio-doença e aposentadoria por invalidez nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa, bem como nos casos de segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido de alguma das doenças ou afecções especificadas em lista elaborada pelos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social a cada três anos, de acordo com os critérios de estigma, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que lhe confira especificidade e gravidade que mereçam tratamento particularizado; IV - aposentadoria por idade ou por invalidez, auxílio-doença, auxílio-reclusão ou pensão por morte aos segurados especiais, desde que comprovem o exercício de atividade rural no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, ainda que de forma descontínua, igual ao número de meses correspondente à carência do benefício requerido.

**A carência no caso específico da pensão por morte.** Como vimos a concessão da pensão por morte independe de carência. No entanto, sem a carência a concessão da pensão é por apenas quatro meses. Veja o que prevê a Lei: A duração do benefício de pensão é variável conforme a idade e o tipo de beneficiário. Para o cônjuge, o companheiro, o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia: a) a duração será de 4 meses contados a partir do óbito (morte): se o falecimento tiver ocorrido sem ter havido tempo para a realização de, ao menos, 18 contribuições mensais à Previdência; ou se o casamento ou união estável se iniciar em menos de dois anos antes do falecimento do segurado; b) a duração será variável de três anos, 6 anos, 10 anos, 15 anos, 20 anos e vitalício: se o óbito ocorreu depois de 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável; ou se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento ou união estável.

**Como fica a carência com a perda da “qualidade de segurado”.** Havendo perda da qualidade de segurado, as contribuições anteriores a essa perda somente serão computadas para efeito de carência depois que o segurado contar, a partir da

nova filiação ao Regime Geral de Previdência Social, com, no mínimo, um terço do número de contribuições exigidas para o cumprimento da carência.

### **4-4-As mudanças legais realizadas para melhor nos governos de esquerda nos benefícios previdenciários; os retrocessos que os partidos de esquerda ajudaram barrar na reforma da previdência de Bolsonaro.**

Nos governos de esquerda muitos avanços foram conseguidos para facilitar a inclusão e a melhoria da vida dos trabalhadores informais, dentre os quais o fim da exigência de qualidade de segurado na aposentadoria de trabalhadores informais; o reajuste real de 76% que reajustou os benefícios previdenciários de 1 salário mínimo; a ampliação do BPC da LOAS. Já os partidos de esquerda contribuíram muito para derrotar alguns grandes retrocessos na reforma da Previdência de Bolsonaro.

#### **Governo Lula acabou com exigência de qualidade de segurado para a aposentadoria, o que favoreceu a aposentadoria dos mais pobres.**

Uma lei que facilitou a aposentadoria por idade foi de 2003, sancionada pelo presidente Lula. Até 2002 existia a perda da qualidade de segurado para a aposentadoria. Isso implicava em que, perdida a qualidade de segurado, o trabalhador só a recuperava depois de pagar cinco anos de contribuição (um terço da carência exigida legalmente), mesmo que ao completar a idade já tivesse preenchido a carência exigida de 15 anos de contribuição ou tivesse faltando um ou dois anos para cumpri-la; ou seja, tendo que contribuir mais 5 anos muitos trabalhadores informais simplesmente desistiam de contribuir para a aposentadoria. Essa situação mudou desde 2003. Nos casos das aposentadorias por tempo de contribuição, por idade e especial, acabou a perda da qualidade de segurado e o tempo de contribuição em qualquer época será recuperado sem qualquer exigência adicional. Para se aposentar por idade, por exemplo, o trabalhador precisa apenas garantir que, ao completar os 65 anos de idade, se homem, e 60 a 62 anos de idade, se mulher, tenha contribuído 15 anos (ou menos no caso dos segurados mais velhos).

#### **Outros avanços na legislação previdenciária que favoreceram os mais pobres.**

Dentre as melhorias podemos citar: a) o Benefício de Prestação Continuada passou a ser devido, com o Estatuto do Idoso, a mais de um membro da mesma família enquanto atendidos os requisitos exigidos no Regulamento; o seu valor concedido a idoso não será computado no cálculo da renda mensal bruta familiar, para fins de concessão do Benefício de Prestação Continuada a outro idoso da mesma família; b) extensão do salário-maternidade para as mães adotivas; c) passaram a ser concedidos benefícios de salário-maternidade e auxílio-acidente no período de graça; os reajustes dos benefícios foram antecipados para o mês de janeiro; fim das filas na Previdência com abertura de novas agências, contratação de servidores, o que possibilitou a concessão da aposentadoria por idade em até 30 minutos.

#### **O reajuste do salário mínimo nos governos de esquerda melhorou muito a renda dos idosos mais pobres.**

Nos governos Lula e Dilma, o salário mínimo teve

---

um reajuste real, acima da inflação, de 76,67%, um dos maiores da história brasileira, o que possibilitou que seu valor, mesmo com o arrocho de Temer e Bolsonaro, fosse fixado em R\$ 1.045,00 em 2020; sem este aumento seu valor seria hoje de aproximadamente R\$ 600,00. O alcance do reajuste do salário mínimo na redução da pobreza entre os idosos é notável. Dos 35 milhões de beneficiários da Previdência Social e Assistência Social, 23 milhões recebem 1 salário mínimo, o que representa 66% do total. Considerando que o aumento real representa uma renda adicional de R\$ 5.620,00 para cada pessoa, o que significa que os gastos globais com os aposentados, por conta do aumento real do mínimo, representa aproximadamente R\$ 130 bilhões por ano, o que equivalente ao que será gasto com as três primeiras parcelas do auxílio emergencial ou com 4 anos do programa Bolsa Família.

**Os partidos de esquerda, na oposição ao governo Bolsonaro, evitaram enormes retrocessos.**

O governo Bolsonaro dizia que a reforma iria melhorar a vida dos pobres. Pelo contrário, só tinha destruição: a aposentadoria por idade urbana teria um tempo de contribuição aumentado de 15 para 20 anos (no governo Temer o tempo mínimo foi proposto em 25 anos); a pensão seria reduzida pela metade e, ainda mais grave para os pobres, ela seria desvinculada do salário mínimo; o BPC era também desvinculado do salário mínimo e seu valor cairia de R\$ 1.045,00 para R\$ 400,00; a aposentadoria rural, com a exigência de contribuição individual e aumento do tempo de contribuição de 15 para 20 anos, seria destruída; dispositivo da Emenda 95/2016 proibia aumento real de despesas públicas como do salário mínimo; acabavam com o reajuste anual dos aposentados pela inflação; 23 milhões de trabalhadores de baixa renda, que recebem pouco mais que o salário mínimo, perderiam o Abono Salarial PIS-PASEP, uma espécie de 14º salário para os pobres; até o salário família estava sendo praticamente extinto com a redução de seu alcance.

**4-5- Governos de esquerda ampliaram também a inclusão previdenciária com a redução das alíquotas de contribuição para os trabalhadores informais.**

A Emenda Constitucional 47/2005 previu que lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual ao salário mínimo. A previdência era praticamente inviável para os trabalhadores informais porque exigia contribuição de 20% da economia informal, o dobro do valor da contribuição dos trabalhadores de carteira assinada, que era de 8% a 11%.

**Plano com contribuição de 11%.** Este plano específico previdenciário é regido pelas seguintes regras: a) a contribuição de 11% só vale para quem contribui sobre o salário mínimo; b) podem se filiar a este plano previdenciário: o segurado contribuinte individual que trabalhe por conta própria, sem relação com empresa ou equiparado; o segurado facultativo; c) o plano de benefícios é o mesmo dos demais segu-

rados, com exceção da aposentadoria por tempo de contribuição; d) quem quiser voltar a ter direito à aposentadoria por tempo de contribuição deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento de 9%, acrescidos dos juros moratórios; e) para os segurados que optarem pelo pagamento sem direito a aposentadoria por tempo de contribuição é preciso se inscrever no INSS com um código específico.

**Microempreendedor individual e donas de casas pobres.** Estes dois segmentos da população ganharam, com a Lei 12.470/2011, novas condições especiais para se filiarem ao INSS. Veja essas condições: a) a alíquota de contribuição será de apenas 5%; b) a definição legal dos beneficiários da lei é a seguinte: microempreendedor individual, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; c) garantia de todos os direitos previdenciários, a exceção do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição; d) a alíquota de contribuição incidente sobre o limite mínimo mensal do salário de contribuição, ou seja, a alíquota de 5% será para quem contribua sobre o salário mínimo; e) o segurado que pretenda contar o tempo de contribuição correspondente para fins de obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição ou da contagem recíproca do tempo de contribuição, deverá complementar a contribuição mensal mediante recolhimento, sobre o valor correspondente ao limite mínimo mensal do salário-de-contribuição em vigor na competência a ser complementada, da diferença entre o percentual pago e o de 20%, acrescido dos juros moratórios; f) considera-se de baixa renda, para os fins do disposto na lei, a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico cuja renda mensal seja de até 2 salários mínimos.

**Trabalhadores autônomos, que prestam serviços para empresas, também tiveram a redução da contribuição de 20% para 11%.** Uma lei de 1999, previu em relação à contribuição do contribuinte individual: a) a alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição; b) a contribuição das empresas será de vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; c) os segurados contribuinte individual e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência; d) na hipótese de o contribuinte individual prestar serviço a uma ou mais empresas, poderá deduzir, da sua contribuição mensal, quarenta e cinco por cento da contribuição da empresa, efetivamente recolhida ou declarada, incidente sobre a remuneração que esta lhe tenha pago ou creditado, limitada a dedução a nove por cento do respectivo salário-de-contribuição, ou seja, neste caso o contribuinte poderia reduzir sua contribuição individual de 20% para 11%. Esta lei não teve muita eficácia e era comum que as empresas não recolhessem as contribuições dos contribuintes individuais e eles continuarem recolhendo os 20%.(...) No governo Lula

---

esta situação teve uma solução mais definitiva: “Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia”. Com isso, o segurado individual, em definitivo, teve sua alíquota de contribuição previdenciária reduzida de 20% para 11%, praticamente igual aos trabalhadores de carteira assinada.



## **5-Saúde Pública. A saúde pública, durante um longo período, só atendia os trabalhadores de carteira assinada (INAMPS); com o SUS se tornou uma política social para toda a população**

A criação do SUS foi um enorme avanço para a população brasileira. No período anterior a Constituição de 1988, o sistema público de saúde prestava assistência apenas aos trabalhadores vinculados à Previdência Social, aproximadamente 30 milhões de pessoas com acesso aos serviços hospitalares, cabendo o atendimento aos demais cidadãos às entidades filantrópicas. Neste estudo abordamos: o que é o SUS; os princípios do SUS; as mudanças legais que reduziram os recursos da saúde pública; a saúde nos países com mais de 100 milhões de habitantes, dentre outros pontos. Nos governos de esquerda podemos destacar diversos avanços na saúde: aumento real, acima da inflação, de 57% dos gastos com saúde (pela legislação atual a saúde não tem aumento real e só a correção pela inflação); Samu; Farmácia Popular; construção de UBS e UPAs; construção de mais de 11 mil leitos de UTI, metade do existente atualmente, que são fundamentais no enfrentamento da COVID-19; programa Mais Médicos.

**5-1-0 que é o Sistema Único de Saúde (SUS).** O Sistema Único de Saúde (SUS) é

---

um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.(...) A gestão das ações e dos serviços de saúde deve ser solidária e participativa entre os três entes da Federação: a União, os Estados e os municípios. A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto os serviços de saúde. Engloba a atenção primária, média e alta complexidades, os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica.(Texto Ministério da Saúde)

**Gustavo Vecina: SUS é muito mais que a assistência médica.** Diz o professor: "Ao contrário da percepção da maior parte da população, as atribuições do SUS não ficam restritas à assistência médica. O SUS é responsável por um conjunto muito amplo de ações. As ações em saúde pública não abrangem somente as ações de assistência médica. Temos toda área de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, verificação da qualidade de água e alimentos, fornecimento de vacinas, controle de zoonoses. É muito mais amplo. Não existe um cidadão que pode dizer que não é usuário do SUS" (Jornal do Sindicato dos Bancários de São Paulo, 30/08/2019).

**O conceito ampliado de saúde.** Prevê a lei: "Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. Dizem respeito também à saúde as ações que se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social". Em quase todas estas ações fundamentais, é bom que se diga, a presença do Estado é muito relevante.

**5-2-Os três princípios do SUS: universalidade, equidade e integralidade.** São Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): a) Universalização: a saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais; b) Equidade: o objetivo desse princípio é diminuir desigualdades. Apesar de todas as pessoas possuírem direito aos serviços, as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas. Em outras palavras, equidade significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior; c) Integralidade: este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades. Para isso, é

importante a integração de ações, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação. Juntamente, o princípio de integralidade pressupõe a articulação da saúde com outras políticas públicas, para assegurar uma atuação intersetorial entre as diferentes áreas que tenham repercussão na saúde e qualidade de vida dos indivíduos.

**Carta dos direitos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).** A “Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde” traz informações para que você conheça seus direitos na hora de procurar atendimento de saúde. Ela reúne os seis princípios básicos de cidadania que asseguram ao brasileiro o ingresso digno nos sistemas de saúde, seja ele público ou privado: Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde; Todo cidadão tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema; Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação; Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos; Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada; Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos (Texto Ministério da Saúde).

**5-3-Saúde e as desigualdades brasileiras: SUS gasta por ano apenas R\$ 1.250,00 por habitante; planos privados gastam R\$ 3.600,00 por cliente.** Gustavo Vecina, professor de saúde pública da USP, aborda o financiamento do SUS: “O SUS sofre com o subfinanciamento, situação que se agravou após a aprovação da PEC do Teto, que congelou investimentos sociais públicos por 20 anos. O SUS hoje, somando as três esferas de governo, deve estar colocando R\$ 250 bilhões por ano para atender 200 milhões de habitantes, o que dá mais ou menos R\$ 1.250,00 per capita. A assistência médica privada coloca R\$ 180 bilhões para atender 50 milhões de brasileiros, sendo só assistência médica, o que dá mais que R\$ 3.600,00 per capita. Uma manifestação cabal do subfinanciamento do SUS. A PEC do Teto é uma sentença de morte” (Jornal do Sindicato dos Bancários de São Paulo, 30/08/2019).(...) Os governos ultraliberais de Temer e de Bolsonaro congelaram, em termos reais, os gastos no SUS (reajuste pela inflação) e aplicam tarifas (aumento muito acima da inflação) nos planos privados. São gritantes as contradições dos privatistas na questão da saúde em nosso país. No SUS, eles aprovaram a Emenda Constitucional 95/2016 que congela os gastos, em termos reais, por assombrosos 20 anos (duas décadas). Na saúde pública, onde o gasto por pessoa é baixo de R\$ 1.250,00 por ano, por determinação constitucional, portanto, o reajuste das verbas será apenas pela inflação com congelamento real. Este arrocho inaceitável é justificado com os argumentos manjados em relação ao setor público: “dá para fazer muito mais com menos”; “gastar menos com a máquina e mais com os cidadãos”. Já nos planos privados, onde o gasto anual por pessoa é de R\$ 3.600,00, aplicam tarifas todo ano, sob o argumento que se trata de repor a “inflação da saúde”. Os reajustes dos gastos do SUS e da saúde privada

---

comprovam o inquestionável subfinanciamento da saúde pública no Brasil. Desde que foi implantado o teto de gastos (Emenda Constitucional 95/2016), os gastos com o SUS foram reajustados nos seguintes percentuais: 2017 (7,2%), 2018 (3%), 2019 (4,39%) e 2020 (3,37%). Já os gastos com os planos de saúde privados foram reajustados muitíssimo acima da inflação nos últimos anos, em percentuais de 7,35% a 13,55% (planos individuais) e de 16,7% a 19% (planos coletivos empresariais). Estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, mostra que, em 2000 e 2018, os planos privados individuais, que tem seus preços fixados pela ANS, que representam 20% do total, foram reajustados em 382% contra uma inflação no período de 208%, um aumento real, acima da inflação, de 84% no período; já os planos coletivos empresariais, que representam 80% do total, subiram ainda mais: matéria do Valor Econômico mostra que num período recente, de 2013 a 2019, estes planos foram reajustados em média em 207% para uma inflação de 48%, um aumento real de impressionantes 131% em apenas seis anos. Se não dá para congelar os gastos, em termos reais, com saúde privada por que daria para congelar os gastos no setor público? O certo é que é escandaloso congelar as verbas para o SUS e aplicar um tarifaço nos planos de saúde privados. Portanto, os privatistas querem destruir o SUS, sufocando-o financeiramente, e querem maximizar os lucros nos planos privados, com reajustes incompatíveis com os aumentos de renda dos usuários, sobretudo de classe média. Veja que hipocrisia dos ultraliberais: no SUS dizem que dá para “fazer mais com menos”; já nos planos de saúde acontece o inverso: “fazem o mesmo ou menos com muito mais”.

#### **5-4- O enfraquecimento do SUS: supressão da CPMF pela direita e congelamento dos gastos por 20 anos.**

Desde a criação do SUS, o sistema sofre com a insuficiência de financiamento, sobretudo do governo federal, o que tem obrigado a que os municípios, grandes responsáveis na ponta pela prestação de serviços de saúde, a que gastem cada vez mais de seus orçamentos com a saúde. As iniciativas criadas ao longo do tempo para ampliar o orçamento da saúde – a CPMF, que sendo mantida teria toda a sua arrecadação para a manutenção do SUS e a Emenda Constitucional 86/2015, que vinculou recursos federais para a saúde – foram revogadas por iniciativa de uma maioria de direita e centro-direita no Congresso Nacional.(...) Rubens Valente, da Folha S.Paulo, descreve a articulação política que colocou um fim na CPMF: “Era setembro de 2007 e o deputado federal Jair Bolsonaro, então no PP do Rio de Janeiro, foi à sessão da Câmara e votou “não”. O atual presidente ajudou a enterrar a CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), cerrando fileiras com quase toda a bancada do DEM, do PSDB, dos outros partidos da centro-direita e até de parte da esquerda. Aprovada na Câmara, a prorrogação do imposto foi derrotada no Senado. A imprensa considerou, na época, “a maior derrota política” do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que estava no primeiro ano do seu segundo mandato. Para evitar o pior, o governo chegou a apresentar uma proposta

de modificação do destino dos recursos da contribuição, que existia desde 1997, a fim de garantir que todo o dinheiro fosse direcionado à Saúde. Até então, a metade chegava ao setor e o restante era distribuído entre Previdência Social, programa de combate à fome e caixa do Tesouro. Mas a mudança não foi suficiente e o governo acabou derrotado no Senado. O governo deixou de captar, somente em 2008, cerca de R\$ 40 bilhões para o setor. Em uma conta simples, caso se mantivesse essa média, a União terá deixado de carrear para a Saúde, ao longo dos anos, algo em torno de R\$ 440 bilhões em valores nominais, sem a correção pela inflação. No momento da maior crise de saúde dos últimos cem anos no país, esses valores ganham outro significado. A queda da atividade econômica de 2016 até a crise do novo coronavírus também impactaria a arrecadação da CPMF, mas os investimentos que poderiam ter sido feitos ao longo do tempo, tanto na aquisição de material quanto na contratação de pessoal, teriam deixado o SUS em melhores condições para enfrentar o mais desafio de sua história. (UOL, 06/04/2020). Com base na evolução do PIB nominal é possível estimar que se a CPMF fosse mantida, esta contribuição arrecadaria atualmente aproximadamente R\$ 80 bilhões por ano.

**O teto de gastos (Emenda Constitucional 95/2016) já retirou R\$ 22 bilhões de recursos do SUS.** A Emenda Constitucional 95/2016, congelou os gastos públicos por inacreditáveis 20 anos, com crescimento do gasto somente pela inflação sem incorporar nenhum ganho real, o que não tem precedente no planeta. No caso saúde, especificamente, acabou a vinculação de recursos federais para a área e os gastos serão corrigidos pela inflação do ano anterior. O Blog Dinheiro Público fez um estudo afirmando que os gastos públicos primários subiram de 2005 a 2015, 93% acima da inflação atingindo R\$ 1,16 trilhão. Se aplicado o critério da Emenda Constitucional 95/2016, o montante seria de apenas R\$ 600,7 bilhões. No caso da saúde, cálculos do economista João Sicsu: “Em 2006, o governo Lula investiu em saúde o montante de R\$ 40,6 bilhões e, em 2015, o governo Dilma alcançou o valor de R\$ 102,1 bilhões. Se fosse adotada a regra antissocial Temer- -Meirelles, o orçamento da saúde teria sido, em 2015, R\$ 65,2 bilhões, ou seja, um orçamento 36% menor. Além disso, ano a ano, o gasto nessa área teria sido muito menor se tivesse valido a regra antissocial da dupla Temer-Meirelles. Em termos nominais, a perda na área da saúde de 2006 a 2015 teria sido de R\$ 178,8 bilhões”. Estudos recentes indicam que, desde a implantação do teto de gastos, de 2017 a 2020, as perdas do SUS são de R\$ 22 bilhões. Pelas projeções passadas da evolução dos gastos com saúde, dá para ver o enorme estrago que o congelamento dos gastos fará no Sistema Único de Saúde – SUS no futuro. É evidente que na saúde as despesas crescem acima da inflação, devido ao aumento da população idosa; aos maiores custos dado os avanços tecnológicos e também porque milhares de pessoas, sem emprego ou ganhando menos, estão deixando os planos privados e migrando para o SUS (são mais de 3 milhões nos últimos anos). Por isso mesmo, afirmamos que a Emenda Constitucional 95/2016 implicará em um SUS mais caótico e poderá levar ao colapso do atendimento da rede pública. Ou seja, a União repassará somente recursos corrigidos pela

---

inflação e os municípios serão ainda mais estrangulados financeiramente, sendo que muitos deles, ao invés dos 15% para a saúde previstos em lei, já estão colocando até 30% da receita municipal.(...) E os ultraliberais não estão satisfeitos com o teto de gastos, dizem que a vinculação à inflação de seus diversos componentes inviabiliza o Brasil. A proposta de Bolsonaro e Paulo Guedes é o chamado orçamento base zero, com a adoção ampla das 3Ds: desobrigação, desvinculação e desindexação. Está claro que, no caso da saúde, de nada adianta a desvinculação dos 15% da receita no caso dos municípios, já que eles já gastam quase o dobro, ou seja, 30% da receita; fica claro, portanto, que tal medida visa arrochar ainda mais os gastos federais com o SUS.

### **5-5-A participação da União no financiamento do SUS reduziu de 52,4% para 43,9% no período de 2002 a 2018; já os municípios chegam a gastar até o dobro dos 15% previstos legalmente.**

A participação da União no financiamento do SUS se reduziu de 52,4% para 43,9% de 2002 a 2018, ainda que neste período os gastos tenham incorporado expressivos ganhos reais acima da inflação. Mas os gastos com o SUS subiram muito acima dos repasses da União, o que fez com que muitos municípios chegam a gastar até 30% da receita corrente. Informa a revista *Multicidades*, da Frente Nacional de Prefeitos: “O financiamento público do Sistema Único de Saúde (SUS) é garantia constitucional e depende de parte dos recursos do Orçamento da Seguridade Social (OSS) e das receitas provenientes dos tesouros dos entes federados. Assim, o desenho institucional do SUS pressupõe o compartilhamento de responsabilidades entre as três esferas de governo – União, estados e municípios – na gestão e financiamento das ações e serviços de saúde. No entanto, é necessário reconhecer que, desde a institucionalização da política nacional de saúde brasileira, o orçamento dos entes subnacionais, sobretudo o municipal, vem sendo pressionado pelos gastos em ações e serviços públicos em saúde (ASPS). Isso resulta do fato de não ter sido possível estabelecer um percentual mínimo das receitas de impostos da União vinculados ao custeio em saúde, pelo menos até a promulgação da Emenda Constitucional nº 86 (EC 86) em 2015, que só então definiu como obrigação do governo federal a aplicação do piso de 15% da sua receita corrente líquida. Em contrapartida, estados e municípios precisam destinar, no mínimo, 12% e 15% da sua receita própria, respectivamente, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 29 (EC 29) em 2000.(...) A medida permitiu à União restringir os gastos com a função segundo os ditames das políticas macroeconômicas, fazendo com que sua participação no financiamento total do SUS diminuísse ao longo do tempo. De 2002 a 2018, por exemplo, essa presença baixou de 52,4% para 43,9%, enquanto a parcela sob a responsabilidade dos municípios subiu de 25,5% para 31,2% e a dos estados, de 22,1% para 24,9%, conforme dados do Siops. A restrição permanente das despesas em saúde por parte do governo federal tem sobrecarregado os municípios, que comprometem sua receita própria bem acima do percentual mínimo de 15% exigido por

lei. Ainda que se note uma queda da participação dos desembolsos com saúde na receita própria das prefeituras em 2018, a série histórica permite afirmar a existência de uma tendência de ampliação dos esforços municipais no financiamento do SUS. Se as cidades brasileiras optassem por limitar os gastos em saúde ao mínimo estipulado constitucionalmente, o SUS deixaria de dispor de R\$ 29,22 bilhões, apenas em 2018. Vale ressaltar que esse valor é superior ao total da quota-parte municipal no IPVA, de R\$ 21,45 bilhões. Se considerados os últimos cinco anos, R\$ 152,77 bilhões teriam sido suprimidos do financiamento da política de saúde nacional.(...) A promulgação em 2016 da Emenda Constitucional 95, conhecida como Teto dos Gastos, tornou sem efeito a recém-editada EC 86/2015, instituiu o Novo Regime Fiscal e limitou a despesa primária da União. Dessa forma, é possível prever o aumento da restrição orçamentária que constrange o gasto da esfera federal. Tal fato tenderá a pressionar ainda mais os orçamentos municipais, aprofundando a necessidade de as cidades destinarem maiores recursos da sua receita própria para ações e serviços públicos de saúde (ASPS). Junta-se ao constrangimento dos empenhos da União o grande nível de desemprego do mercado de trabalho brasileiro, cuja taxa média foi de 12,7%, em 2017, e de 12,3%, em 2018, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A taxa de subutilização da força de trabalho chegou a 25% no primeiro trimestre de 2019, a mais elevada desde 2012. De acordo com o IBGE, esse indicador representa 28,3 milhões de pessoas desocupadas ou subocupadas com menos de 40 horas semanais e os que estão disponíveis para trabalhar, mas não conseguem procurar emprego por motivos diversos. O elevado nível de desocupação profissional tende a se refletir no crescimento da demanda por serviços na saúde pública, considerando tanto os novos usuários decorrentes da perda dos planos de saúde como a piora da qualidade de vida das pessoas. Em relação aos planos de saúde, informações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) permitem observar uma queda expressiva no número de beneficiários de saúde suplementar a partir de 2015, mesmo levando-se em conta que, em 2018, esse segmento tenha crescido ligeiramente. Ao considerar os 49,3 milhões de consumidores de planos de saúde suplementar, em 2014, e os 46,4 milhões, em 2018, infere-se que o SUS passou a acolher em seus serviços assistenciais grande parte dos 2,9 milhões de pessoas que anteriormente utilizavam o sistema privado. Quanto à piora das condições de vida de parcela da população brasileira devido ao desemprego decorrente da crise econômica, esta tende a impactar sobretudo as principais portas de entrada do SUS, ou seja, as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), já bastante afetadas pela desestruturação do Programa Mais Médicos” (Revista Multicidades, março 2020).

**5-6-Brasil é o único país com mais de 100 milhões de habitantes com saúde pública universal.** Informa da Folha de S.Paulo: “O Ministério da Saúde, contatado pelo Comprova, destacou que “o Brasil é o único país do mundo com mais de 100

---

milhões de habitantes que conta com um sistema público (financiado pelo governo), universal (para todos) e gratuito para toda a população". Há vários sistemas de saúde no mundo. Em alguns países, mesmo que o sistema seja público, não necessariamente ele é gratuito para toda a população. Dos países reconhecidos por possuírem sistema de saúde público e universal, como Reino Unido, Canadá, Dinamarca, Suécia, Espanha, Portugal e Cuba, nenhum tem população superior a 100 milhões de habitantes. O mais populoso é o Reino Unido, com cerca de 66,4 milhões de pessoas. O Comprova só analisou individualmente os sistemas de saúde dos países com mais de 200 milhões, número citado pela postagem. De fato, nenhum deles possui um sistema público de saúde universal, como o SUS. Foram pesquisados China, Índia, EUA, Indonésia, Paquistão e Nigéria.(...) A Constituição Federal brasileira define que todo brasileiro tem direito a ter acesso à saúde via SUS. A frase "a saúde é direito de todos e dever do Estado" define a ideia. Qualquer pessoa pode ir a uma unidade básica de saúde ou a um hospital e receber atendimento de graça. O SUS não é apenas atendimento médico, mas também vigilância em saúde e fornecimento de medicamentos. Beneficiários de planos de saúde também têm direito a atendimento pelo SUS – nesse caso, no entanto, as operadoras dos planos privados são obrigadas pela lei a ressarcir os cofres públicos pelos serviços prestados que tenham cobertura do plano.(...) Como era o sistema de saúde antes do SUS? Antes de o SUS ser regulamentado em 1990, só eram atendidas as pessoas que tinham carteira assinada, contribuía para a Previdência e, portanto, faziam parte do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps). Quem não tinha carteira assinada podia apenas participar de programas específicos do Ministério da Saúde ou das secretarias de Saúde estaduais ou municipais (como vacinação ou combate a alguma doença específica). Caso contrário, era preciso pagar plano privado ou buscar atendimento em instituições filantrópicas, como as Santas Casas de Misericórdia. A criação do SUS aconteceu no contexto do fim da ditadura militar e diante de denúncias sobre a medicina previdenciária, como os seus custos. O sistema brasileiro foi inspirado no britânico, o NHS (National Health Service), que havia sido implantado 40 anos antes, após o fim da Segunda Guerra. O NHS é pioneiro no modelo Beveridgeano de serviço nacional de saúde, que entende a saúde como uma forma de cidadania. Outros modelos na Europa também se baseiam na ideia do NHS de fornecer cobertura integral para todos os cidadãos, como o de Portugal, criado em 1974, o da Itália, de 1978 e o da Espanha, de 1986" (Folha de S. Paulo, no dia 10/10/2019).

**5-7-A saúde pública para a preservação da vida, é base para a coesão de uma sociedade civilizada.** A defesa da saúde pública transcende os partidos, é uma luta humanista em defesa da vida. A defesa do SUS deve ser um compromisso moral de todos. A saúde é um componente fundamental da coesão de uma sociedade. A saúde no Brasil, já bastante precária, precisa de mais e não de menos recursos. Essa defesa da melhoria do SUS é um dever moral de todos – de quem usa e de quem

não usa a saúde pública. É preciso relativizar o 'não usa' a saúde pública porque muitos serviços do SUS são para todos. O que está em jogo é a vida de cada um dos 150 milhões de brasileiros que dependem inteiramente do SUS. O congelamento real de recursos do SUS, já absolutamente insuficientes, levará a saúde pública ao caos total e ao colapso. É a vida de milhões de pessoas mais pobres que está ameaçada. É evidente que não foram os usuários do SUS, ou mesmo quem tem plano de saúde, mas que conhece a realidade do SUS, que defendeu na Copa de 2014 a palavra de ordem 'Hospitais Padrão Fifa'. O que os usuários do SUS estão querendo não é 'Hospitais Padrão Fifa', mas coisas básicas na saúde pública: médico no posto de saúde; atendimento mais rápido nas unidades de urgência e emergência; leitos nos hospitais públicos e conveniados; consultas especializadas; garantia de tratamento com rapidez de doenças graves, como o câncer; cirurgias ortopédicas; médicos pediatras. (...) O Brasil, dentre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, é um dos que menos gasta em saúde pública. Em nosso país, a saúde consome 4% do Produto Interno Bruto – PIB (soma de todas as riquezas produzidas no país). Portanto, temos uma saúde pública subfinanciada. Nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico- OCDE, a média oscila entre 6% e 7% do PIB. Isto significa que investimos R\$ 120 bilhões a R\$ 180 bilhões menos que em outros países. O Brasil é o único país do mundo, com previsão de acesso universal à saúde, onde o setor público gasta menos que o setor privado. No Reino Unido, as despesas do setor público somam 83% do total; no Canadá, 70,4%; na Argentina, 61%.

**Gustavo Vecina: Um país melhor precisa de uma saúde universal e gratuita.** Fala o professor Gustavo Vecina: “Para além dos problemas de subfinanciamento e de gestão do SUS, que impedem a completa efetivação dos seus três pilares – universalização, integralidade e igualdade – falta para a sociedade brasileira a percepção da importância de defender um sistema universal e gratuito de Saúde. (...) Quando você olha o sistema de saúde inglês, no qual se baseou o SUS, ele existe desde 1948. Passou Margaret Thatcher, Tony Blair, passou um monte de gente boa e ruim, e nenhum ousou mexer no National Health Service. Eles sabem a importância que a sociedade inglesa dá ao seu sistema de saúde. Aqui, no Brasil, nós temos dos 200 milhões de habitantes, 50 milhões que acham que não dependem do SUS, embora dependam. E a opinião dessas pessoas sobre ter ou não do SUS é de que tanto faz, ‘eu tenho plano de saúde’. Essa é uma das razões pelas quais nós não estamos construindo um sistema de saúde universal que mereça esse nome no Brasil. Por falta de envolvimento da população na definição daquilo que ela quer ter e vai aceitar financiar como fundamental para construir uma sociedade mais civilizada.(...) Se nós queremos um país melhor para viver, nós temos que ter um país no qual tenhamos acesso à assistência à saúde universal e gratuita. Não tem saída para isso. Não adianta imaginar que vai ter plano de saúde meia boca para uma parte da população ou qualquer alternativa que não seja um sistema de saúde único.” (Jornal do Sindicato dos Bancários de São Paulo, 30/08/2019).



## **6-Educação. Educação pública até o início da década de 1970 só garantia até o 4º ano primário; continuar os estudos dependia dos “exames de admissão”; Constituição de 1988 transformou a educação em um direito social**

O ex-presidente Lula, em suas histórias de vida, conta as razões porque só cursou até o 4º ano primário. Quem era criança até o início da década de 1970 só tinha garantia de estudar por quatro anos, quase sempre com educação oferecida somente nas zonas urbanas, em uma época onde a população rural era ainda muito expressiva. Toda criança, que dependesse da escola pública, tinha que fazer os “exames de admissão”, uma espécie de “vestibular” que excluía a maioria das crianças de continuarem os seus estudos. Duas estudosas em educação, Marta Gama e Laura Almeida, de Cuiabá, contam em um estudo como era este “vestibular” para as crianças. Elas citam uma Circular de 1965: “O exame de admissão tem por objetivo verificar se o candidato possui satisfatória educação primária para ingressar na primeira série ginasial. Parágrafo único – O exame de admissão poderá ser feito mediante a prestação de provas ou limitar-se-á à verificação da autenticidade e idoneidade do certificado de aprovação em curso primário reconhecido e fiscalizado

pela autoridade competente, com a duração mínima de quatro séries, prevista nos art. 16 e 26 da LDBEN. (Circular nº 973, 1965)". (...) Os exames de admissão duraram de 1941 a 1971 segundo as autoras: "Os exames de admissão ao ginásio duraram quarenta anos, durante esse período os alunos do Ensino Primário que desejavam ir para o Ensino Ginásial tinham que se submeter as provas escritas e orais em quatro áreas de conhecimento: Ademais teriam que estar na faixa etária de 11 a 13 anos, com certidão de nascimento, filiação, naturalidade e cartão de vacina contra a varíola. Os alunos só teriam acesso em uma instituição de ensino secundário com a aprovação nos testes de admissão. Aqueles que não obtinham sucesso poderiam refazer o exame no ano seguinte desde que tivesse idade suficiente". As autores concluem que os exames eram um filtro para a ascensão social: "O Exame de Admissão durante quarenta anos foi a linha que decidia quem dava continuidade aos estudos, ingressando no ensino secundário. Segundo Nunes (2000) "Era uma espécie de senha para a ascensão social", uma vez que, segundo a autora, "o ensino secundário era proposto à educação da elite, das individualidades condutoras, era considerada a melhor possibilidade de acesso ao ensino superior, bem como preparava para uma série de empregos semiqualeificados" (p. 45). (...) Lula, criticado pela elite por ser um "analfabeto", sempre lembra que uma das poucas chances de ascensão social no século passado no Brasil era continuar os estudos em cursos técnicos do Sistema S, no caso do petista no Senai, mas uma vez a educação também vinculada ao mundo do trabalho, como vimos com todos os direitos sociais que tratamos nesta cartilha. Portanto, a educação como um direito de todos é também algo recente no Brasil, é resultado da Constituição de 1988. Tratamos neste capítulo das disposições constitucionais sobre a educação e de dois pontos fundamentais para a inclusão social nos próximos anos: a transformação do Fundeb numa política permanente e a prorrogação por mais 10 anos da Lei de cotas.

**6-1-A educação, na Constituição de 1988, se tornou um direito social de toda a população.** A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extra-escolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade

---

de étnico-racial; XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

**6-2-Os deveres do Estado com a educação.** O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio; II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

**Autoridade que não oferecer o ensino obrigatório poderá ser enquadrada em crime de responsabilidade.** O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; II - fazer-lhes a chamada pública; III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais. Qualquer das partes mencionadas anteriormente tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade. Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos

diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

### **6-3-As responsabilidades da União, Estados e municípios na educação.**

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.(...) Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Plano Nacional de Educação.** A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

### **6-4-O FUNDEB, com vigência até 31.12.2020, precisa se tornar permanente e com mais recursos da União.**

Publicamos a seguir uma carta aberta da CNTE, publicada em 26/11/2019, em defesa do Fundeb permanente: "Em 31.12.2020 esgota-se a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de modo que o Congresso Nacional tem debatido, desde 2015, propostas alternativas com vistas a renovar os compromissos do Fundo, porém num patamar de investimento superior ao atual e de maneira perene para atender mais adequadamente as necessidades dos sistemas de ensino.(...) O FUNDEB sucedeu o Fundo do Ensino Fundamental – FUNDEF e se transformou em principal política de financiamento da educação básica, pelas seguintes razões, entre outras: 1. Atua no

---

combate às desigualdades socioeconômicas e regionais, uma vez que a vinculação de recursos do art. 212 da Constituição não é suficiente para assegurar padrão de qualidade na educação básica do país. Além da vinculação é preciso maior cooperação entre os entes federados; 2. Proporcionou a ampliação das matrículas no nível básico, embora permaneçam pendentes os compromissos de universalização do atendimento escolar com qualidade e de eliminação do analfabetismo literal e funcional; 3. Ampliou o regime de cooperação entre os entes federados, com maior participação da União no financiamento da escola básica, dado que essa esfera administrativa concentra quase 60% da partilha dos tributos nacionais; 4. À luz do item anterior, ajudou a equilibrar o pacto federativo, haja vista os municípios deterem cerca de 18% da arrecadação tributária e os estados 25%, porém esses entes são responsáveis, respectivamente, pelo atendimento de 43% e 35% do total das matrículas escolares. Sem contar que o Custo Aluno na educação infantil, de responsabilidade dos municípios, é o maior entre todos da educação básica; 5. Proporcionou a implementação de políticas de valorização dos profissionais da educação, como o piso salarial do magistério, a jornada de trabalho extraclasses aos professores e a ampliação da formação e de planos de carreira para o conjunto dos profissionais da educação (magistério e funcionários da educação).(...) Uma das propostas de emenda à constituição que tramitam no Congresso Nacional para renovar o FUNDEB é a PEC 15, de 2015, sendo ela a precursora do debate parlamentar na Câmara dos Deputados. O Senado Federal também tem discutido outras duas propostas, com destaque para a PEC 65, de 2019, protocolada por todos os partidos com representação no Senado, a pedido do Fórum de Governadores. Assim como a sociedade em geral que acessa diariamente as escolas públicas brasileiras, também os gestores municipais e estaduais estão preocupados com a extinção do FUNDEB em 2020, sem a consequente renovação do Fundo. Isso porque o FUNDEB concentra mais de 60% dos recursos investidos na educação básica, sendo responsável pela equalização no atendimento escolar em mais de 70% dos municípios brasileiros. Ou seja: o efeito redistributivo do Fundo da Educação Básica não se dá apenas nos estados que recebem a complementação federal, mas em todos os demais, através do aporte equalizador entre o ente estadual e seus municípios. Essa engenharia redistributiva dos recursos educacionais poderá ainda ser melhor aplicada caso o novo FUNDEB aumente o percentual de complementação da União aos fundos estaduais, adotando novo critério de cálculo para o Valor Aluno Ano com base nas receitas totais de cada ente federado. Neste caso, será possível ampliar o efeito equalizador do FUNDEB para quase 100% dos entes federados, possibilitado maior investimento per capita das matrículas e melhores condições para valorizar os profissionais da educação.(...) Mesmo com o esforço do atual FUNDEB, o Brasil se mantém como um dos países com menor investimento por estudante na educação básica. Segundo dados da pesquisa *Educacion at Glace 2019*, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2017, o investimento per capita anual na educação básica brasileira foi de US\$ 3.800 por estudante no ensino

fundamental 1 (sendo US\$ 8.600 a média da OCDE), US\$ 3.700 por estudante no ensino fundamental 2 (contra a média da OCDE de US\$ 10.200) e US\$ 4.100 por estudante no ensino médio e técnico (estando a média da OCDE em US\$ 10.000). A mesma defasagem ocorre no nível salarial do magistério. Nossos professores e professoras se mantêm na última colocação na pesquisa da OCDE, percebendo remuneração média anual de US\$ 14.775, contra US\$ 33.058 dos países que integram a OCDE, US\$ 60.507 da Alemanha e US\$ 23.747 do Chile. Não há outra alternativa para alterar esse cenário de baixo investimento educacional no Brasil, senão pela renovação e transformação do FUNDEB em política permanente, com mais recursos para a escola pública e com perspectiva de alocação das receitas à luz do critério de Custo Aluno Qualidade. Por isso, defendemos as seguintes diretrizes para a PEC 15 e suas correlatas: 1. Manutenção das receitas vinculadas à educação (art. 212 da CF) à luz dos debates de reforma tributária e pacto federativo que ocorrem paralelamente ao FUNDEB; 2. Aumento da complementação da União para 40% do total das receitas dos fundos estaduais; 3. Inclusão de novas receitas orçamentárias na cesta do FUNDEB para financiar o CAQ; 4. Distribuição equitativa dos recursos do FUNDEB, sem a aplicação de critérios meritocráticos entre redes de ensino que possuem realidades díspares (o que poderá comprometer o objetivo central da política); 5. Vinculação das receitas do FUNDEB às matrículas das redes públicas, sem permissão de vouchers ou outras formas de alocação desses recursos na rede privada; 6. Instituição do CAQ como referência para o financiamento escolar, adotando-se o cálculo do Custo Aluno sobre as receitas totais da educação em cada ente federado; 7. Aperfeiçoamento dos critérios distributivos da complementação da União, com vistas a melhorar a equalização do atendimento escolar; 8. Previsão de prazo para regulamentar o piso salarial profissional nacional previsto no art. 206, VIII da CF, de abrangência para todos os profissionais da educação.(...) Diante da recente proposta do governo federal de reformulação do pacto federativo, com destaque para (i) o repasse da cota federal dos royalties da União aos estados e municípios, sem vinculação para a educação, (ii) a extinção do Fundo Social do Pré-sal e de suas vinculações de receitas para as áreas sociais, entre elas, a educação, (iii) a junção das vinculações de saúde e educação numa só rubrica e sem aumento dos recursos para essas áreas sensíveis da sociedade, (iv) a transferência da cota federal do salário educação para os entes subnacionais, desresponsabilizando a União de ações supletivas e equalizadoras do atendimento escolar, a CNTE chama a atenção dos gestores estaduais e municipais para os perigos dessas medidas que não resolverão os problemas da injusta partilha tributária entre as três esferas administrativas, e que certamente agravarão os problemas do atendimento com qualidade nas áreas de educação e saúde, gerando maiores conflitos aos entes responsáveis pelo atendimento dessas políticas públicas. O verdadeiro pacto federativo deve se dar pela maior e melhor distribuição das riquezas nacionais entre os entes federados e a população, com garantia de melhor atendimento das políticas públicas à sociedade. E o FUNDEB é um dos mecanismos que mais promove a equidade e a qualidade na

---

educação, devendo seu mecanismo de distribuição ser ampliado a todos os estados e municípios através de maior participação federal no Fundo Público.(...) Em razão do prazo exíguo para aprovação da PEC 15/2015 e da subsequente lei de regulamentação do novo FUNDEB, convocamos os gestores públicos, os parlamentares municipais, estaduais e federais, além da sociedade em geral, a integrar a mobilização nacional em defesa do FUNDEB permanente e com mais recursos para a educação”. Brasília, novembro de 2019; Diretoria da CNTE.

### **6-5-Lei de cotas precisa ser renovada por mais 10 anos e seus resultados**

**positivos são contundentes.** Uma publicação da UNE, de 2012, analisa a Lei 12.711/2012 que introduziu as cotas no Brasil: “As cotas raciais são uma demanda antiga do movimento negro, mas o debate mais generalizado na sociedade sobre ações afirmativas no Brasil se fortaleceu com a participação ativa do país na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, em Durban, na África do Sul. A partir desse período, diversas universidades estaduais e federais brasileiras passaram a adotar cotas sociais ou raciais, mas não havia uma lei que regulamentasse nem tornasse esse tipo de ação afirmativa uma política de Estado. Com a Lei 12.711, sancionada pela presidente Dilma Rousseff no último dia 29 de agosto, este instrumento de promoção da igualdade racial e social deve se fortalecer, além de provocar instituições estaduais e privadas a adotarem também medidas correlatas.(...) As ações afirmativas são medidas discriminatórias positivas: na realidade elas discriminam para integrar, ao contrário das medidas discriminatórias negativas (como o apartheid foi na África do Sul), que servem para segregar. As ações afirmativas favorecem alguém que foi historicamente discriminado e desfavorecido em consequência de políticas e formas de dominação que são consideradas injustas e desumanas pelos acordos e tratados internacionais de direitos humanos. Elas existem para que essas pessoas possam competir no mercado de trabalho e exercer seus direitos plenamente, em igualdade com aqueles outros indivíduos que, ao contrário, foram historicamente favorecidos e hoje possuem uma vantagem muito grande em relação aos primeiros. (...) Essa desigualdade é que separa as pessoas tanto espacialmente (em consequência da desigualdade, as pessoas moram em lugares distintos), profissionalmente (os privilegiados ficam com os melhores empregos e profissões), e simbolicamente (as pessoas privilegiadas são consideradas melhores na sociedade porque possuem aquelas características desejadas por todos). O problema é que essa desigualdade não acontece por falta de mérito dos que estão em desvantagem, mas são resultado do ponto de partida de cada um, pois um parte de uma situação em que tudo conspira a seu favor (condições ideais de ensino, moradia, saúde, autoestima), enquanto o outro parte de condições contrárias (falta de tudo aquilo, acrescida à violência racial, que é tanto simbólica quanto situacional).(...) As cotas são um instrumento de ação afirmativa que tenta corrigir essa desigualdade de oportunidades, pois, para Es-

tado Brasileiro, em seus Três Poderes, não é possível esperar que todos os problemas da educação básica brasileira sejam resolvidos para tornar mais justa a participação da população negra e pobre na universidade pública. Isso seria permitir que toda uma geração seja prejudicada, seus talentos desperdiçados e suas possibilidades de realização pessoal frustradas, por causa de erros do passado que nunca foram revistos pela nossa sociedade, mas, ao contrário, foram reforçados por mais de cem anos de negação da existência do racismo no Brasil”.

### **Principais pontos da Lei 12.711, de 29/08/2012, que têm duração de 10**

**anos.** São os seguintes os principais pontos da Lei de cotas: a) As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; b) no preenchimento das vagas 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita; c) em cada instituição federal de ensino superior, as vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; d) no caso de não preenchimento das vagas aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e) as instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas; f) no preenchimento das vagas 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita; g) em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE; h) no prazo de dez anos a contar da data de publicação da Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

### **6-6-0s 10 mitos sobre as cotas, segundo o Laboratório de Políticas Públicas/**

---

**UERJ.** A Lei de cotas nas universidades brasileiras é motivo de repúdio de segmentos de direita da sociedade brasileira. A deputada Dayane Pimentel (PSL) apresentou projeto de lei que acaba com as cotas com o seguinte argumento de que as cotas raciais têm “potencialidade de criar conflitos sociais desnecessários”: “Se os brasileiros devem ser tratados com igualdade jurídica, pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita não deveriam ser destinatários de políticas públicas que criam, artificialmente, divisões entre brasileiros, com potencialidade de criar indevidamente conflitos sociais desnecessários”. Veja a seguir os 10 mitos sobre as cotas, em texto do Laboratório de Políticas Públicas, da UERJ, produzido em 2011, mas que mantém a sua atualidade.

**1-as cotas ferem o princípio da igualdade, tal como definido no artigo 5º da Constituição, pelo qual “todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza”. São, portanto, inconstitucionais.** Na visão, entre outros juristas, dos ministros do STF, Marco Aurélio de Mello, Antonio Bandeira de Mello e Joaquim Barbosa Gomes, o princípio constitucional da igualdade, contido no art. 5º, refere-se a igualdade formal de todos os cidadãos perante a lei. A igualdade de fato é tão somente um alvo a ser atingido, devendo ser promovida, garantindo a igualdade de oportunidades como manda o art. 3º da mesma Constituição Federal. As políticas públicas de afirmação de direitos são, portanto, constitucionais e absolutamente necessárias.

**2-as cotas subvertem o princípio do mérito acadêmico, único requisito que deve ser contemplado para o acesso à universidade.** Vivemos numa das sociedades mais injustas do planeta, onde o “mérito acadêmico” é apresentado como o resultado de avaliações objetivas e não contaminadas pela profunda desigualdade social existente. O vestibular está longe de ser uma prova equânime que classifica os alunos segundo sua inteligência. As oportunidades sociais ampliam e multiplicam as oportunidades educacionais.

**3- as cotas constituem uma medida inócua, porque o verdadeiro problema é a péssima qualidade do ensino público no país.** É um grande erro pensar que, no campo das políticas públicas democráticas, os avanços se produzem por etapas seqüenciais: primeiro melhora a educação básica e depois se democratiza a universidade. Ambos os desafios são urgentes e precisam ser assumidos enfaticamente de forma simultânea.

**4- as cotas baixam o nível acadêmico das nossas universidades.** Diversos estudos mostram que, nas universidades onde as cotas foram implementadas, não houve perda da qualidade do ensino. Universidades que adotaram cotas (como a Uneb, Unb, UFBA e UERJ) demonstraram que o desempenho acadêmico entre cotistas e não cotistas é o mesmo, não havendo diferenças consideráveis. Por outro lado, como também evidenciam numerosas pesquisas, o estímulo e a motivação são fundamentais para o bom desempenho acadêmico.

**5- a sociedade brasileira é contra as cotas.** Diversas pesquisas de opinião

mostram que houve um progressivo e contundente reconhecimento da importância das cotas na sociedade brasileira. Mais da metade dos reitores e reitoras das universidades federais, segundo ANDIFES, já é favorável às cotas. Pesquisas realizadas pelo Programa Políticas da Cor, na ANPED e na ANPOCS, duas das mais importantes associações científicas do Brasil, bem como em diversas universidades públicas, mostram o apoio da comunidade acadêmica às cotas, inclusive entre os professores dos cursos denominados "mais competitivos" (medicina, direito, engenharia etc). Alguns meios de comunicação e alguns jornalistas têm fustigado as políticas afirmativas e, particularmente, as cotas. Mas isso não significa, obviamente, que a sociedade brasileira as rejeita.

**6- as cotas não podem incluir critérios raciais ou étnicos devido ao alto grau de miscigenação da sociedade brasileira, que impossibilita distinguir quem é negro ou branco no país.** Somos, sem dúvida nenhuma, uma sociedade mestiça, mas o valor dessa mestiçagem é meramente retórico no Brasil. Na cotidianidade, as pessoas são discriminadas pela sua cor, sua etnia, sua origem, seu sotaque, seu sexo e sua orientação sexual. Quando se trata de fazer uma política pública de afirmação de direitos, nossa cor magicamente se desmancha. Mas, quando pretendemos obter um emprego, uma vaga na universidade ou, simplesmente, não ser constrangidos por arbitrariedades de todo tipo, nossa cor torna-se um fator crucial para a vantagem de alguns e desvantagens de outros. A população negra é discriminada porque grande parte dela é pobre, mas também pela cor da sua pele. No Brasil, quase a metade da população é negra. E grande parte dela é pobre, discriminada e excluída. Isto não é uma mera coincidência.

**7- as cotas vão favorecer aos negros e discriminar ainda mais aos brancos pobres.** Esta é, quiçá, uma das mais perversas falácias contra as cotas. O projeto atualmente tramitando na Câmara dos Deputados, PL 73/99, já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, favorece os alunos e alunas oriundos das escolas públicas, colocando como requisito uma representatividade racial e étnica equivalente à existente na região onde está situada cada universidade. Trata-se de uma criativa proposta onde se combinam os critérios sociais, raciais e étnicos. É curioso que setores que nunca defenderam o interesse dos setores populares ataquem as cotas porque agora, segundo dizem, os pobres perderão oportunidades que nunca lhes foram oferecidas. O projeto de Lei 73/99 é um avanço fundamental na construção da justiça social no país e na luta contra a discriminação social, racial e étnica.

**8- as cotas vão fazer da nossa, uma sociedade racista.** O Brasil está longe de ser uma democracia racial. No mercado de trabalho, na política, na educação, em todos os âmbitos, os/as negros/as têm menos oportunidades e possibilidades que a população branca. O racismo no Brasil está imbricado nas instituições públicas e privadas. E age de forma silenciosa. As cotas não criam o racismo. Ele já existe. As cotas ajudam a colocar em debate sua perversa presença, funcionando como uma efetiva medida anti-racista.

**9- as cotas são inúteis porque o problema não é o acesso, senão a perma-**

---

**nência.** Cotas e estratégias efetivas de permanência fazem parte de uma mesma política pública. Não se trata de fazer uma ou outra, senão ambas. As cotas não solucionam todos os problemas da universidade, são apenas uma ferramenta eficaz na democratização das oportunidades de acesso ao ensino superior para um amplo setor da sociedade excluído historicamente do mesmo. É evidente que as cotas, sem uma política de permanência, correm sérios riscos de não atingir sua meta democrática.

**10- as cotas são prejudiciais para os próprios negros, já que os estigmatizam como sendo incompetentes e não merecedores do lugar que ocupam nas universidades.**

Argumentações deste tipo não são frequentes entre a população negra e, menos ainda, entre os alunos e alunas cotistas. As cotas são consideradas por eles, como uma vitória democrática, não como uma derrota na sua auto-estima, ser cotista é hoje um orgulho para estes alunos e alunas. Porque, nessa condição, há um passado de lutas, de sofrimento, de derrotas e, também, de conquistas. Há um compromisso assumido. Há um direito realizado. Hoje, como no passado, os grupos excluídos e discriminados se sentem mais e não menos reconhecidos socialmente quando seus direitos são afirmados, quando a lei cria condições efetivas para lutar contra as diversas formas de segregação. A multiplicação, nas nossas universidades, de alunos e alunas pobres, de jovens negros e negras, de filhos e filhas das mais diversas comunidades indígenas é um orgulho para todos eles.

**6-7-0 Estado brasileiro tem uma forte presença na educação; em todos os níveis são 55 milhões de alunos, sendo 42 milhões no setor público (76%) e 13 milhões no setor privado (24%); isto favorece uma política da educação com inclusão social.**

O Censo de 2018 indica que o Brasil, em todos os níveis de ensino – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA e educação especial, e graduação – são 55 milhões de alunos. Deste total, são 42 milhões no setor público (76%) e 13 milhões no setor privado (24%). A presença estatal é: a) 6,321 milhões de matrículas na educação infantil contra 2,423 milhões no setor privado; b) no ensino fundamental a presença estatal é ainda maior com 22,511 milhões de alunos contra 4,672 milhões no setor privado; c) no ensino médio a presença do Estado é também muito expressiva: 6,777 milhões de matrículas contra 932 mil no setor privado; d) no EJA e educação especial são 4,316 milhões de matrículas no setor público e 410 mil no setor privado; e) somente na graduação a presença do setor privado é mais expressiva: são 6,373 milhões de matrículas contra 2,077 milhões no setor público, mas é preciso ressaltar que, neste caso, a presença estatal, de forma indireta, é muito maior já que milhões de vagas no setor privado são garantidas pelos programas governamentais ProUni e FIES.

**Nos governos de esquerda, educação da creche à pós-graduação.** É longa a lista de realizações dos governos petistas e dos partidos aliados na educação da creche à pós-graduação. A título de lembrança, listamos alguns programas e projetos

na área de educação: construção de 2.056 creches e pré-escolas e contratação de outras 6.238 unidades; aprovação do piso nacional do magistério; criação do Fundeb para toda a educação básica; aprovação de uma PEC com a obrigatoriedade, além do ensino fundamental, também da educação infantil e do ensino médio; criação do Pronatec para o ensino técnico; Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica; implementação das cotas sociais e raciais nas universidades públicas; criação do ProUni e ampliação expressiva do FIES; novo ENEM, que enfrentou uma guerra por parte das forças conservadoras e hoje está amplamente consolidado; aprovação do novo modelo do pré-sal com previsão de recursos vultosos para a educação; criação de 422 novas escolas técnicas, mais de duas vezes as 140 existentes; criação de 18 universidades e 173 novos campi; o número de estudantes universitários, que era 3,4 milhões, passou para 8 milhões de jovens; contratação de 103.000 novos servidores para o Ministério da Educação; programa Ciência Sem Fronteiras; aprovação do Plano Nacional de Educação, que estabelece como meta 10% do PIB para gasto com educação ao longo de dez anos. Todas estas medidas foram garantidas com um forte avanço dos investimentos na educação, que passaram de R\$ 18 bilhões, em 2002, para R\$ 115,7 bilhões, em 2014.



## **7-0 Brasil pós pandemia. Direita pretende retomar a agenda econômica ultraliberal; esquerda precisa pressionar pela agenda do desenvolvimento com mais igualdade social; três prioridades: o fortalecimento do SUS; seguro renda para trabalhadores informais e o investimento público**

**7-1-0 Brasil e o mundo pós-pandemia, sobretudo na economia. O economista Dani Rodrik aponta três tendências: fortalecimento papel do Estado, primazia das nações-Estado e o menor crescimento econômico dos países em desenvolvimento.** Dani Rodrik é economista estadunidense e este texto reflete em parte a realidade dos EUA. Mas suas conclusões são para todo o mundo. Veja o que pensa o economista: “A economia mundial será remodelada nos próximos anos por três tendências. A relação entre mercados e Estado vai ser reequilibrada, em favor do último. Isso virá acompanhado de um equilíbrio entre a hiperglobalização e a autonomia nacional, também em favor da última. E precisaremos encolher nossas ambições de crescimento. Não há nada como uma pandemia para colocar em evidência tanto as imperfeições dos mercados diante de problemas de atitudes coletivas quanto a

importância da capacidade do Estado de reagir a crises e proteger a população. A crise da covid-19 ampliou as fileiras dos que defendem uma cobertura de saúde universal, mais proteção ao mercado de trabalho (inclusive para os trabalhadores “gig”, temporários) e a importância das cadeias de produção locais para equipamentos médicos cruciais. Isso tem levado os países a priorizar a resiliência e a garantia de fornecimento em detrimento da eficiência e das economias de custo permitidas pela terceirização global. E os custos econômicos das medidas de confinamento aumentarão com o tempo, já que o choque maciço de oferta causado pela desestabilização da produção doméstica e das cadeias de valor globais também vão pressionar para baixo a demanda agregada. Não se sabe a forma que um Estado mais ativo assumirá. Não se pode descartar a volta ao velho estilo dirigista, de pesado controle central. Mas afastar-se do fundamentalismo de mercado poderia trazer uma forma inclusiva, empenhada na economia verde. Embora a covid-19 reforce e enraíze essas tendências, ela não é a força primária por trás delas. Todas as três - ações governamentais mais fortes, recuo no hiperglobalismo e taxas de crescimento menores - precedem a pandemia. E, embora possam ser vistas como riscos significativos para a prosperidade humana, também é possível que sejam precursoras de uma economia mundial mais sustentável e inclusiva”.

**O Estado será mais fortalecido no mundo pós-pandemia.** “Vejam o papel do Estado. O consenso neoliberal no fundamentalismo de mercado está enfraquecendo-se já há algum tempo. Criar um papel maior para que o governo possa lidar com a desigualdade e a insegurança econômica agora se tornou prioridade central tanto para economistas quanto para os políticos. Embora a ala progressista do Partido Democrata nos Estados Unidos não tenha chegado a conquistar a indicação presidencial da legenda, conseguiu ditar, em grande medida, os termos do debate. Joe Biden pode ser de centro, mas em todas as frentes políticas - saúde, educação, energia, ambiente, comércio exterior, crime - suas ideias estão à esquerda da candidatura presidencial anterior do partido, Hillary Clinton. Nas palavras de um jornalista: “O atual conjunto de receitas políticas de Biden [...] teria sido considerado radical se proposto por qualquer outro presidenciável em primárias democratas”. Biden pode não ganhar em novembro. E, mesmo se ganhar, pode não ter condições de colocar em prática sua agenda mais progressista. Ainda assim, está claro que o rumo tanto nos EUA quanto na Europa se direciona a uma maior intervenção do Estado. A única dúvida é que forma esse Estado mais ativo assumirá. Não podemos descartar a possibilidade de uma volta ao velho estilo de dirigismo, de pesado controle central pelo Estado, que alcança pouco dos objetivos almejados. Por outro lado, afastar-se do fundamentalismo de mercado poderia trazer uma forma genuinamente inclusiva, empenhada na economia verde, em bons empregos e na reconstrução da classe média. Tal reorientação precisaria ser adaptada às condições tecnológicas e econômicas do atual momento, e não simplesmente mimetizar os instintos das políticas econômicas das três décadas douradas posteriores à Segunda Guerra Mundial”.

**A retomada da primazia das nações-Estado.** “O regresso do Estado caminha

---

de mãos dadas com a retomada da primazia das nações-Estado. A conversa que se ouve por todos os lados gira em torno a desglobalizar, descascar, trazer de volta para casa as cadeias produtivas, depender menos de fornecedores externos e favorecer as finanças e a produção doméstica. EUA e China são os países que dão o tom nessas questões. Mesmo a Europa, perpetuamente à beira de uma maior união fiscal, proporciona pouco contrapeso. Durante esta crise, a União Europeia mais uma vez se afastou da solidariedade transnacional e, em vez disso, enfatizou a soberania nacional. O recuo em relação à hiperglobalização poderia levar o mundo rumo a um caminho de escalada nas guerras comerciais e de aumento do nacionalismo étnico, o que poderia prejudicar as perspectivas econômicas de todos. Esse cenário, porém, não é o único concebível. É possível vislumbrar um modelo de globalização econômica menos intrusivo, mais sensato, que tenha foco em áreas nas quais a cooperação internacional realmente valha a pena, como a saúde pública global, acordos ambientais internacionais, paraísos fiscais globais e outras áreas suscetíveis a cair em políticas do tipo “empobreça o vizinho”. Nas outras frentes, as nações-Estado ficariam desimpedidas na forma como priorizam problemas econômicos e sociais. Essa ordem mundial não seria hostil à expansão do comércio e dos investimentos mundiais. Poderia até facilitá-los desde que abra espaço para restaurar tratados sociais domésticos e elaborar estratégias apropriadas de crescimento no mundo em desenvolvimento”.

**Forte redução do crescimento dos países em desenvolvimento.** “Talvez o aspecto mais nocivo que o mundo poderá enfrentar no médio prazo é a forte redução no crescimento econômico, especialmente no mundo em desenvolvimento. Esses países tiveram cerca de um quarto de século de redução da pobreza e de melhoras na educação, saúde e outros indicadores de desenvolvimento. Além dos gigantescos custos da pandemia para a saúde pública, eles agora se deparam com grandes choques externos: a interrupção repentina dos fluxos de capitais e o forte declínio nas remessas de dinheiro, no turismo e na renda com exportações. Países em desenvolvimento agora terão que se basear em novos modelos de expansão. A pandemia pode servir de alerta para que redimensionem as perspectivas de crescimento e estimulem a ampla reconsideração necessária. Na medida em que a economia mundial já seguia um rumo frágil e insustentável, a covid-19 torna mais claros os problemas à nossa frente e as decisões que precisamos tomar. Em cada uma dessas áreas, as autoridades têm opções. Os resultados que poderemos ver mais à frente podem ser piores ou melhores. O destino da economia do mundo não depende do que o vírus fizer, mas de como optarmos por agir em resposta a isso.” (Valor Econômico, 14/05/2020).

**7-2-A experiência internacional mostra que uma maior igualdade social resultou de conjunturas pós guerras; o combate à pandemia do coronavírus é uma “guerra” diferente que tem implicações políticas e sociais diferenciadas.** Pablo

Ortelado, colunista da Folha, fez um importante artigo com base na análise comparativa mundial, onde mostra que a maior igualdade social, com uma tributação mais progressiva, resultou de conjunturas de guerras em todo o mundo. Disse ele: “Os países que oferecem saúde, educação e previdência de boa qualidade para seus cidadãos ou tem muito mais riqueza que o Brasil ou neles o Estado se apropria de uma parcela maior da riqueza social –geralmente, as duas coisas. Por isso, se quisermos dar serviços públicos de qualidade para os brasileiros, precisaremos também fazer crescer a economia, resolver o problema dos juros da dívida pública e por fim aos privilégios previdenciários e tributários. Há certo consenso sobre essas tarefas e, com todas as dificuldades, ações pontuais tem sido tomadas para enfrentá-las, com exceção da questão tributária, talvez a mais importante. Hoje, os mais ricos pagam bem menos impostos que os mais pobres, o que os economistas chamam de tributação regressiva. Com isso, ao invés do sistema tributário diminuir, ele aumenta a nossa desigualdade que é uma das mais elevadas do mundo. Nossos limitados e inacabados sistemas de saúde, educação e previdência ficam assim apoiados nas costas dos pobres, enquanto os ricos contribuem com muito pouco. Mudar isso é seguramente uma das tarefas mais urgentes do Brasil, mas nenhum dos governos que tivemos, de esquerda ou de direita, parece ter dado prioridade para ela.(...) Resolver o problema da regressividade dos impostos, no entanto, não é trivial. Num instigante estudo comparativo sobre o surgimento e o desenvolvimento dos impostos progressivos, Kenneth Scheve e David Stasavage (*Taxing the rich: a history of fiscal fairness in the United States and Europe*. Princeton: Princeton University Press, 2016) demonstraram, apoiados na história de vinte países, que a introdução de impostos progressivos e a consequente diminuição da desigualdade na Europa e nos Estados Unidos não se deveu ao chamado “efeito democrático” (pelo qual maiorias pobres com direito a voto imporiam um sacrifício aos mais ricos), nem a uma reação política à desigualdade crescente, mas a circunstâncias muito específicas do esforço de guerra, sobretudo durante as duas guerras mundiais. Num contexto que era de turbulência e ameaças, as esquerdas conseguiram fazer prevalecer o argumento de que assim como os trabalhadores estavam se sacrificando, colocando a vida em risco nos campos de batalha, os empresários também deveriam se sacrificar, contribuindo para o esforço de guerra com impostos muito mais elevados sobre a sua renda e o seu patrimônio. É o que os autores chamam de “argumento compensatório”, no qual o fardo de um imposto elevado é visto como compensação por um privilégio. A guerra criou as condições para que impostos sobre a renda e sobre a propriedade fossem elevados para níveis muito altos –e ainda que os impostos tenham diminuído quando a guerra acabou, eles permaneceram num patamar muito superior ao que havia antes, mudando de maneira estrutural o padrão distributivo desses países. Nosso desafio, no Brasil e em outros países desiguais como o nosso, é encontrar, em tempos de paz, meios políticos para distribuir o fardo de um Estado social de maneira que os privilegiados paguem mais. Mas, antes, teremos que convencer a opinião pública que combater a corrupção é necessário, mas não é suficiente para criar o país

---

justo que queremos” (Folha S.Paulo, 10/10/2017).

**José Luís Fiori: “Epidemias provocam reações defensivas do tipo “cada um por si”, exatamente ao contrário das guerras”.**

Fiori não é nada otimista com o mundo pós pandemia; suas reflexões são as mesmas de Dani Rodrix, mas suas conclusões são distintas. Diz ele: “Outra analogia muito comum é entre as epidemias e as guerras. É uma comparação muito forte e pode ser útil para mobilizar os atores sociais relevantes, mas existem algumas grandes diferenças entre elas. Ao contrário das guerras, as epidemias não costumam destruir equipamentos físicos e não têm um adversário visível capaz de produzir uma identidade coletiva, emocional, e uma solidariedade nacional que se imponha acima das classes sociais. Ao contrário, as epidemias contagiosas infectam os indivíduos, classes e países com distintas intensidades, e provocam reações defensivas do tipo “cada um por si”, exatamente ao contrário das guerras. Além disso, as guerras têm vencedores que impõem sua “paz hegemônica” aos derrotados, ao contrário das epidemias, em que não existem vitoriosos nem perdedores absolutos, e não existe nenhuma força material que induza qualquer tipo de acordo ou plano de reconstrução coletiva depois do tufão epidêmico. Hoje, muitos falam de um mundo novo que poderia nascer desta experiência traumática, e até apostam em mudanças humanitárias do capitalismo, mas a possibilidade de que isso ocorra é muito pequena.(...) Num primeiro momento, como em todas as grandes catástrofes e guerras, o Estado está sendo obrigado a centralizar as decisões e o planejamento sanitário e econômico do país, e está sendo obrigado a realizar intervenções econômicas “heterodoxas”, por meio do aumento de seus gastos em saúde, e ainda através da multiplicação pura e simples do dinheiro disponível para pessoas e empresas. Mas nada disso garante que depois da crise os governos desses países mantenham essa mesma política econômica, e esse mesmo “voluntarismo estatal” que se encontra na contramão do neoliberalismo dominante nas últimas décadas, no capitalismo ocidental.(...) É muito provável que, depois da tempestade, as grandes potências revejam sua participação nas cadeias produtivas globais, sobretudo no caso de bens estratégicos. É também bastante provável que a China e a Rússia, e mais alguns países europeus, procurem aumentar seu grau de liberdade com relação ao sistema financeiro norte-americano, e aumentem o grau de proteção mercantilista de suas economias. Entretanto, no caso dos países periféricos, o mais provável é que, apesar de tudo, decidam enfrentar suas “dívidas da epidemia” negociando com o FMI e retornando a suas políticas anteriores de austeridade fiscal, com a venda acelerada de seus patrimônios públicos na “bacia das almas”, para poder “pagar as contas” deixadas pelo coronavírus. Apesar da devastação econômica imediata provocada pela epidemia, o mais provável é que não ocorram grandes rupturas geopolíticas dentro do sistema mundial. O que ela fará é acelerar a velocidade das transformações que já estavam em curso e que seguirão se aprofundando. Alguém já disse que é na hora das grandes pestes que se conhece a verdadeira natureza das sociedades, e o mesmo se pode dizer desta pandemia que está apenas desvelando o que já estava na nossa frente e que muitos não conse-

guiam ver, inclusive a retirada do último véu de hipocrisia da “ordem liberal” e da “hegemonia americana” do século XX. O epicentro da epidemia já se deslocou para a Europa, e agora para os Estados Unidos, e não se sabe quanto durará, mas de fato a grande incógnita e o grande medo é com o que possa acontecer quando ela se expandir para os países mais pobres da África, do Oriente Médio e da América Latina. Até porque, como sempre acontece nas grandes crises, serão as grandes potências que se recuperarão na frente, começando pela China e pelos Estados Unidos.(...) Por isso, o mais provável é que essa epidemia aumente a desigualdade e a polarização do mundo, que já vinham crescendo de forma acelerada desde a crise financeira de 2008. E deve acentuar a nova virada nacionalista do sistema interestatal que já vinha se manifestando desde o início do século XXI, e assumiu alta velocidade depois da eleição de Donald Trump. A Rússia deverá sofrer um novo baque econômico com a epidemia e com a crise da indústria do petróleo, mas isto não deverá afetar a nova posição que ela readquiriu como grande potência militar dentro do sistema mundial. No caso da União Europeia, entretanto, a pandemia deve acelerar o seu processo de desintegração que entrou em alta velocidade depois do Brexit. A China, por sua vez, não deve alterar o curso do seu projeto expansivo programado para a metade do século XXI; pelo contrário, deve acelerá-lo aproveitando as oportunidades e brechas abertas pela decomposição europeia, e pelo distanciamento norte-americano de seus antigos aliados europeus. Por fim, depois da pandemia, a competição e os conflitos entre a China e os Estados Unidos devem aumentar em escala exponencial, sobretudo se Donald Trump for reeleito no mês de novembro de 2020, e se seguir em frente com sua decisão de estrangular a economia e a sociedade venezuelanas, através de sanções comerciais e financeiras, e agora através de um bloqueio naval que pode se transformar, em breve, no pé de apoio de uma invasão militar, ou de um bombardeio aéreo feito a partir de seus próprios navios que já estão mobilizados no Caribe. Seria a primeira guerra na América do Sul envolvendo as grandes potências militares do mundo. E seria talvez a primeira grande tragédia da história da América do Sul no século XXI” (A Terra é Redonda – 17/04/2020).

**7-3-Para se discutir a igualdade social no Brasil, precisamos entender as particularidades de nosso Estado Social.** Grande parte da esquerda brasileira, na qual me incluo, analisa o Estado Social a partir da realidade da classe média apenas, mas não incorpora as formas de vida da população pobre e extremamente pobre. O Brasil é o único país em desenvolvimento do mundo que tem um sistema saúde universal, educação pública, previdência social com grande cobertura e ainda uma ampla legislação trabalhista já que a Constituição de 1988 praticamente constitucionalizou a CLT, como vimos nesta cartilha. Não conhecemos nenhum grande país em desenvolvimento que tenha conseguido aprovar uma renda emergencial para milhões de pessoas, como no caso do Auxílio Emergencial; nos países asiáticos, por exemplo, todas as despesas do distanciamento social estão sendo bancadas pelas famílias, não se

---

sabe como já que a renda per capita dos povos asiáticos é muito baixa. Neste item esclarecemos melhor o Estado Social no Brasil. O Estado Social implica em tributar quem tem mais e distribuir a quem tem menos. Verdade que nosso sistema tributário é concentrador de renda; os juros são muito altos e também irrigam bilhões para a especulação financeira, mas, inversamente, as políticas sociais cumprem um papel inegável na distribuição de renda e na melhoria da vida da população.

**Especificidades de nosso Estado do Bem Estar Social que a direita critica e a esquerda não entende.**

Não existe termo de comparação do Estado do Bem Estar Social brasileiro com o que existe na Europa. É muito comum que segmentos de classe média, mesmo de esquerda, afirmem que temos carga tributária de primeiro mundo - de fato os 33% do Brasil é a média da carga tributária na OCDE -, e serviços públicos de quinto mundo. Não é bem assim. O Estado Social, em geral, está vinculado a duas características: nível de riqueza do país e carga tributária. Nossa carga tributária incide sobre um patamar de riqueza muito inferior ao dos países europeus e dos Estados Unidos. Se analisarmos o PIB per capita dá para ver que a carga tributária per capita no Brasil é muito pequena e isso implica em enormes diferenças na capacidade de oferta de serviços públicos. A carga tributária per capita, em dólares, nos países escandinavos, onde o Estado do Bem Estar Social é mais desenvolvido, é cinco a dez vezes maior que no Brasil; na Alemanha e França, ela é quatro a cinco vezes maior que a nossa; e mesmo em países mais liberais, como Estados Unidos e Reino Unido, a carga tributária per capita é quatro vezes maior que aquela do Brasil.(...) Quando comparamos o Brasil com outros países emergentes dos BRICS e da América Latina, fica claro que nosso país é, disparado, o que tem mais direitos sociais. Segmentos da esquerda fazem muitas vezes comparações que subestimam enormemente o nosso Estado do Bem Estar Social. Temos no Brasil uma tradição de considerar política social somente aquela da assistência social, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, mas as políticas sociais estão em diversos ministérios – o próprio Desenvolvimento Social, Previdência, Saúde, Educação, Cultura, Desenvolvimento Agrário – e nos Estados e municípios estão espalhadas em diversas secretarias. É muito comum a comparação entre os gastos com o Bolsa Família, da ordem de R\$ 30 bilhões, e os gastos com juros, da ordem de R\$ 350 bilhões anualmente. Não é bem assim. No Brasil, os gastos públicos não financeiros (que exclui os juros da dívida) são da ordem de 32% do PIB, em grande parte direcionados para as políticas sociais. Este percentual é quase o dobro da carga tributária dos demais países dos BRICS (China, Rússia, Índia, e África do Sul) e da maioria dos países da América Latina. Pela dimensão dos cortes propostos pela Emenda 95 fica claro o alcance de nosso Estado do Bem Estar Social, que se está, de fato, muito distante dos países europeus, não tem nada parecido em outros países emergentes.

**Laura Carvalho: Política fiscal é essencial para combater desigualdades.**

Laura Carvalho, economista, explica o papel das políticas sociais na redução da desigualdade no Brasil. Diz ela: “Ainda que os dados apresentados no trabalho de Morgan, no relatório da Oxfam e nos vários estudos dos pesquisadores Marcelo Medei-

ros, Pedro Souza e Fábio Castro da UnB e do IPEA mostrem que a alta concentração de renda no topo da pirâmide não foi combatida nas últimas décadas, parece haver consenso de que boa parte da modesta redução da desigualdade observada no país deve-se ao aumento de gastos sociais e transferências de renda desde a promulgação da Constituição de 1988. No comunicado nº 92 do Ipea intitulado “Equidade Fiscal no Brasil: Impactos Distributivos da Tributação e do Gasto Social”, Fernando Gaiger Silveira e coautores já haviam mostrado, a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e das Pesquisas de Orçamento Familiar (POF) de 2002-2003 e 2008-2009, que o caráter regressivo (gerador de desigualdades) do sistema tributário brasileiro é compensado pela progressividade do gasto social, sobretudo das despesas com educação, saúde, previdência e assistência social. O estudo mostra ainda que, embora o caráter regressivo da tributação tenha se mantido ao longo dos anos, o gasto social aumentou seu impacto sobre a desigualdade entre 2003 e 2009. O conjunto dos benefícios previdenciários e transferências (auxílios, bolsas, seguro- -desemprego etc.) foram responsáveis por reduzir o índice de Gini (que mede a desigualdade de renda) em 7,7% em 2009, ante um efeito de redução de 4,3% em 2003. Os gastos com saúde e educação públicas, que já haviam sido responsáveis por reduzir em 13,4% a desigualdade em 2003, ampliaram seu efeito para 17,1% em 2009. A tributação indireta sobre consumo e produção (ICMS, IPI, PIS, Cofins e Cide), por sua vez, foi responsável por aumentar a desigualdade de renda (Gini) em 4,7% em 2009, ante efeito quase igual em 2003, de 4,6%. O caráter regressivo deste tipo de tributação –que responde pela maior parte da arrecadação de impostos no Brasil– mais do que compensa o efeito progressivo dos impostos diretos –Imposto de Renda, contribuições previdenciárias, IPTU, IPVA e outros–, que, pelas alíquotas demasiadamente baixas e as isenções concedidas, reduziram a desigualdade em apenas 2,6% em 2009 e 1,9% em 2003. O entrave ao crescimento econômico sustentável pode não ser, portanto, o excesso de demandas democráticas por bem-estar social, como querem nos fazer crer economistas e governantes, e sim o caráter antidemocrático de um sistema político que continua atuando para preservar desigualdades históricas” (Folha S.Paulo – 28/09/2017).

### **Brasil tem o sistema tributário mais regressivo do mundo dentre os países da OCDE.**

Um estudo da Receita Federal analisa a composição da carga tributária nos países da OCDE referente a 2014: “Quando se compara a tributação por base de incidência, observa-se que para a base Renda o Brasil tributa menos do que a maioria dos países da OCDE, enquanto que para a base Bens e Serviços, tributa mais”. Os números apresentados pela Receita Federal são os seguintes: a) A carga tributária sobre a renda, lucro e ganhos de capital, imposto típico dos mais ricos, é de 5,9% do PIB no Brasil e, em média, de 12,0% na OCDE. Neste item da tributação, o Brasil ocupa a 30ª colocação, último lugar, dentre 30 nações da OCDE; b) Na folha de salários a tributação é de 8,4% do PIB no Brasil e de 9,7% na OCDE. O Brasil neste item ocupa a 18ª posição no ranking da OCDE, o que desmente informações de que nosso país seria um campeão neste tipo de tributação; c) A carga tributária sobre

---

bens e serviços, que onera os mais pobres, é de 16,3% do PIB no Brasil e de 11,4% na OCDE. Nosso país é o 2º colocado na OCDE que mais tributa os mais pobres, ficando atrás apenas da Hungria; d) E, finalmente, a carga tributária sobre a propriedade é de 1,4% no Brasil e de 1,9% na OCDE. O Brasil ocupa 18ª posição neste tipo de tributo, sendo que em alguns países importantes, alguns deles de tradição liberal, ela é muito maior: Reino Unido (4,1%), França (3,9%), Estados Unidos (2,8%).(...) Sobre o imposto de renda, estudos do IPEA, divulgados pelo jornal Valor Econômico, indicam que a classe média paga o dobro de imposto de renda dos milionários, donos de grandes empresas no Brasil. Segundo estes estudos, quem recebe de 10 a 20 salários mínimos contribui com imposto de renda com 8,94% de sua renda; quem recebe de 20 a 40 salários mínimos, a tributação da renda chega a 11,96%; de 40 a 80 salários mínimos, a tributação sobre a renda atinge 11,13%; e os mais ricos, com renda acima de 160 salários mínimos, são tributados em apenas 6,51%. (...) Esta situação acontece devido a total isenção tributária para os lucros e dividendos dos milionários. Cerca de 71.000 milionários tem isenções tributárias superiores a R\$ 300 bilhões por ano. Uma coisa é isentar de imposto de renda ou cobrar uma alíquota menor de quem recebe lucros e dividendos do Simples, por exemplo, outra coisa é dar isenção total a lucros e dividendos independente do valor recebido. Além do mais esta flexibilização da remuneração tem sido responsável pela chamada “pejotização” na economia brasileira, trabalhadores que se “convertem” em empresas para pagar menos impostos, o que afeta gravemente a receita tributária, em particular na previdência social, e amplia a injustiça tributária já que a tributação será diferenciada de acordo com a origem da renda, fruto de salário ou de lucros e dividendos.(...) Portanto, uma reforma tributária progressiva é fundamental para tornar o Brasil um país mais justo. No entanto, não é defensável que a reforma tributária aumente a carga tributária no Brasil; sua principal função deveria ser a redistribuição da carga tributária, onde quem ganha mais paga mais e quem ganha menos paga menos, aliviando, assim, as políticas sociais como uma forma de distribuição de renda no Brasil. Neste sentido, a melhoria dos direitos sociais, deverá vir de um projeto de desenvolvimento econômico (nos governos de esquerda avançamos muito as políticas sociais com a mesma carga tributária de 32%) e da melhoria do gasto público com a aplicação dos recursos nas demandas de quem mais precisa.

**Brasil precisa consolidar uma taxa de juros em linha com o mundo; isto vai diminuir o impacto fiscal dos juros e desestimulará os capitais externos especulativos com o dólar em um nível mais favorável às exportações.**

O Brasil precisa de transparência nas suas contas públicas e mostrar o peso dos juros nos gastos do governo. Ao invés de divulgar o déficit primário com as políticas públicas, o país precisa saber o tamanho do déficit nominal, que inclui os pagamentos dos juros da dívida. Não temos no Brasil um sistema transparente de prestação de contas das finanças públicas. Dizem que o rombo das contas públicas (receitas menos despesas) foi de R\$ 61,872 bilhões em 2019. Não é verdade. Veja os números do déficit fiscal no Brasil em 2019: a) o setor público consolidado, formado

por União, estados, municípios e empresas estatais, registrou déficit primário de R\$ 61,872 bilhões em 2019 (0,85% do PIB); b) no acumulado no ano, os juros nominais atingiram R\$ 367,282 bilhões (5,06% do PIB); c) assim o déficit nominal no ano, puxado pelos juros, foi de R\$ 429,154 bilhões (5,91% do PIB). Se o déficit público fosse neste valor apenas (0,85% do PIB - Produto Interno Bruto), seria perfeitamente administrável. Acontece que a maior parte do rombo fiscal, que faz explodir a dívida pública, não é divulgado. A mesma mídia que fala todo dia dos gastos da Previdência nada diz sobre esta 'cratera' que os juros indecentes fazem nas finanças públicas. (...) André Lara Resende, um dos economistas do Plano Real, questionou o consenso conservador, em artigo de 2017: " Desde a estabilização da inflação crônica, com o Real – e já se vão mais de 20 anos -, a taxa básica de juros no Brasil causa perplexidade entre os analistas. Por que tão alta? Inúmeras explicações foram ensaiadas, como distorções, psicológicas e institucionais associadas ao longo período de inflação crônica com indexação; baixa poupança e alta propensão ao consumo, tanto pública como privada; ineficácia da política monetária, entre outras. Embora todas façam sentido e possam, no seu conjunto, ajudar a entender por que os juros são tão altos, nenhuma delas foi capaz de dar uma resposta convincente e definitiva para a questão. As altíssimas taxas brasileiras ficaram ainda mais difíceis de serem explicadas diante da profunda recessão dos últimos dois anos. Como é possível que depois de dois anos seguidos de queda do PIB, de aumento do desemprego, que já passa de 12% da força de trabalho, a taxa de juro no Brasil continue tão alta, enquanto no mundo desenvolvido os juros estão excepcionalmente baixos? Há quase uma década, nos Estados Unidos e na Europa, e há três décadas no Japão, os juros estão muito próximos de zero, ou até mesmo negativos, mas no Brasil a taxa nominal é de dois dígitos e a taxa real continua acima de 7% ao ano. Quando o país passa por um delicado momento político e pela sua mais séria recessão em décadas, vale a pena acompanhar, sem ideias preconcebidas, a discussão na fronteira da teoria macroeconômica. O custo do conservadorismo intelectual nas questões monetárias, durante as quatro décadas de inflação crônica do século passado, já foi alto demais".(...) O que André Lara Resende afirmou em artigos mais recentes é o seguinte: se o juros forem iguais ou inferiores ao crescimento nominal da economia, a dívida se estabiliza enquanto proporção do PIB; com isso o esforço fiscal para conter os gastos públicos é muito menor podendo até mesmo a estabilização da dívida ser conseguida com um pequeno déficit primário com as políticas públicas. Não se tem dúvida de que os juros são altos no Brasil não porque a dívida é alta; ao contrário, são os juros estratosféricos que colocaram o Brasil em uma escalada de endividamento que está ficando sem controle. A autocrítica de André Lara Resende vale também para a esquerda, que, quando no governo, não conseguiu consolidar taxa de juros reais baixas.

**7-4-Brasil pós pandemia coronavírus: Plano de Paulo Guedes e Bolsonaro é retomar as reformas ultraliberais.** A situação econômica e social do Brasil pós pan-

---

demia, que ninguém sabe exatamente quando será, continuará dramática. São as mesmas propostas praticadas desde 2016, no governo Temer, e que, durante quatro anos, não tiraram o Brasil da estagnação, com nosso país com crescimento de 1%. Se antes os capitais privados não lideraram o crescimento, como esperavam os neoliberais, porque liderariam agora depois do tsunami da pandemia de coronavírus?

**Vinicius Torres Freire, principal colunista econômico da Folha, traça um**

**quadro nebuloso:** “Paulo Guedes tem dito a empresários que prefere reduzir impostos a gastar mais dinheiro público, em particular cortando tributos sobre a folha de pagamentos das empresas: assim seriam criados mais empregos. Foi o que disse também faz dois meses, no início do pânico da epidemia. É o que diz desde 2019. Etc. É o que se diz desde 2017, aliás, desde Michel Temer. Se esse é o plano, falta mostrar como, quanto, quando. Assim posto, não faz sentido. O ministro da Economia parece acreditar que haverá retomada relevante do consumo das famílias e do investimento assim que se der cabo eficaz deste nosso isolamento social tabajara. Esqueça-se, por um momento, da data desse “assim que”, adiado “sine die”. Por investimento, se quer dizer mais gastos em casas e instalações produtivas novos, em obras de infraestrutura, em ampliação da capacidade das empresas. Em qualquer futuro, próximo ou remoto, da reabertura econômica, parte das famílias estará desempregada, endividada ou apavorada. Parte remediada deve tentar recompor suas reservas financeiras ou evitar despesas: quase todos terão medo do futuro ainda incerto por falta de controle efetivo da Covid-19 (por remédios que evitem as mortes ou vacinas que evitem a infecção). Note-se ainda que, embora Guedes tenha sugerido que pode prorrogar uma versão reduzida do auxílio emergencial, a redução em dois terços desse programa tira de imediato e por baixo 0,3% do PIB, por mês, de poder de consumo das famílias. Uma enormidade. Parte de alguns setores econômicos estará destruída ou lentamente voltará à atividade (afora no caso de haver logo vacina para todos): restaurantes e bares, serviços pessoais, entretenimento, turismo de lazer e negócios, aviação, combustíveis, eletricidade. Haverá capacidade ociosa de sobra nas fábricas, não apenas porque a renda terá sido reduzida em nível de depressão. Espaços comerciais vão sobrar. Investimentos em energia serão atrasados: haverá sobra aí também. Quem vai querer certas concessões em transporte, dada a demanda reduzida? Estão querendo na verdade devolver as que levaram. Com otimismo rosa, talvez resistam investimentos em 5G e saneamento, se a barafunda regulatória for resolvida. É o que parece sobrar daquela expectativa de investimentos maiores que havia no final de 2019, que já se frustrava de modo evidente no início desde 2020. Como se não bastasse tanta desgraça, Jair Bolsonaro aprofunda a crise política e administrativa que desde sempre foi o seu governo. Nessa situação, quanto emprego novo será criado para cada real extra de baixa de imposto sobre a folha salarial?”(Folha – 20/05/2020).

**Fernando Brito: Muito longe da retomada e perto de mais crise.** Diz o articulista: “Nos últimos anos, a palavra mais usada – e desgastada – pelos que recusam a ideia de que o desenvolvimento brasileiro depende de um Estado que

interfira, de forma ativa, na economia. A manchete da Folha, neste momento – Real ganha status de moeda tóxica com aversão a riscos fiscal e político – é uma evidência de que o “plano” de Paulo Guedes (e até agora, do Governo Bolsonaro) para o pós-pandemia é, literalmente, nenhum. A ideia de que afluxos de capital estrangeiro – lembra daqueles que viriam logo com a derrubada de Dilma Rousseff? – virão recuperar a nossa economia é, no meio da mais profunda crise econômica vivida pelo mundo desde 1929 (senão maior) não é apenas um engano, como antes, mas uma rematada tolice, e tolice desastrosa. Todos os indicadores econômicos que se tem, hoje, estão longe de revelar a retração da economia. Ao contrário do que ocorre com o vírus, a doença e a morte das empresas não vem de forma aguda, porque sempre há gordura para queimar por dois ou três meses. A questão é que, depois deste prazo, o que haverá de demanda para seguir com atividades que permanecerão deprimidas – e muito deprimidas – durante um longo tempo e, agora, sem estas reservas e com o peso de créditos bancários tomados durante a pandemia para sobreviver. A interrupção do auxílio emergencial, claro, vai causar tombo imenso no consumo naquilo que ele não tombou estrepitosamente ainda: no setor de alimentos, remédios e artigos de residência. Os que já haviam despencado, sobretudo os de bens duráveis e semiduráveis, seguirão longos meses em banho-maria, em fogo muito brando. É evidente, até para economistas conservadores, que não se poderá pretender quer uma pequena recuperação sem que o Estado a alavanque, mas isso é tabu para a equipe econômica de Guedes. É por isso que o valor de mercado de Paulo Guedes caiu muito mais do que os papéis do mercado financeiro. Bolsonaro o cozinhará por algum tempo, mas sua cabeça será mais uma a ser cortada, como todas as que se alinharam e se humilharam ao seu projeto autoritário” (Tijolaço – 25/05/2020).

**Ribamar Oliveira, do Valor Econômico: inflação baixa poderá antecipar fim do teto de gastos; limite para despesas discricionárias poderá cair para um patamar incompatível com a manutenção da máquina pública.**

Informa Ribamar Oliveira, do Valor Econômico: “A manutenção do teto de gastos nos próximos anos, tão desejada pelo governo, enfrentará uma dificuldade adicional, que não estava prevista. Com a recessão econômica em curso no Brasil e no mundo, provocada pela pandemia da covid-19, a inflação vai cair muito. E inflação mais baixa significará um teto ainda mais apertado. A Emenda Constitucional 95/2016, que criou o limite para as despesas da União, determinou que o valor do teto de gastos será corrigido, anualmente, pela inflação. Para 2021, o índice a ser aplicado é o IPCA acumulado de julho de 2019 a junho deste ano. Por causa da recessão econômica, o Brasil vive um momento de deflação, ou seja, os preços estão caindo, em vez de subindo. Em abril, o IPCA caiu 0,31%. Para maio, o mercado projeta nova deflação, de 0,35%. Para junho, a taxa esperada é próxima de zero. Se as previsões se confirmarem, o índice em 12 meses acumulado até junho ficará abaixo de 2%. No anexo, o governo projeta um valor de R\$ 1,502 trilhão para o limite das despesas no próximo ano. O valor foi estimado com base em uma inflação de julho de 2019 a junho de 2020 de 3,23%. Com isso, o espaço para gastos no próximo ano subiria R\$

---

47 bilhões, em comparação com o teto fixado para 2020. Se a inflação que corrigirá o teto para 2021 ficar mesmo abaixo de 2%, o limite para as despesas da União no próximo ano aumentará menos de R\$ 30 bilhões. Nessa margem adicional não caberá sequer o aumento das despesas com o pagamento dos benefícios previdenciários previsto para o próximo ano. Essas despesas apresentam um crescimento vegetativo anual entre 2,5% e 3,5%, acima, portanto, do índice de correção do teto. A forte queda da inflação por causa da pandemia antecipa um problema que o governo previa só para 2022 ou 2023, quando as despesas discricionárias cairiam para um patamar incompatível com a manutenção das atividades normais da administração pública. Ou seja, os dados indicam que o governo pode não ter condições de cumprir o teto de gastos já no próximo ano” (Valor Econômico, 14/05/2020).

**Governo Bolsonaro, no pós pandemia, fará uma aposta redobrada nas reformas ultraliberais; obsessão de Paulo Guedes é a radicalização da proposta de “carteira de trabalho verde amarela” e a manutenção do teto de gastos.**

A maior obsessão de Paulo Guedes é a retomada, de uma forma mais radical, da proposta da “carteira de trabalho verde e amarela”. Ao invés de gastar recursos públicos com a retomada dos investimentos públicos, o ministro quer uma desoneração radical de impostos. Informa a Folha: “O ministro Paulo Guedes (Economia) estuda um modelo emergencial de desoneração de encargos trabalhistas. O governo assumiria perdas de arrecadação para acelerar a retomada pós-Covid.” Vamos soltar duas ondas de crescimento. Uma de produção e emprego. Vem redução de encargo trabalhista. Produzir emprego “no país vai ser algo bom”, disse Guedes. O ministro não apresentou detalhes. Ele afirmou que os pontos ainda estão em discussão com Bolsonaro. Nas últimas semanas, Guedes delegou a assessores a elaboração de um plano de redução de encargos trabalhistas com a previsão de perda de arrecadação aos cofres públicos. Auxiliares afirmam que ele se inspirou em modelo adotado pelo presidente Ronald Reagan, nos EUA, nos anos 1980. Na época, houve redução de impostos para estimular produção e contratações. Guedes considera que, ao abrir mão de tributos neste momento, garante sobrevivência às empresas. Elas continuariam recolhendo outros tributos e voltariam a crescer, garantindo arrecadação a médio prazo. A ideia de Guedes é liberar as empresas do recolhimento de 20% sobre a folha. A Secretaria de Previdência e Trabalho avalia medidas nesse sentido. O órgão foi responsável pela elaboração da MP (medida provisória) do Emprego Verde e Amarelo. O texto acabou revogado por Bolsonaro antes de perder a validade por não ser votada no Congresso. A proposta previa a desoneração da folha de pagamentos para contratações de jovens de 18 a 29 anos. Antes da revogação, foi ampliado para pessoas acima de 55 anos. Para estimular as contratações, esse empregador ficaria isento temporariamente de contribuições ao INSS e teria redução na cobrança de FGTS. Como a medida provocaria uma perda de arrecadação, o governo chegou a propor uma taxação do seguro-desemprego, estratégia que foi rejeitada pelo Congresso. A aliados o ministro disse que não vai desistir de seu plano inicial, de um modelo mais liberal de contratação e que implica menos condições e

pagamentos de encargos. O plano da equipe econômica é se valer de um cenário mais desfavorável, com alta suscetibilidade do trabalhador e do empresariado neste momento de crise, para tornar mais fácil o processo de convencimento do Congresso em aprovar a medida, barrada no Senado em abril pelo vencimento antes do prazo máximo para votação. A proposta de Guedes é ampliar a abrangência da carteira. Nessa nova etapa, seriam contemplados trabalhadores na ativa ou que estejam na informalidade. Também valeria para quem está há bastante tempo desempregado, mais de cinco anos, por exemplo” (Folha – 15/05/2020).(...) A manutenção do teto de gastos vai implicar no aprofundamento da austeridade fiscal, já que os gastos atuais com a pandemia do coronavírus são parte do orçamento de guerra, e não se repetirão, no todo ou em parte, a depender do governo, no próximo ano. Para manter o teto de gastos, com certeza, a principal pauta será a defesa da aprovação da reforma administrativa e da PEC emergencial com cortes dramáticos nos direitos dos servidores públicos.(...) Veja no item a seguir um resumo do programa de governo de Bolsonaro e Paulo Guedes.

**Nélson Barbosa: O Estado precisa participar de forma importante da retomada do crescimento; apostar que o setor privado vai se recuperar rapidamente, com o governo fazendo nada, é um dos motivos que levou à estagnação dos últimos três anos.** Diz o economista: “Hoje estamos tendo as medidas emergenciais, como se tivéssemos tido uma inundação e estamos preocupados em fazer o alimento e a assistência chegar até a população afetada que, nesse caso, é a população de todo o Brasil. Só que há uma discussão entre economistas de que as medidas adotadas têm que ser temporárias e que a economia vai voltar ao normal talvez ano que vêm. Acho isso uma ilusão. O tamanho dessa crise, provavelmente, vai exigir medidas que durem mais de um ano. Então elas podem ser temporárias, mas isso não quer dizer que vão durar só um ano e que em 2021 tudo está de volta ao normal. O setor privado vai perder renda e aumentar seu endividamento, então, quando as coisas começarem a voltar ao normal, dificilmente o setor privado, com menos renda e mais dívida, vai ser capaz de sozinho levantar a economia brasileira.(...) Por isso, também serão necessárias políticas de reconstrução, além das políticas de auxílio agora. Políticas de investimento, de geração de emprego, para que a gente possa se recuperar mais rapidamente. Apostar que o setor privado vai se recuperar rapidamente, com o governo fazendo nada, é um dos motivos que levou à estagnação dos últimos três anos. Todo mundo esperando que o setor privado fosse puxar a recuperação sozinho e o setor privado não fez isso, porque não havia estímulo e nem razões objetivas para ele aumentar o seu investimento. Agora o mesmo vai se repetir depois dessa crise. Então vários países do mundo já estão pensando no pós-crise, com medidas de reconstrução, na Inglaterra do Boris Johnson, nos Estados Unidos do Donald Trump, que são governos de extrema-direita, mas nem por isso acham desnecessário uma política de reconstrução. Pelo contrário, tanto o Trump como o Johnson já anunciaram que, na saída da crise, haverá um programa de aumento do investimento e geração de emprego para poder se recupe-

---

rar mais rapidamente. No Brasil, a gente ainda está na ilusão de que isso não será preciso. Acho isso um problema, e isso vai ficar mais claro quando a economia voltar a funcionar” (Sul 21 – 07/04/2020).(…) Dentre as políticas estatais mais importantes no pós pandemia podemos destacar: o fortalecimento do SUS; a aprovação de um seguro renda para trabalhadores informais, algo parecido com o seguro desemprego dos trabalhadores formais; e retomada do investimento público na economia.

**7-5-Um breve resumo do programa ultraliberal de Bolsonaro e Paulo Guedes.** Os dois principais fiadores do Teto de Gastos são o ministro Paulo Guedes e Rodrigo Maia. O presidente da Câmara chegou a dizer, certa vez, que a manutenção do arrocho nos gastos públicos levaria ao “colapso social”. Como primeiro ministro, na espécie de parlamentarismo branco que estamos vivendo, Maia recuou e é agora um defensor extremado da continuidade dos cortes nos gastos públicos. São os seguintes os principais pontos do programa ultraliberal de Bolsonaro e Paulo Guedes:

- a) Redução do Estado do Bem Estar Social: o Teto de Gastos não visa apenas o equilíbrio das contas públicas, é um projeto de redução do Estado Social no Brasil; Paulo Guedes propõe reduzir a carga tributária de 32% para 25% do PIB “em três ou quatro mandatos”;
- b) Paulo Guedes diz que não se trata de mexer no teto, mas de mudar o piso das políticas públicas através das “3Ds”: desobrigar, desvincular e desindexar gastos da União e também de estados e municípios;
- c) Desobrigar significa que os “gastos obrigatórios” deixam de ser obrigatórios, e um dos direitos que está na mira dos cortes é o abono salarial. Como é muito difícil “desobrigar” os principais gastos da União, como benefícios previdenciários, a principal meta é conseguir a desindexação para que tais benefícios possam subir abaixo da inflação ou até mesmo serem congelados nominalmente;
- d) Desvincular significa acabar com o piso mínimo de gastos para saúde e educação, que é o gasto do ano anterior corrigido pela inflação, e com o piso mínimo de todos os benefícios sociais vinculados ao salário mínimo, tais como aposentadorias do INSS, BPC da LOAS, seguro desemprego, abono salarial;
- e) Desindexar significa acabar com a garantia de manutenção do “valor real” de benefícios de transferência de renda, podendo serem congelados nominalmente as aposentadorias e pensões, BPC da LOAS, seguro desemprego e abono salarial; como um grande número de benefícios são de 1 salário mínimo setores do governo querem também o congelamento do salário mínimo; desindexar significa também acabar com os reajustes dos gastos mínimos anuais com saúde e educação;
- f) Governo Temer cometeu erro na redação da Emenda Constitucional 95/2016 do Teto de Gastos, que criou um gatilho de contenção de gastos que não dispara; alternativa do governo é a PEC 423/2018, do deputado Pedro Paulo (DEM/RJ). Dentre as principais medidas previstas na PEC estão as seguintes: a) redução da jornada de trabalho dos servidores com redução de salários; suspensão temporária dos repasses

do FAT ao BNDES; contribuição previdenciária suplementar de 3% para os servidores; interrupção do pagamento do abono salarial; b) mecanismo de implementação do “gatilho” do Teto de Gastos, que não existe atualmente, com a criação de uma espécie de “limite prudencial” a partir do qual se trava os concursos, contratações, reajustes de servidores e criação de despesa obrigatória; c) o governo poderá propor novos itens na PEC que incorporem: desindexação, desvinculação e desobrigação; g) Privatização das estatais: governo já conseguiu junto ao STF que privatizações de subsidiárias não dependam de decisão do Congresso; agora quer do Congresso um “fast track” (caminho rápido) para acelerar as privatizações do “miolo” das empresas estatais;

h) Reforma administrativa deverá prever fim da estabilidade para os novos servidores; um radical enxugamento das carreiras; redução dos salários de ingresso e gratificações; possibilidade de redução da jornada de trabalho e do salário;

i) Reforma tributária defendida por Paulo Guedes mantém a regressividade do sistema tributário e tem dois objetivos básicos: aprovar uma nova CPMF para desonerar a folha e viabilizar a capitalização / privatização da previdência e, combinado com uma redução dos gastos públicos, reduzir a carga tributária de 32% para 25% do PIB; além disso se propõe acabar com as deduções de despesas de saúde e de educação no imposto de renda;

j) Paulo Guedes não desistiu da capitalização / privatização da previdência social, e, como vimos anteriormente, a insistência na criação da nova CPMF tem este objetivo;

k) Regime de Recuperação Fiscal – RRF é draconiano para os Estados: exige arrocho dos servidores públicos por muitos anos e privatização das empresas estatais estaduais;

l) Reforma da Previdência exige previdência capitalizada para Estados e municípios, modelo, que por ser extremamente caro, não é seguido nem pelo governo federal;

m) Bolsonaro e Paulo Guedes querem uma reforma trabalhista radical através da chamada “carteira de trabalho verde e amarela”, que é a consagração da total informalidade; é a volta ao ultraliberalismo da República Velha, antes de Getúlio Vargas: trabalhador precário sem a CLT, sem os direitos dos acordos e convenções coletivas e sem previdência pública;

n) Bolsonaro/Paulo Guedes preparam nova reforma trabalhista/sindical com o fim da unicidade sindical. Sem liberdade sindical nos locais de trabalho e proibição de sindicatos “fantoques” esta medida é uma farsa para destruir os sindicatos combativos;

o) Ultraliberais defendem privatizar todas as estatais, dizem, para “concentrar a atuação do Estado na saúde e educação”. Mentira! Eles querem privatizar é tudo, inclusive saúde e educação;

p) Ultraliberalismo, autoritarismo e ditaduras. Rodrigo Perez Oliveira afirma que neoliberalismo quase sempre está associado a regimes não democráticos: “Pode parecer contraditório o fato de o ideário político fundado na promessa da liberdade individual ser capaz de se combinar com tanta desenvoltura com ditaduras e fascismos. Parece, mas não é. Não é porque o neoliberalismo desassociou política e economia.

---

A liberdade defendida é a liberdade econômica, é a liberdade de exploração. Uns precisam ser livres pra explorar. Outros precisam estar desprotegidos para serem explorados. (...) Ou tem neoliberalismo ou tem democracia. As duas coisas juntas, dá pra ter, não”.



## MINHA HISTÓRIA

Formado em economia pela PUC Minas, José Prata Araújo é especialista em direitos sociais, especialmente em previdência social. Foi militante sindical bancário e dirigente do Sindicato dos Bancários de BH e Região por três gestões. Assessora atualmente sindicatos de servidores públicos, a exemplo do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância de Minas Gerais – SERJUSMIG. Suas publicações – livros, cartilhas, boletins, cadernos -, editadas comercialmente ou com cessão gratuita dos direitos autorais para movimentos sociais, alcançaram 1 milhão de exemplares nos últimos 20 anos. José Prata mantém, ainda, o blogdojoseprata, que tem diversas entidades sindicais e mandatos parlamentares como parceiros.

Livros de sua autoria sobre direitos sociais, política e economia: *Previdência Social: diagnóstico e propostas* (1996), *Manual dos direitos sociais da população* (1998), *Um retrato do Brasil – balanço do governo Lula* (2006), *Guia dos direitos sociais* (2010), *O Brasil de Lula e o de FHC* (2010). Cartilhas populares: *Guia dos direitos previdenciários dos servidores públicos* (seis edições), *Manual dos direitos dos segurados do INSS* (cinco edições), *Guia dos direitos do povo* (três edições). Editou, mais recentemente, diversas cartilhas sobre a Emenda Constitucional 95/2016, reforma trabalhista, reforma da Previdência, fundos de previdência dos servidores, diagnóstico de Minas Gerais, programa de governo de Bolsonaro / Paulo Guedes e quatro cartilhas sobre diversos aspectos da reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103/2019).

*José Prata* ★

BLOG  
ESPECIALIZADO EM  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SEGURADOS DO INSS  
E SERVIDORES PÚBLICOS  
[WWW.BLOGDOJOSEPRATA.COM.BR](http://WWW.BLOGDOJOSEPRATA.COM.BR)